UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 52 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ
DESDE 1973 - ANO 52 - Nº: 13.205
R$ 3,00
44-3621-2501
Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 31 de Dezembro de 2024
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

ESPECIAL

Juninho encerra o mandato de prefeito com várias conquistas para Cafezal do Sul

O prefeito Juninho, de Cafezal do Sul, conclui seu mandato com um legado expressivo de realizações, transformando a infraestrutura e a qualidade de vida do município. Durante suas duas gestões, foram investidos mais de R$ 130 milhões em Cafezal do Sul, incluindo os distritos de Guaiporã, Jangada, a vila rural e estradas.

Página A5

Prefeitos, vices e vereadores de Umuarama e da região tomam posse hoje e amanhã

A virada de ano neste 2024/25 é marcada na política pela posse dos novos prefeitos, prefeitas, vices e vereadores para a gestão municipal dos próximos quatro anos. Em Umuarama, o prefeito eleito Fernando Scanavaca, a vice-prefeita Márcia Bononi e os dez vereadores vão tomar posse nesta quarta-feira, dia primeiro, a partir das 10h30 no auditório da Prefeitura. Na oportunidade também será eleito o novo presidente da Câmara. Na região, apenas em Cidade Gaúcha a posse será hoje às 19h30. Nos demais municípios a posse ocorre na quarta-feira. **Página A2.**

Fernando Scanavaca será empossado amanhã para o terceiro mandato de prefeito

CUIDADO

Médicos alertam para acidentes com fogos de artifícios

Página A3

SEGURANÇA

Ex-ministros defendem o decreto de Lula sobre força policial

Página A6

ESPORTES

Endrick é citado em jornal como uma das decepções em 2024

Página A8

COMUNICADO

Ilustrado

A direção do **Ilustrado** comunica que, em função do feriado nacional de 1º de janeiro, Dia da Confraternização Universal, nesta quarta-feira, o jornal não terá expediente hoje nem edição amanhã e quinta-feira. Portanto, o jornal retorna com expediente normal nesta quinta-feira e com edição impressa a partir de sexta-feira próxima. Acompanhe as notícias em www.ilustrado.com.br

POLÍTICA

AGU diz que decisão de Dino sobre emendas mantém R$ 4,2 bi bloqueados

Página A2

RANKING

Douradina está entre as cidades do Paraná com melhor qualidade de vida

Douradina é a única cidade da região que aparece entre as paranaenses com melhor qualidade de vida. A pesquisa foi divulgada pelo Ipardes com dados referentes ao ano de 2022. Este índice, comparável ao IDH em âmbito municipal, avalia anualmente o desempenho socioeconômico dos 399 municípios paranaenses em três dimensões principais: Renda, Educação e Saúde, gerando um indicador geral que permite identificar as cidades com melhor qualidade de vida no Paraná.

Página A3

UMUARAMA E REGIÃO

Prefeito Scanavaca, vice Márcia e vereadores tomam posse amanhã cedo. Veja posses na região

Umuarama - O novo prefeito de Umuarama Fernando Scanavaca e a vice Márcia Bononi serão empossados nos cargos em cerimônia que acontece no anfiteatro Haruo Setogutti, na Prefeitura Municipal, a partir das 10h30 desta quarta-feira, dia 1º de janeiro de 2025.

Antes, haverá a posse dos 10 vereadores para a legislatura 2025/2028. Pelo protocolo serão empossados primeiro os parlamentares e na sequência será eleito o presidente da Câmara Municipal, que só então dará posse à Scanavaca e a Márcia Bononi.

Serão empossados para os próximos quatro anos como vereadores: Clebão dos Pneus; Cris das Frutas; Ednei do Esporte; Jabá da Carroceria; Lucas Grau; Enfermeira Rosângela Lavagnolli; Luiz Antonio Caviquiolli; Marquinho do Climério; Newton Soares e Ronaldo Cruz Cardoso.

Confira o dia e horário das posses dos prefeitos, vices e vereadores em Umuarama e cidades da região

Cidade Gaúcha
dia 31- 19h30 no Centro Cultural

x-x-x-x-x

Dia 1º de Janeiro

Alto Paraíso
10 horas na Câmara Municipal

Altônia
9 horas no Ginásio de Esportes

Alto Piquiri
9h30 na Câmara Municipal

Brasilândia do Sul
8 horas na Câmara Municipal

Douradina
9 horas – Câmara Municipal

Esperança Nova
10 horas – Salão Multiuso

Cafezal do Sul
9 horas no salão paroquial

Cruzeiro do Oeste
8h30 – Posse dos vereadores Câmara Municipal
10h30 – Posse do prefeito e vice
Associação dos Servidores Municipais

Francisco Alves
9 horas – Câmara Municipal

Icaraíma
9 horas – Salão Paroquial igreja matriz

Iporã
9 horas na Câmara Municipal

Ivaté
8h30 Praça Brasil - centro

Maria Helena
10 horas- Centro de Convivência

Mariluz
10hs Salão Paroquial

Perobal
9 horas – auditório da Prefeitura

Pérola
9 horas Centro Cultural

São Jorge do Patrocínio
9 horas – Centro Cultural

Tapejara
8 horas -
Associação dos funcionários da Usina Sta Terezinha

Tapira
16 horas – Associação dos Servidores da Prefeitura

Tuneiras do Oeste
9 horas – Tunas Eventos

Xambrê
9h30 – Câmara Municipal

Guaíra
20 horas – Plenário Roberto Z. Rolon

Umuarama
10h30 – auditório da Prefeitura

AGU entende que decisão de Dino mantém bloqueio de R$ 4,2 bi em emendas de comissão

Brasília (AE) - A Advocacia-Geral da União (AGU) publicou nesta segunda-feira, 30, um parecer para orientar o Executivo sobre a aplicação da decisão do ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal (STF), a respeito das emendas de comissão no valor de R$ 4,2 bilhões que foram suspensas pelo ministro. No parecer, o órgão defendeu que a decisão do ministro, publicada no domingo, 29, mantém o bloqueio total desses valores.

A execução dessas emendas foi suspensa em 23 de dezembro, após o PSOL apontar irregularidades no ofício assinado por 17 líderes partidários que alterou a destinação de verbas de emendas de comissão de R$ 4,2 bilhões.

A Câmara entrou com recurso e argumentou que as emendas foram devidamente aprovadas e Dino publicou nova decisão no domingo, para liberar parte das emendas de comissão.

De acordo com a AGU, a decisão de Dino liberou os repasses relativos às emendas de comissão empenhadas até 23 de dezembro e que não são objeto do ofício questionado. A AGU orientou o Executivo a adotar a interpretação mais segura da decisão, ou seja, não autorizar os repasses desse ofício até nova decisão judicial, mesmo que tenham sido empenhados antes do dia 23 e sejam destinadas à área da saúde.

A interpretação do órgão que é o braço jurídico do Executivo, parte do trecho da decisão em que Dino declara a "nulidade insanável" do ofício da Câmara e determina ser "inviável sua acolhida e seguimento, de modo que ao Poder Executivo fica definitivamente vedado empenhar o que ali consta".

Após esse trecho da decisão, Dino fez uma ressalva em relação aos valores empenhados antes da suspensão dos efeitos do ofício, em 23 de dezembro.

A AGU, contudo, vê uma "dúvida razoável" se essa ressalva alcança as emendas de comissão objeto do ofício.

"Não obstante a dúvida razoável, mostra-se, neste momento, prudente adotar-se a interpretação mais segura da decisão, no sentido de que, ao menos até ulterior esclarecimento judicial, não estão ressalvados os empenhos das emendas de comissão objeto do Ofício n. 1.4335.458/2024, ainda que anteriores a 23/12/2024 e ainda que em destinados à saúde", diz o parecer da AGU.

Em relação aos recursos destinados à saúde (de todas as modalidades de emendas parlamentares) já depositadas nos Fundos de Saúde, a AGU entende que a decisão de Dino autoriza a movimentação dos recursos até 10 de janeiro de 2025. De acordo com a decisão, a partir do dia 11 não poderá haver qualquer movimentação, a não ser a partir das contas específicas para cada emenda parlamentar.

Senado alega conformidade em indicações de emendas e pede liberação ao STF

São Paulo (AE) - O Senado Federal solicitou ao Supremo Tribunal Federal (STF) a liberação das emendas de comissão destinadas à Casa, que somam R$ 2,5 bilhões. Em manifestação apresentada nesta segunda-feira, 30, os advogados do Senado afirmaram que as exigências de transparência foram cumpridas, defendendo que os empenhos sejam formalizados antes do prazo final, nesta terça-feira, 31.

A petição destaca que "o Senado Federal observou o procedimento previsto segundo as normas vigentes para a efetivação das aludidas emendas de comissão". Além disso, ressalta que eventuais pendências técnicas ou discricionariedade do Executivo não devem impedir a liberação dos valores.

O pedido ocorre em resposta a questionamentos feitos pelo ministro Flávio Dino, do STF, que abriu prazo de dez dias para que o Senado explicasse a indicação das emendas, após reclamação da Câmara dos Deputados. Segundo Dino, o procedimento busca garantir o contraditório e a análise abrangente das acusações levantadas pela Câmara.

Por: Lucas Días Butierrez / desenhista
@sr_butierrez

O meu imperativo para o ano novo

• Eliseu Auth

Coisa ruim pega, dizia um supersticioso amigo que já encantou. Pelo sim e pelo não, no Natal e no ano que começa, a gente não precisa ficar lembrando coisas ruins. Bato na madeira e sigo o amigo. Vamos que tenha razão...

Se não pedimos para nascer, aqui estamos e há que caminhar o caminho que precisa ser caminhado. Existimos e a vida passa num determinismo em que o vivente vai tentando achar a razão de ser, agir e fazer. Aqui embaixo, no mundo real, sensível e material, somos assaltados pela angústia do sentido da própria existência. Guardo a reflexão do padre Francisco Leme Lopes que pergunta: "A vida humana será apenas uma afirmação de um instante entre dois silêncios eternos? Os homens não passarão de candidatos a cadáveres? Serão apenas futuros mortos? Antes: nada... Depois: nada...? Espera-nos o sono ou o despertar?(...)". (in Estudos de problemas brasileiros). E aponta a razão da existência: "Para determinar o como da vida, é mistér saber o porquê da existência. A moral supõe a Teodicéia: só pela dependência do homem em relação a Deus pode ter sentido a obrigação.(...) Para os que não admitem Deus, não há explicação possível. Para os que admitem, nenhuma outra explicação é necessária". Então, crer e praticar o bem dá sentido à vida.

Como o ilustrado leitor do "Umuarama Ilustrado" vê, estamos no campo da fé que, segundo Kant não é teoria sobre Deus que é "nõumenos" (realidade em si), inacessível ao conhecimento, mas oferece conceitos e princípios para a ação moral e esperança num destino superior da alma. Por quê estamos aqui e como agir para sermos felizes depois desta existência? Sim. É necessário que nos perguntemos sobre isso, ainda que não haja certeza metafísica para o depois. Quem me sossega é a fé de berço que meus pais me ensinaram. Nela, o catecismo apresenta Deus, criador do céu e da terra, origem de todo o bem que manda amá-Lo, amar o próximo e fazer o bem. Essa conduta aplaca nossa angústia e serve como lei universal. Para Kant, seria o imperativo categórico. Aqui, faço desse modo de ser e agir o meu imperativo para o ano novo.

(Eliseu Aith é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL
(44) 3621-2501
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2501
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal – Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

DESENVOLVIMENTO HUMANO

Douradina está entre as cidades do Paraná com melhor índice de qualidade de vida; veja ranking

O Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Ipardes) revelou a mais recente edição do Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM), com dados referentes ao ano de 2022. Este índice, comparável ao IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) em âmbito municipal, avalia anualmente o desempenho socioeconômico dos 399 municípios paranaenses em três dimensões principais: Renda, Educação e Saúde, gerando um indicador geral que permite identificar as cidades com melhor qualidade de vida no Paraná.

Os municípios são classificados em quatro categorias de desempenho: baixo, médio-baixo, médio e alto, em uma escala que varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 1, melhor o desempenho do município. Em 2022, a média geral do Paraná subiu de 0,7291 em 2021 para 0,7414, alcançando o melhor resultado desde o início da série histórica, em 2010. Atualmente, 53% das cidades paranaenses (214 municípios) possuem um índice igual ou superior à média estadual.

Na outra ponta, a quantidade de cidades classificadas como médio-baixo desempenho caiu, de 10 para 4, uma redução de 60%, e as enquadradas no estrato médio passaram de 360 para 348 (-3,33%). Todos os 399 municípios alcançaram notas superiores a 0,4, fazendo com que não existam cidades com IPDM baixo.

ÍNDICE DOS MUNICÍPIOS

MUNICÍPIO	
Curitiba	0,9013
Palotina	0,8696
Toledo	0,8582
Quatro Barras	0,8547
Cafelândia	0,8525
Santo Inácio	0,8518
Maringá	0,8464
Dois Vizinhos	0,8368
Sabáudia	0,8360
Cascavel	0,8330
Carambeí	0,8312
Pato Branco	0,8303
Mandaguari	0,8281
Douradina	0,8264
Araucária	0,8256
Marechal Cândido Rondon	0,8229
Cianorte	0,8200
Arapongas	0,8197

Ranking das cidades com melhor qualidade de vida no Paraná Curitiba é a cidade com o maior IPDM Geral em 2022, com 0,9013, seguida de Palotina e Toledo, no Oeste, com 0,8696 e 0,8582, respectivamente; Quatro Barras (RMC), com 0,8547; e Cafelândia (Oeste), com 0,8525. Completam a lista dos 10 maiores índices Santo Inácio (Norte – 0,8518), Maringá (Noroeste – 0,8464), Dois Vizinhos (Sudoeste – 0,8368), Sabáudia (Norte – 0,8360) e Cascavel (Oeste – 0,8330). Douradina aparece com 0,8264. Veja abaixo o desempenho de outras cidades

RENDA

No indicador Renda, que leva em consideração a remuneração do trabalho, o número de empregos formais (carteira assinada) e a produção agropecuária, um município está na categoria alto desempenho; 42 no médio (ante 32 em 2021); 333 no médio-baixo (eram 287 em 2021); e 23 na classificação baixo (contra 79 em 2021), este último com uma queda de 70%. A média estadual em 2022 foi de 0,4967, contra 0,4660 de 2021.

Curitiba novamente aparece em 1º lugar, com IPDM de 0,8591. Na sequência aparecem Ortigueira (Campos Gerais – 0,7760), Quatro Barras (0,7610), Santo Inácio (0,7530) e Carambeí (Campos Gerais – 0,7438). Palotina, Cafelândia, Jussara, Araucária, Toledo e Maringá fecham a lista de cidades com índices acima de 0,7.

O desempenho da economia paranaense, com recordes na geração de empregos e grandes investimentos privados, ajudam a explicar o crescimento da renda nos municípios. De janeiro a outubro, foram novos 163.206 empregos com carteira assinada criados no Paraná, o terceiro melhor resultado do Brasil, num movimento em alta desde 2022. E desde 2019, foram mais de R$ 285 bilhões em investimentos privados em todas as regiões do Estado.

EDUCAÇÃO

Pelo indicador Educação, que abrange atendimento à educação infantil, taxas de abandono, distorção idade-série, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) e qualificação dos docentes (porcentagem com ensino superior), o Paraná conta com 351 cidades na categoria alto desempenho; 47 no médio; e uma com médio-baixo. A média do Paraná em 2022 nesse indicador foi de 0,8781, ante 0,8668 de 2021.

Bom Jesus do Sul, no Sudoeste, é o município com a maior classificação, de 0,9966. Serranópolis do Iguaçu (Oeste – 0,9902), Atalaia (Norte – 0,9829), Rio Negro (RMC – 0,9825), Ariranha do Ivaí (Norte – 0,9807), Entre Rios do Oeste (Oeste – 0,9787), São Manoel do Paraná (Noroeste – 0,9771), Doutor Camargo (Norte – 0,9771), Verê (Sudoeste – 0,9734) e Japurá (Noroeste – 0,9723) fecham o top 10 com as melhores classificações.

No caso da educação pública, o Paraná é líder no Ideb em todas as etapas avaliadas. No ensino médio, o Estado manteve a liderança com nota 4,9, superando a média nacional de 4,3. Nos anos finais do ensino fundamental, a nota do Paraná foi de 5,5, conquistando o primeiro lugar em um empate triplo com Ceará e Goiás. Já nos anos iniciais, sob responsabilidade dos municípios, o Estado também garantiu o topo do ranking com nota 6,7, à frente de Ceará e São Paulo.

SAÚDE

Já na Saúde, que utiliza para definição do indicador dados como percentual de consultas pré-natais, participação dos óbitos listados como causas mal definidas e razão de óbitos de crianças menores de 5 anos por causas evitáveis, 302 municípios têm índice alto; 93 médio; e quatro médio-baixo, sem nenhuma cidade com índice considerado baixo. A média do Estado é de 0,8495.

Diamante do Norte, na Região Noroeste, é o principal destaque, com IPDM de 0,9999. Inajá (Noroeste – 0,9927); Cambira (Norte – 0,9910); Campo Bonito (Oeste – 0,9873); Mirador (Noroeste – 0,9850); Vera Cruz do Oeste (Oeste – 0,9839); Janiópolis (Centro-Oeste – 0,9835), São Manoel do Paraná (Noroeste – 0,9803); Tamboara (Noroeste – 0,9797); e Pinhal de São Bento (Sudoeste – 0,9795) completam a lista de municípios com os melhores IPDM na saúde.

Uma das explicações para esse bom cenário da saúde no Paraná são as ações de descentralização das grandes para médias e pequenas cidades, com a construção de Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento e até mesmo hospitais.

Na última semana, o Governo do Estado liberou um pacote de R$ 502 milhões em investimentos para fortalecer a estratégia de regionalização dos serviços de saúde no Paraná, visando dar mais capilaridade aos atendimentos por todo o Estado. IPDM – O índice Ipardes de Desenvolvimento Municipal (IPDM) utiliza dados do Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Educação e Ministério da Saúde, além do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para formulação do indicador. Devido ao tempo de processamento dessas informações por cada órgão, o índice, que é anual, é divulgado dois anos após o período analisado. (GMC Online).

Saiba quais são os feriados e pontos facultativos de 2025

Portaria do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) publicada nesta segunda-feira (30) no Diário Oficial da União define o cronograma de feriados nacionais e de pontos facultativos do ano de 2025.

Em nota, a pasta informou que as datas deverão ser cumpridas nos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, sem comprometimento de atividades públicas consideradas serviços essenciais à população.

A portaria estabelece ainda que feriados em comemoração à data magna de estados, fixadas em lei estadual, e os dias de início e término de ano de centenário de fundação de municípios, declarados em lei municipal, serão observados por repartições da administração pública federal direta, autárquica e fundacional nas respectivas localidades.

"Dias de guarda dos credos e religiões não relacionados na portaria poderão ser compensados desde que previamente autorizados pelo responsável pela unidade administrativa de exercício do servidor", destacou o ministério no comunicado.

"Não será permitido aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal antecipar ponto facultativo em discordância com o que dispõe a portaria. Também está vedado adotar ponto facultativo estabelecido pela legislação estadual, municipal ou distrital, ressalvados os feriados em comemoração à data magna do estado."

Confira os feriados nacionais

Veja a lista com os 18 feriados nacionais e pontos facultativos de 2025:
- 1º de janeiro (quarta-feira) - Confraternização Universal (feriado nacional);
- 3 de março (segunda-feira) - Carnaval (ponto facultativo);
- 4 de março (terça-feira) - Carnaval (ponto facultativo);
- 5 de março - Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo até as 14h);
- 18 de abril (sexta-feira) - Paixão de Cristo (feriado nacional);
- 21 de abril (segunda-feira) - Tiradentes (feriado nacional);
- 1º de maio (quinta-feira) - Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- 19 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi (ponto facultativo);
- 20 de junho (sexta-feira) - ponto facultativo;
- 7 de setembro (domingo) - Independência do Brasil (feriado nacional);
- 12 de outubro (domingo) - Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- 28 de outubro (terça-feira) - Dia do Servidor Público Federal (ponto facultativo), a ser comemorado dia 27;
- 2 de novembro (domingo) - Finados (feriado nacional);
- 15 de novembro (sábado) - Proclamação da República (feriado nacional);
- 20 de novembro (quinta-feira) - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
- 24 de dezembro (quarta-feira), - véspera de Natal (ponto facultativo após as 13h);
- 25 de dezembro (quinta-feira) - Natal (feriado nacional);
- 31 de dezembro (quarta-feira) - Véspera de ano novo (ponto facultativo após as 13h).

Médicos alertam para acidentes com fogos de artifícios nas festas

Médicos da Sociedade Brasileira de Cirurgia da Mão (SBCM) emitiram um alerta para os riscos de acidentes graves no manuseio de fogos de artifícios nas festas de final de ano. Quando manipulados por pessoas não especializadas, os rojões e bombas podem causar lesões sérias, como queimaduras de terceiro grau, traumas ósseos, amputações e até mesmo a morte.

"A força da explosão, combinada com o calor intenso, pode resultar em danos graves aos ossos, como fraturas nos dedos, nas mãos e até no punho. A explosão pode causar ainda lacerações profundas, danos aos tecidos e até amputações, dependendo da gravidade do acidente", destacou o presidente da Sociedade Brasileira de Cirurgia da Mão (SBCM), Antonio Carlos da Costa.

O médico orienta que precauções rigorosas sejam tomadas ao soltar fogos de artifício, principalmente a de não manusear os artefatos diretamente com as mãos. "Utilize sempre utensílios apropriados, como suportes ou disparadores, para manusear os fogos. Evite segurá-los diretamente nas mãos, mesmo os mais simples", aconselha Costa.

"Mantenha uma distância segura entre os fogos e as pessoas, especialmente crianças e animais. Não se aproxime do artefato após o acendimento, pois ele pode explodir inesperadamente", acrescenta.

Segundo o médico, também é importante que a compra de fogos de artifício seja feita em estabelecimentos autorizados, e só sejam adquiridos os artefatos que possuam selo de segurança, que garantem que os produtos atendem aos requisitos legais.

No período de janeiro a setembro de 2024, foram registrados 288 internações e atendimentos hospitalares por ferimentos causados por fogos de artifício no Sistema Único de Saúde (SUS), número maior do que no mesmo período de 2023, quando foram registrados 271 casos.

A quantidade de atendimentos ambulatoriais de vítimas de queimaduras causadas por fogos de artifício chegou a 112 no mesmo período em 2024. Em 2023, no mesmo intervalo, foram 102. De 2019 a 2022, o SUS registrou 1.548 internações por ferimentos causados por fogos de artifício, média de um caso por dia.

Escrito apenas ontem...

Metade dos homens que participam do meu governo não é capaz de nada, e metade é capaz de tudo.
- Getúlio Vargas sobre os seus auxiliares.

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje é de João Nogueira, o bamba do samba.
Pode começar com "Espelho", "Poder da Criação", "Boteco do Arlindo", "Nó da Madeira" "Bares da Cidades..."

Entradas e saídas

A prefeitura de Umuarama está em recesso, mas o Diário Oficial do município tem plantão para publicar as portarias com as saídas de cargos em comissão.
Tem servidor comissionado que parte e tem servidores de carreira que deixam cargos em comissão e permanecem em seus cargos de concurso.
Fernando Scanavacca avisou durante a campanha que não teve apoio de nenhum partido fora o seu e que não tem compromisso de cargos com ninguém.
Vai sobrar cargos de livre indicação e o contribuinte agradece...

Câmara de Maria Helena devolve economias

A Câmara de Vereadores de Maria Helena informou ontem que está devolvendo R$ 413,9 mil para a Prefeitura decidir onde investir. O dinheiro é fruto da economia do Legislativo. Na foto com o cheque simbólico os vereadores: Ademilson de Oliveira Quental, Aparecido de Souza, Cláudio Furtado do Nascimento, Gilmar José de Oliveira e Marcos Alberto Santucci.

Querem mais poder

Quem sabe das coisas em Brasília desconfia que o ministro Flavio Dino, do STF, tem um sonho: ser presidente da República.
E não estaria só na pista entre os colegas; a turma desconfia que Alexandre de Moraes também quer a cadeira de Lula.
Tem gente torcendo muito para que os dois disputem eleição.
Dizem que só assim o Brasil ficaria livre dos dois...
Sei não...
Acho que eles têm todas as condições de tomar o poder, que é diferente de ganhar a eleição, segundo o filósofo Zé Dirceu disse certa vez em entrevista ao jornal espanhol El País...

Companheiro, não

O Partido dos Trabalhadores (PT) está ajustando sua linguagem para tentar dialogar com o eleitorado evangélico, um segmento estratégico no cenário político brasileiro. A ordem é não usar mais o substantivo 'companheiro' e adotar 'irmão'. Falta pouco para começarem a cumprimentar com o tradicional "Paz do Senhor, irmão"!
Não vai colar.
Os companheiros, ops, os irmãos petistas parecem não entender que o problema são os costumes e as bandeiras defendidas pelo PT. É a pauta de costumes e o "histórico combate a família, a religião e ao patriotismo", como disse de forma muito clara o companheiro, ops, o grande irmão Lula.

Segurança de quem?

A arrecadação com loterias da Caixa, incluindo as apostas online, será rateada entre os estados para aplicar em segurança.
Já a segurança das famílias diante da famigerada jogatina não tem recurso...
A propósito, o valor a ser destinado ao Paraná é de R$ 44.787.472,00...
Uma merreca diante dos investimentos que o estado realiza.
Nos últimos cinco anos, de 2019 a 2024, o Paraná investiu mais de R$ 1 bilhão em segurança pública.

Luxo e crime

Dubai se torna refúgio para narcotraficantes de várias partes do mundo, principalmente europeus.
No Brasil, Balneário Camboriú já de há muito é refúgio de traficantes nativos estrangeiros, conforme o farto noticiário sobre prisões e investigações.
No meio do luxo e da riqueza os criminosos transitam com ostentação sem chamar a atenção.
Nestes lugares, quem passa num carrão de milhões tanto pode ser um industrial ricaço como um criminoso.

Fim do sonho

Há 50 anos acontecia o divórcio dos Beatles.
A banda rompeu por necessidade de cada um dos Beatles crescer individualmente.
A separação de corpos cinco anos antes ajudou a conformar o processo dolorido para os fãs.
Na atualidade, Beatles toca bem menos no streaming do que John Lennon e Paul McCartney em carreira solo.

Papo rápido

- Quem vai ser responsabilizado e punido pelas mortes depois da queda da ponte entre o Tocantins e Maranhão?!
- Ninguém, no Brasil não há punição para quem tem o dever de cuidar e não cuida das pessoas...

Papo rápido

- A capivara em cima do telhado de casa em Curitiba foi a imagem da semana...
- Pois é, e a Janja nem aproveitou para fazer um marketing de emboscada, igual fez com o cavalo Caramelo...

Povo feliz

A manchete diz que captação via Lei Rouanet superou a marca de R$ 30 bilhões em três décadas.
Por isso a classe artística pode se considerar uma classe de gente feliz e endinheirada.
Não tem como não apoiar governos tão generosos...
E vamos cantar juntos "Salvem a Amazônia..."

Ela disse:

"Eu sempre defendi que os militares devem se subordinar ao poder civil. A importância do poder civil submeter o poder militar – e a criação do ministério da defesa é uma consequência disso – é justamente para que os militares que detêm as armas da nação, que são investidos no monopólio da força pelo estado, sofram uma série de constrições que estão constitucionalmente previstas"
De Elizabeth Rocha, primeira mulher a compor o Superior Tribunal Militar e será também a primeira mulher

Compromisso

A Câmara de Vereadores da pequena Campina da Lagoa devolveu R$ 1,2 milhão para a prefeitura.
O presidente da Casa, Gustavo Cardoso, a economia era um compromisso da mesa diretora.
Campina da Lagoa tem aproximadamente 15 mil habitantes.
Enquanto isso em Brasília são 19hrs...

Policromático

Não esqueça que todos os dias são iguais.
Quem faz a diferença é você.
Bom dia!

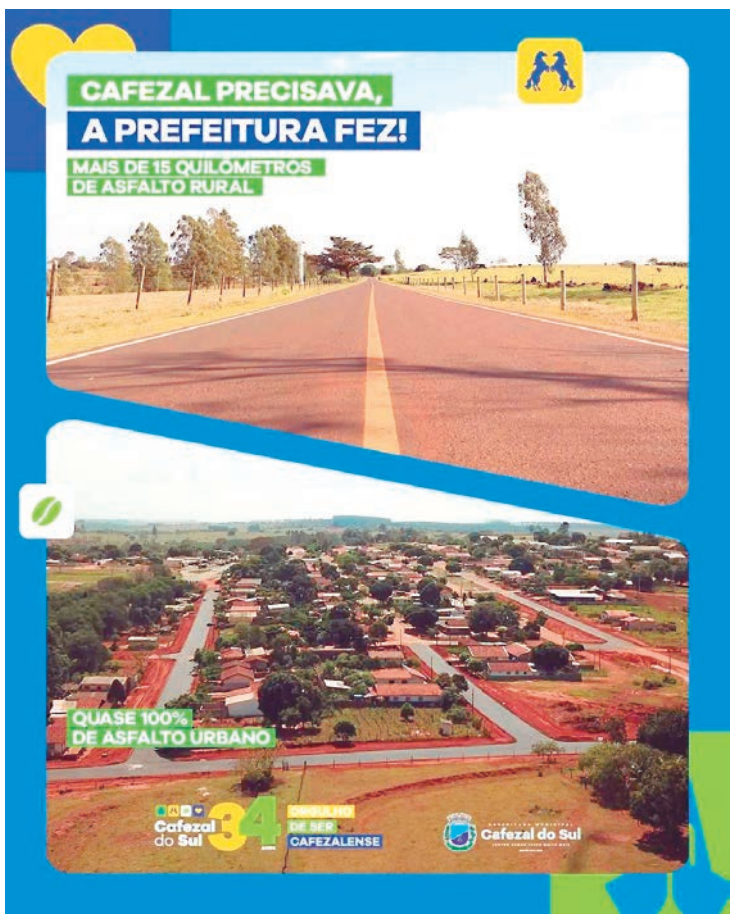

CAFEZAL DO SUL

Prefeito Juninho encerra o mandato marcado por importantes investimentos

Cafezal do Sul - O prefeito Juninho, de Cafezal do Sul, conclui seu mandato com um legado expressivo de realizações, transformando a infraestrutura e a qualidade de vida do município. Durante suas duas gestões, foram investidos mais de R$ 130 milhões em Cafezal do Sul, incluindo os distritos de Guaiporã, Jangada, a vila rural e estradas.

Juninho também garantiu um robusto conjunto de obras que terão início a partir de 2025, na gestão de seu sucessor, Minoru, totalizando mais de R$ 22 milhões em recursos já assegurados.

"É com muita gratidão que encerro este ciclo. Trabalhamos incansavelmente para tornar Cafezal do Sul uma cidade melhor para todos. Deixamos um município mais estruturado e com grandes projetos prontos para o futuro", destacou o prefeito.

Investimentos que transformaram Cafezal do Sul

Entre os principais avanços, Cafezal do Sul destacou-se no programa estadual Rota do Progresso, que contempla apenas 80 cidades do Paraná. O programa promove investimentos em barracões industriais, pavimentação rural e incentivos aos pequenos produtores, fomentando emprego e renda.

Outro marco foi o crescimento no índice de receita corrente líquida (RCL), que aumentou mais de 135% desde 2017. Além disso, a educação avançou significativamente, com o município conquistando o selo prata do programa Criança Alfabetizada e elevando o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) de 54 para 64 pontos.

Cafezal também se destacou em saúde e assistência social, com obras de ampliação e reforma das Unidades Básicas de Saúde (UBS), aquisição de mais de 100 veículos e maquinários, e ações que zeraram as filas de exames, consultas especializadas e cirurgias.

Principais realizações da gestão Juninho:

Construção de escola, creche e ginásio de esportes.

Pavimentações urbanas e rurais, além de pontes para facilitar o tráfego no campo.

Investimentos em saneamento rural, incluindo poços artesianos.

Iluminação 100% em LED na sede e nos distritos.

Revitalização das avenidas e praças em Cafezal do Sul, Guaiporã e Jangada.

Uniformes e materiais escolares do grupo Marista para as crianças.

Premiações, como o Prefeito Empreendedor, entre os três melhores do Paraná.

Obras em andamento e garantidas para 2025

Além de concluir grandes projetos, Juninho deixa um extenso plano de obras em execução, totalizando R$ 10,6 milhões, incluindo:

Dois barracões industriais (R$ 1.054.205,88).

Reforma da quadra de Guaiporã (R$ 419.474,24).

Revitalização de avenidas e iluminação de LED (R$ 1.700.000,00).

Para 2025, estão assegurados mais de R$ 21 milhões em novos projetos, como:

Pavimentação rural (R$ 8,5 milhões).

Casas populares do programa Minha Casa Minha Vida (R$ 3,25 milhões).

Construção do "Meu Campinho" no distrito de Guaiporã (R$ 500.000,00).

Reequipamento da saúde, com vans, retroescavadeiras e recursos para custeio.

Legado de continuidade

"Deixamos um município com planejamento e recursos garantidos para avançar ainda mais. Tenho plena confiança que Minoru continuará esse trabalho, transformando Cafezal do Sul em um lugar ainda melhor para se viver", declarou Juninho.

Ao longo das gestões, Juninho manteve a mesma equipe de secretários, consolidando um trabalho técnico e coeso que resultou em melhorias históricas para a cidade. O compromisso com o desenvolvimento sustentável e a gestão eficiente deixa um exemplo a ser seguido.

AMERIOS

Juninho também esteve à frente da Associação dos Municípios da Região Entre Rios (AMERIOS), atuando como presidente e trazendo luz para a região em termos de investimentos das esferas estadual e federal do governo. "A AMERIOS teve importante atuação que contribuiu para todos os municípios, porque o progresso coletivo da região reflete em benefícios para todos", comentou.

CIBAX, CISA e Paraná Produtivo

Em meio a uma agenda marcada por compromissos de interesse para nossa região, Juninho ainda integrou o conselho do CIBAX um consórcio de agricultura de grande importância para o desenvolvimento da região noroeste atuando como vice presidente, e como secretário do CISA (Consórcio Intermunicipal de Saúde) e presidente do Paraná Produtivo na região 4, que contempla a região metropolitana de Umuarama. Esta é uma iniciativa estruturada pela Secretaria de Planejamento, em parceria com o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – Ipardes e com o Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, que busca implantar planos de desenvolvimento em 15 regiões do Estado do Paraná.

SEGURANÇA PÚBLICA

Ex-ministros da justiça rebatem governadores e defendem decreto de Lula sobre força policial

Ex-ministros da Justiça se posicionaram em defesa do decreto de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) sobre o uso da força policial, publicado em 24 de dezembro de 2024. O manifesto, assinado por sete ex-ministros, surge como resposta às críticas de Tarcísio de Freitas (Republicanos-SP), Cláudio Castro (PL-RJ), Romeu Zema (Novo-MG) e Ratinho Júnior (PSD-PR), todos de oposição, que acusam o governo federal de interferir nas políticas de segurança pública estaduais.

O decreto estabelece regras mais rigorosas para o uso de armas pela polícia, incluindo a diretriz de que a força letal deve ser empregada apenas como "último recurso". Os ex-ministros alegam que a resistência dos governadores é movida mais por disputas políticas do que por uma análise crítica do conteúdo do decreto.

"Entendemos, com o devido acatamento, que as reações exacerbadamente negativas ao texto podem ser fruto de um embate na arena política ou mesmo de desconhecimento do inteiro teor do decreto", diz o manifesto. Para os ex-ministros, o decreto é uma evolução significativa na segurança pública e fortalece a credibilidade das instituições, "sobretudo as policiais, sem a qual a confiança é corroída, em prejuízo à construção de uma sociedade mais segura, justa e pacífica", destacam.

O manifesto conta com a assinatura dos ex-ministros da Justiça Aloysio Nunes Ferreira, Nelson Jobim e Miguel Reale Jr., que exerceram a função nos governos de Fernando Henrique Cardoso, além de Tarso Genro, que foi ministro no primeiro governo Lula, Luiz Paulo Barreto e José Eduardo Cardoso, que integraram a gestão Dilma Rousseff, e Raul Jungmann, que atuou como ministro no governo Michel Temer (MDB).

Os ex-ministros afirmam ainda que a medida "visou, claramente, defender um modelo de segurança pública moderno, com o respeito à dignidade da pessoa humana e a promoção da justiça social".

O texto do decreto não traz regras detalhadas, mas orienta que armas de fogo só devem ser usadas como último recurso pelos policiais e também diz que "não é legítimo" o uso delas contra pessoas desarmadas em fuga ou veículos que desrespeitem bloqueios policiais em via pública, com exceção de casos em que haja risco ao profissional de segurança ou a terceiros. Os ex-ministros lembram que o decreto regulamenta uma lei que foi "publicada há uma década" e que visa disciplinar o uso de instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública. Eles afirmam que o uso excessivo da força não pode ser a solução para combater a violência, especialmente quando resulta em vítimas inocentes.

Além disso, o decreto prevê diretrizes específicas para programas de saúde mental para os policiais envolvidos em ocorrências de alto risco, "além de medidas para a redução da letalidade policial, de maneira a evitar o envolvimento em novas tragédias", explica o texto.

O decreto condiciona repasses do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) aos estados que seguirem as regras do uso de força pelas polícias. Governadores acusam o governo federal de enfraquecer a autonomia estadual na segurança pública. Pelas normas atuais, o governo só tem a obrigação de "considerar a observância das diretrizes" para fazer os repasses. Pelas novas regras, o Estado que não seguir a cartilha poderá ficar sem os recursos.

Mulher é presa por ameaça, tiro de arma de fogo e embriaguez ao volante em Icaraíma

Um caso de ameaça envolvendo disparo de arma de fogo e embriaguez ao volante mobilizou a Polícia Militar na área central de Icaraíma, na noite deste domingo (19), por volta das 19h.

De acordo com a PM, a situação começou em uma lanchonete no centro da cidade, quando um homem de 19 anos relatou ter sido ameaçado por uma mulher de 31 anos. Ele afirmou que estava no local com dois amigos – um homem de 29 anos e uma mulher de 23 – quando a suspeita teria chegado e proferida ameaças.

Pouco tempo depois, enquanto as vítimas transitavam pelo centro em um veículo, a mulher teria disparado contra a traseira do carro, utilizando uma arma de fogo, antes de fugir.

A Polícia Militar foi acionada e, com o apoio de outra viatura, localizou a suspeita conduzindo uma motocicleta. Durante a abordagem, a arma de fogo não foi encontrada com a mulher. Ela foi detida e levada ao destacamento policial para registro do Boletim de Ocorrência.

Embriaguez e veículos apreendidos

Conforme a PM, no decorrer da ocorrência, foi constatado que todos os envolvidos consumiram bebidas alcoólicas. A suspeita realizou o teste do etilômetro, apresentando um índice abaixo do limite que configura crime de trânsito. O condutor do veículo atingido pelo disparo, no entanto, não quis realizar o teste, mas foi autuado com base em sinais de embriaguez observados pelos policiais.

Os veículos envolvidos no caso foram retidos para perícia e investigação.

Ambas as partes foram encaminhadas à Delegacia de Polícia Civil de Umuarama, onde os fatos serão apurados.

BPFron apreende veículo carregado com pneus contrabandeados na PR-323

Na manhã desta segunda-feira (30), uma ação do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFRON) resultou na apreensão de um veículo carregado com pneus contrabandeados, próximo ao município de Perobal, na rodovia PR-323.

Durante o patrulhamento na região, os policiais avistaram um VW Parati que aparentava estar com excesso de peso. Ao tentar realizar uma abordagem com sinais sonoros e luminosos, o condutor ignorou a ordem de parada e iniciou fuga, desencadeando um acompanhamento tático.

Após percorrer alguns quilômetros, o motorista abandonou o veículo próximo a uma área de mata e fugiu a pé. Apesar das buscas realizadas pela equipe, ele não foi localizado.

Na vistoria do veículo, os policiais encontraram aproximadamente 90 pneus de origem estrangeira, configurando contrabando. O material apreendido foi encaminhado, junto com o veículo, à Receita Federal de Guaíra para os procedimentos legais.

Segundo estimativas, a apreensão gerou um prejuízo de aproximadamente R$ 38 mil às atividades ilícitas.

Polícia Civil investiga assassinato de jovem de 28 anos em Goioerê

Um homem de 28 anos foi morto a tiros na esquina das ruas São Mateus e Presidente Castelo Branco, em Goioerê, na noite de sábado (28). A Polícia Civil ainda não tem informações sobre a motivação do crime ou a identidade de suspeitos. O caso está sendo investigado.

De acordo com a Polícia Militar, a equipe policial foi acionada após uma denúncia de que um rapaz estava caído na calçada vítima de disparos de arma de fogo. Testemunhas relataram ter ouvido vários disparos, porém, não souberam informar as características do suspeito.

Uma equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) esteve no local e constatou o óbito. O corpo apresentou múltiplas perfurações causadas por disparos de arma de fogo calibre 9mm. A vítima trajava shorts, camiseta e utilizava uma tornozeleira eletrônica, segundo a PM. A Polícia Militar isolou a área e acionou os demais órgãos competentes. A Polícia Científica realizou uma perícia no local, e o Instituto Médico Legal (IML) recolheu o corpo.

O caso segue sob investigação para identificar a autoria e motivação do homicídio.

Mais de 100 quilos de maconha são apreendidos pelo BPFron em Cidade Gaúcha

Uma ação integrada entre o Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFRON) e a equipe Rotam da 3ª Companhia Independente de Polícia Militar (CIPM) resultou na apreensão de 110 kg de maconha na Cidade Gaúcha, na manhã desta segunda-feira (30).

De acordo com o BPFron, as equipes atuaram com base em informações sobre um veículo Chevrolet Cruze, de cor preta, que estaria transportando entorpecentes pela região de Tapira. Diante disso, bloqueios e cercos foram montados nos acessos das cidades próximas.

O veículo suspeito foi localizado em Cidade Gaúcha, mas o motorista desobedeceu à ordem de parada emitida com sinais sonoros e luminosos, iniciando uma fuga. Após alguns instantes de acompanhamento tático, o condutor abandonou o automóvel em movimento e fugiu a pé por um canavial, não sendo localizado pelas equipes.

Durante a vistoria no veículo, foram encontrados fardos contendo substância análoga à maconha, que totalizaram 110 kg após a pesagem.

O veículo e o entorpecente apreendidos foram encaminhados à Delegacia de Polícia Civil da Cidade Gaúcha para os procedimentos legais.

Ação conjunta apreende 735 quilos de maconha em Cruzeiro do Oeste

Uma operação integrada entre o Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFRON) e a Receita Federal de Guaíra, no âmbito da Operação Protetor, resultou na apreensão de 735,65 quilos de maconha e na recuperação de uma caminhonete com registro de furto. A ação aconteceu na Estrada Palmito, em Cruzeiro do Oeste, no último sábado (28), quando as equipes tentaram abordar uma caminhonete Toyota Hilux.

Segundo o BPFron, o condutor desobedeceu à ordem de parada e fugiu em alta velocidade. Momentos depois, abandonou o veículo em movimento e entrou em uma área de mata. Buscas foram realizadas, mas o suspeito não foi localizado.

Durante a vistoria no veículo, que possuía alerta de furto registrado em 18 de julho de 2024, no estado do Mato Grosso, foram encontrados diversos fardos contendo substância análoga à maconha, totalizando 735,65 quilos.

A caminhonete e a droga apreendida foram encaminhadas para a 7ª Subdivisão Policial (SDP) de Umuarama para as providências cabíveis.

O prejuízo estimado ao crime organizado é de aproximadamente R$ 2.408.000,00.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
UMUARAMA ilustrado
pelo WhatsApp
9.9913-0130

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

De bem com a vida

Betty Faria está mais em forma do que nunca. A atriz confessa que adora ouvir elogios e explica que a sua beleza reflete o seu interior. E por falar da veterana atriz, “Tieta” na qual ela viveu a personagem-título é uma das novelas de maior audiência do Globoplay e também pode ser conferida na reprise exibida nas tardes da Globo. A trama foi ao ar originalmente em 1989.

Em “Volta Por Cima”

Todo o talento de Betty Faria, nos auge de seus 83, pode ser conferido na trama de “Volta Por Cima”, na qual ela vive a personagem Belisa Góis de Macedo, uma socialite falida.

Compartilhando experiências

Sophie Turner, conhecida pelo papel de Sansa Stark em “Game of Thrones”, contou sobre os desafios de crescer sob os holofotes. Ela revelou que a pressão da fama afetou sua saúde mental e enfatizou a importância de buscar apoio e aprender a lidar com a ansiedade. A atriz tem usado sua experiência para conscientizar sobre a saúde mental, especialmente entre os jovens atores, defendendo que todos precisam de espaço para cuidar de si mesmos em meio às exigências da indústria.

Bipolaridade

Mariah Carey compartilhou sua luta contra o transtorno bipolar, revelando o sofrimento até receber o diagnóstico definitivo, após ser hospitalizada por um colapso mental e físico.

Ano de compromissos

Após passar uma temporada na Bahia, Deborah Secco segue com os trabalhos de “Terceira Metade”, do Globoplay, que será uma de suas principais atrações em 2025. Ela também está focada no novo filme sobre a Bruna Surfistinha, que promete ser outro grande projeto no ano.

Carreira de sucesso

Marjorie Estiano iniciou sua carreira como atriz em 2004, em Malhação, e desde então tem se destacado tanto na dramaturgia quanto na música, sendo também cantora e compositora. Desde 2017, é uma das protagonistas da série “Sob Pressão”, onde interpreta a Dra. Carolina Alencar.

Sócias

Valentina Cohen, filha de Carolina Ferraz, é sócia da mãe na empresa mantida pela atriz e apresentadora. Além de empresárias, elas têm uma relação muito próxima e são grandes amigas. Sucesso para as duas!

Senhora dos anéis

Quem convive com Viviane Araújo sabe de sua paixão por anéis. A atriz é tão fã de acessórios que está sempre comprando novas joias, especialmente os anéis. Quem pode, pode!

Comilona de ovos

Gracyanne Barbosa revelou que consome 40 ovos por dia em sua dieta. "Como 40 ovos por dia. Faço cinco refeições de claras, cerca de oito por refeição. Gosto muito de ovo e, às vezes, substituo por peixe. Até ganhei pijamas e macacões de ovo", contou a musa fitness sobre seus hábitos alimentares.

Agora é pra valer

A partir de amanhã, 1º de janeiro, os contratos de Rafa Brites e Felipe Andreoli com a Record serão oficialmente formalizados, inicialmente para a nova temporada do reality show “Power Couple”. Embora o foco inicial seja o programa, já existe a certeza de que ambos estarão envolvidos em outros projetos, seja juntos ou em trabalhos individuais. No entanto, os detalhes desses novos projetos ainda estão sendo discutidos e serão oficialmente definidos nos próximos meses. A expectativa é de que suas participações na Record se ampliem, consolidando-os como grandes nomes da emissora, com propostas que vão além do “Power Couple” e envolvem formatos diversificados.

Massagem

Juliana Alves compartilha sua receita de beleza corporal, destacando as massagens regulares que faz para combater a retenção de líquidos e melhorar a celulite. Uma boa dica de cuidados com o corpo!

A transmissão da próxima Copa do Mundo

Embora ainda não haja nenhum acordo formalizado, é possível afirmar que a Record demonstrou interesse e vontade de transmitir a próxima Copa do Mundo de 2026, que será realizada nos Estados Unidos, México e Canadá. Embora a Globo seja a emissora tradicionalmente associada à cobertura do torneio, desta vez ela não terá exclusividade. A Record está se preparando para disputar a transmissão dos jogos, o que pode abrir um novo cenário para a competição, com mais opções para os telespectadores. As negociações estão em andamento, e, apesar de nada estar fechado por enquanto, o desejo da Record em participar da cobertura é claro. Com isso, as emissoras devem se movimentar para oferecer uma cobertura completa e inovadora do evento.

Bom momento

Drica Moraes vive excelente fase em sua vida pessoal e profissional. Dias atrás, a atriz fez questão de falar sobre maternidade e seu filho Matheus, adotado em 2019. A artista reconhece que a sua vida mudou para melhor desde então e quem tem sido um privilégio acompanhar o crescimento de Matheus. Drica citou o primeiro Natal que ela e o filho passaram juntos classificando aquele momento como “inesquecível”. Bonito de se ver. Quanto ao trabalho, atualmente ela interpreta a Joyce, na novela “Volta Por Cima”.

TESTE DA TV

Fernanda Rodrigues / Raquel Cunha-RG

1) Como se chamava a personagem de Fernanda Rodrigues na novela “O Outro Lado do Paraíso”?
a) Edilza
b) Violante
c) Lívia
d) Fabiana

2) Na novela "Cobras & Lagartos", como se chamava a empresa comandada por Duda (Daniel Oliveira)?
a) “Cobras Voadoras”
b) “Lagartos Voadores”
c) “Lagartos & Cia”
d) “Duda Lava-Rápido”

3) Em "Torre de Babel", Tony Ramos interpretou Clementino que passou um longo tempo na cadeia. Por que ele foi preso?
a) Porque roubava carros
b) Porque era traficante
c) Porque matou sua mulher
d) Porque era assaltante de bancos

4) Homero era um dos personagens de "Cidadão Brasileiro", novela que foi exibida pela Record. Quem fez esse papel?
a) Floriano Peixoto
b) Tuca Andrada
c) Kiko Junqueira
d) Rubens Caribé

5) Depois de ter vivido uma italiana em "Terra Nostra" (Globo), Débora Olivieri interpretou qual dessas personagens em uma novela na Bandeirantes?
a) Delfina
b) Marta
c) Malva
d) Ana

(Respostas: 1-d / 2-b / 3-c / 4-b / 5-d)

Horóscopo

Áries
Está chegando a hora de renovar as amizades e firmar as amizades que já tem, de refazer seus sonhos ainda não realizados e acreditar que irá concretizá-los. Seja feliz em 2025!

Touro
O mais importante dos ingredientes para ter um Ano Novo feliz é encontre-se com Deus todos os dias, assim tudo se tornará muito mais simples e o seu ano será Iluminado!

Gêmeos
Os fogos anunciam a chegada de um Ano Novo! É hora de refazer seus sonhos ainda não realizados e acreditar que irá concretizá-los. Sonhe e seja muito feliz em suas realizações!

Câncer
Que nesse novo ano você possa sonhar e acreditar, de coração, que pode realizar cada um de seus sonhos. Que esses sonhos possam ser compartilhados para o bem de todos.

Leão
Aproveite a chegada do Ano Novo para desejar só coisas boas para seus amigos e familiares. Adeus Ano Velho, feliz Ano Novo! Que você seja muito feliz em 2025!

Virgem
Que seus caminhos permaneçam sempre iluminados, para que você possa continuar a iluminar também aqueles que têm a oportunidade de trilhar com você um trechinho desta longa jornada.

Libra
Em 2025 cante e preencha o seu coração e os corações de todos com muita alegria, paz e amor. Com certeza isso trará a prosperidade até você e àqueles a quem ama.

Escorpião
No Ano Novo, se não puder ser o maquinista, seja o mais divertido passageiro. Procure um lugar próximo à janela desfrute de cada uma das paisagens que o tempo lhe oferecer.

Sagitário
Em 2025 preserve sua vida e respeite a vida alheia. Economize, mas com sabedoria. Não deixe de viver a vida por causa do dinheiro e nem se venda por ele. Ame com intensidade.

Capricórnio
Que nesse Ano Novo Deus te ensine a Paz, e que você esteja pronto para ouvir. Que seus erros não sejam um fardo, mas uma experiência para decisões melhores.

Aquário
O nosso caminho é feito pelos nossos próprios passos, mas a beleza da caminhada depende dos que vão com você. Assim, que neste novo ano você não caminhe sozinho.

Peixes
Para o novo ano, procure curtir a viagem da vida, observando cada arbusto, cada riacho, beirais de estrada e tons mutantes de paisagem. Desdobre o mapa e planeje roteiros.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br
A RECREATIVA

HORIZONTAIS

1. A nacionalidade do ator David Niven
2. Que tinge
3. Vladimir Putin / A ilha mediterrânea que lembra uma cruz
4. Oscilar ou tremular levemente
5. Um gás industrializado / Única ou quase
6. Fazer de dois um / Obtém-se do melaço
7. Carne de segunda do lombo do boi / O térbio, em química
8. Antes de Cristo / Atraem-na as flores
9. Qualquer militar
10. Cada uma das duas artérias do pescoço
11. Nove... romanos / Famosa rede paulista de rádio e TV
12. O sobrenome intermediário de Camões / Pegada, pista
13. O terror dos mares frios / Um instinto dos ratos

VERTICAIS

1. O rio de Bath, na Inglaterra / Obsceno
2. Conserta-o o borracheiro / Soltar a voz (a rã, o sapo)
3. Sigla de um estado sulino / Proprietária / O laurêncio, em química / Zeca Camargo
4. Apresentador e animador de programas de rádio, TV, espetáculos etc.
5. Dito de viva voz / Afastar com violência
6. Não dizer / Submeter a tratamento terapêutico local
7. Passar de fora para dentro / Pantanoso
8. Abreviatura de santa / A atriz e empresária brasileira, nascida em Portugal, Escobar / Os museus são o seu templo
9. As duas primeiras vogais / Dançar como as cabrochas e os passistas / Sente-a o ferido

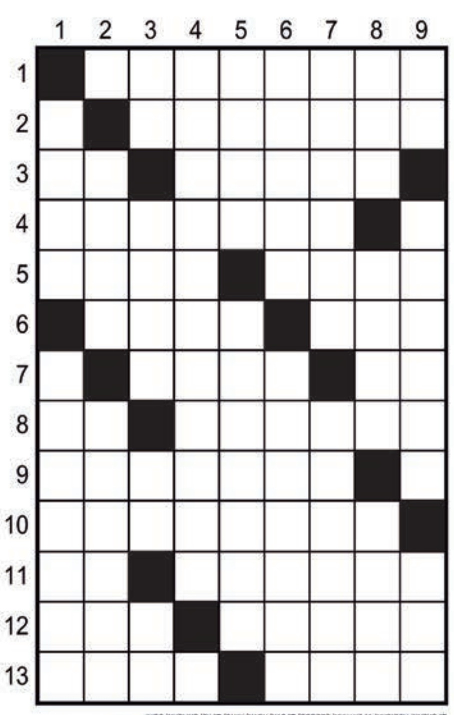

Soluções
HORIZONTAIS: 1. ESCOCESA, 2. CORANTE, 3. VP, MALTA, 4. ONDULAR, 5. NEON, RARA, 6. UNIR, RUM, 7. ACEM, TB, 8. AC, ABELHA, 9. SOLDADO, 10. CAROTIDA, 11. IX, RECORD, 12. VAZ, RASTO, 13. ORCA, ROER
VERTICAIS: 1. AVON, LASCIVO, 2. PNEU, COAXAR, 3. SC, DONA, LR, ZC, 4. COMUNICADOR, 5. ORAL, REBATER, 6. CALAR, MEDICAR, 7. ENTRAR, LODOSO, 8. STA, RUTH, ARTE, 9. AE, SAMBAR, DOR.

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

RESUMOS DAS NOVELAS

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS À MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

Novelas – 31/12/2024

MEU CAMINHO É TE AMAR - 16h30, no SBT

Fausto não quer que Isabela vá ao casamento de Memo. Amparo e Úrsula confirmam que Úrsula está grávida. César chega ao casamento e ameaça Úrsula. Daniela leva Isabela ao casamento de Memo. Memo e Úrsula se casam. Fausto termina de partir o coração de Karen. Fausto chega ao casamento de Memo para levar Daniela e Isabela.

GAROTA DO MOMENTO - 18h20, na Globo

Beto afirma a Raimundo que precisa ir para Brasília investir em sua carreira. Ronaldo e Bia pensam um no outro. Juliano e Maristela temem que Clarice seja reconhecida. Beatriz sofre ao constatar que Beto irá para Brasília. Anita desabafa com Marlene. Basílio manipula Maristela. Lígia pede que Teresa fale com Alfredo para lhe chamar para cantar na TV. Bia implora para que Beto vá a sua festa de aniversário. Beatriz comenta com Arlete sobre Bia. Glorinha flagra Basílio com Maristela. Bia revela a Beto que sua proposta de emprego em Brasília foi armada por Ronaldo.

VOLTA POR CIMA - 19h30, na Globo

Madalena enfrenta Marco. Jão tenta escapar do convite de Edson. Gigi questiona Yuki sobre Bernardo. Gerson se anima ao descobrir que Madalena é sobrinha de Osmar. Neuza incentiva Jão a ir ao jantar de Edson. Sidney se incomoda com o entrosamento entre Cida e Alberto. Ana Lúcia e Cacá pensam em fazer intriga para Madalena. Osmar e Violeta chegam ao galpão dos bate-bolas para a festa de Réveillon. Tati termina o namoro com Nando. Chico decide passar a noite de Ano Novo com Cacá. Jão e Madalena chegam para a festa na casa de Gigi.

A CAVERNA ENCANTADA – 20h45, no SBT

Nesse dia não será exibido “A Caverna Encantada”

MANIA DE VOCÊ - 21h15, na Globo

Viola fica sabendo por Michele que Rudá foi preso, acusado de matar Filipa. Zon avisa a Mavi que Viola fugiu do cativeiro. Viola visita Rudá na cadeia e diz ao namorado que Mavi armou contra ele. Lorena expulsa Edmilson de casa e não repara que o pai pegou seu celular. Edmilson usa o celular de Lorena para mandar a mesma mensagem para Robson, Gael e Sirlei, marcando um encontro na casa de Dhu como se fosse a filha. Rudá pede a Luma que se afaste dele e de Viola. Viola decide ir para o Rio de Janeiro em busca de apoio para tirar Rudá da prisão. Luma confronta Mavi.

Filmes – 31/12/2024

(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Frozen 2

(Frozen II) 15h25, na Globo, EUA, 2019. Direção de Chris Buck, Jennifer Lee. Com Idina Menzel, Jonathan Groff, Josh Gad, Kristen Bell. De volta à infância de Elsa e Anna, as duas garotas descobrem uma história do pai, quando ainda era príncipe de Arendelle. Ele conta às meninas a história de uma visita à floresta dos elementos, onde um acontecimento inesperado teria provocado a separação dos habitantes da cidade com os quatro elementos fundamentais: ar, fogo, terra e água. Esta revelação ajudará Elsa a compreender a origem de seus poderes.

À Espera de um Milagre

(The Green Mile) 02h20, no SBT, EUA, 1999. Direção de Frank Darabont. Com Tom Hanks, Michael Clarke Duncan, David Morse. Paul Edgecomb relembra a época em que foi guarda no corredor da morte, onde conheceu John Coffey, um homem fisicamente grande e forte, mas com atitude pacífica e doce que nada combinava com sua condenação por assassinato.

Need For Speed: O Filme

(Need For Speed) 03h00, na Globo, EUA, 2014. Direção de Scott Waugh. Com Aaron Paul, Dominic Cooper, Imogen Poots, Scott Mescudi, Rami Malek, Ramon Rodriguez. Quando um acidente mata seu grande amigo durante um racha, o exímio piloto Tobey passa dois anos na prisão. Depois de solto, organiza um plano para se vingar.

DA ESPANHA

Endrick e James Rodríguez são citados por jornal como 'maiores decepções' de 2024

Madri (AE) - Depois de chegar ao Real Madrid no meio do ano com status de estrela e emplacar uma boa sequência marcando gols, Endrick viveu um limbo no clube espanhol e perdeu espaço na equipe. O brasileiro ficou mais de um mês sem entrar em campo A falta de oportunidades fez com que o jornal espanhol Marca colocasse o atacante entre as 10 maiores decepções da temporada europeia.

Além de Endrick, outro nome que atuou no futebol brasileiro está na lista: James Rodríguez. O meia trocou o São Paulo pelo Rayo Vallecano, também da Espanha, mas não teve bom desempenho até agora.

Endrick foi recebido em julho no Real com grande festa no Santiago Bernabéu. Com gols no Campeonato Espanhol e na Liga dos Campeões, ele parecia exibir uma rápida adaptação. O atacante de 18 anos, porém, não teve mais oportunidades com o treinador Carlo Ancelotti, que repetiu nas entrevistas que o brasileiro teria que ter "paciência" e "continuar trabalhando".

"Endrick não é o novo Joselu do Real Madrid. Não poderia ser pelo seu perfil e não tem sido pelo seu desempenho diante do gol adversário. A seu favor tem a idade, 18 anos, algo que lhe dá uma margem infinita de confiança", escreveu o jornal sobre o ex-jogador do Palmeiras.

"Ancelotti, depois do início errático da equipe, lhe deu 123 minutos de jogo no campeonato. O atacante brasileiro marcou um gol e sua presença nos últimos dias se tornou difícil. O espelho de Vinicius Jr. pode ser a sua melhor vitamina para um jogador de futebol de quem se espera muito", concluiu.

Com James Rodríguez, o Marca foi mais incisivo. O jogador, que já não tinha conseguido uma sequência brilhante no São Paulo, foi para o Rayo Vallecano em busca de mais oportunidades. Apesar de não ter se destacado no futebol brasileiro, ele foi bem com a seleção colombiana na Copa América, sendo eleito o melhor jogador da competição.

"Este pode ser o caso mais marcante. James Rodríguez, dono de um pé esquerdo poderoso, desembarcou em Vallecas com o recente aval de MVP da Copa América. No Rayo, encontrou um bloqueio e uma posição em que Iñigo Pérez prefere Isi", afirmou o jornal sobre o jogador que não entra em campo desde o dia 8 de novembro.

"A ruptura entre '10' e Rayo parece inevitável. Nos seus 143 minutos não marcou nem deixou vestígios da sua qualidade. Seu futuro aponta fora do time", enfatizou o Marca.

Além de Endrick e James Rodríguez, Iheanacho (Sevilla), Frank De Jong (Barcelona), Álvaro Valles (Las Palmas), Ansu Fati (Barcelona), Haller (Leganés), Raúl de Tomás (Rayo Vallecano), Sadiq (Real Sociedad) e Januzaj (Las Palmas) fecham a lista das 10 maiores decepções do futebol espanhol, segundo o tradicional jornal esportivo da Espanha.

Investidor do Atlético-MG confirma venda de Paulinho ao Palmeiras: 'Proposta muito boa'

Belo Horizonte(AE) - Dono da SAF do Atlético -MG, Rubens Menin confirmou a venda do atacante Paulinho ao Palmeiras, nesta segunda-feira, em entrevista à rádio mineira Rede 98. De acordo com o empresário, a quantia oferecida pela diretoria palmeirense estava de acordo com as expectativas do clube e será utilizada para investir no elenco.

"Tem que trocar. De vez em quando, o elenco tem de dar uma oxigenada, ver onde estão os pontos mais fracos, os mais fortes. Todos os times fazem isso, o Palmeiras faz isso, o Flamengo faz isso, nós fazemos. Então, achamos que tínhamos uma boa oportunidade com o Paulinho. Teve uma proposta muito boa do Palmeiras, excepcional. Nós vamos usar esse dinheiro para reforçar o plantel, não é para pagar dívida coisa nenhuma", disse Menin.

Conforme apurado pelo Estadão, a oferta do Palmeiras para ter o atacante de 24 anos foi de R$ 118 milhões, junto à ida dos volantes Patrick, do sub-20, e Gabriel Menino ao time mineiro. A expectativa é que ele seja anunciado oficialmente como reforço palmeirense nos primeiros dias de janeiro.

Em 2024, Paulinho entrou em campo em 59 partidas e marcou 19 gols. Foi peça importante, fazendo dupla com Hulk, na condução do Atlético-MG às finais de Copa do Brasil e da Libertadores.

Por estar em recuperação de lesão, o jogador é um reforço com foco no Mundial de Clubes, a ser disputado entre junho e julho de 2025. No começo de dezembro, Paulinho passou por cirurgia por causa de uma fratura óssea na canela. O tempo de recuperação é estimado em seis meses, o que faria com que ele estivesse disponível para jogar somente em maio.

Destaque na Série B, Otero troca o Santos pelo futebol uruguaio; Luiz Felipe assina com o Goiás

Santos - Um dos destaques do Santos na vitoriosa campanha da Série B do Campeonato Brasileiro e decisivo no jogo do acesso, diante do Vila Nova, o meia-atacante venezuelano Otero não defenderá as cores do clube na volta à elite. Fora dos planos de Pedro Caixinha, ele se acertou com o Nacional do Uruguai.

Otero estava com sua renovação de contrato com o Santos encaminhada para 2025. Ele tinha identificação com o torcedor e seu grande desempenho diante do Vila Nova no jogo que finalizou o martírio da Série B, com golaço de falta, assistência e pênalti sofrido naqueles 3 a 0, o credenciou a ser um dos armadores para o próximo ano.

Ocorre que a chegada do novo comandante mudou o rumo das negociações. O português Pedro Caixinha não se mostrou empolgado com o jogador e optou por abrir mão de seus serviços. Otero tinha proposta dos uruguaios e, fora dos planos em Santos, optou pela saída.

"Bem-vindo, Rômulo! Otero é o novo jogador da Reitoria do Futebol uruguaio pelas próximas duas temporadas. Vamos deixar tudo por essas cores", anunciou o Nacional, que também negocia com Diego Costa, do Grêmio.

O Santos, aos poucos, vai se desfazendo do time que conquistou a Série B. Nesta segunda-feira, além da oficialização de Otero no Nacional, onde assinou por dois anos, outro jogador deixou a Vila Belmiro. O zagueiro Luiz Gustavo foi anunciado pelo Goiás.

"Luiz Gustavo é do Verdão! O mais novo reforço para o sistema defensivo do Maior do Centro Oeste é Luis Felipe. O zagueiro construiu sua carreira no Santos, disputando mais de 160 jogos pelo time da Vila Belmiro. Seja bem-vindo", oficializou o Goiás

Outro jogador que pode ser negociado em breve é o também defensor Jair. O Botafogo tem interesse pelo jovem zagueiro santista e estaria disposto a incluir o artilheiro Tiquinho Soares e Danilo Barbosa na negociação. O volante interessa ao Santos, o que pode ajudar em possível transferência.

Botafogo anuncia elenco com jogadores da base para primeiras rodadas do Estadual

Rio (AE) - Ainda sem oficializar o futuro do técnico Artur Jorge, o Botafogo anunciou seu planejamento quanto ao elenco para o início de 2025. O time carioca vai começar sua trajetória no Campeonato Carioca com jogadores da base enquanto a equipe principal estreará na temporada somente na sexta rodada do Estadual.

De acordo com a direção do clube alvinegro, o Botafogo será representado por jogadores que disputaram o Brasileirão Sub-23 e também por atletas da equipe sub-20, além de "reforços" que estão voltando ao time após períodos de empréstimos para outros clubes. Este grupo vai se apresentar no dia 2 de janeiro, no CT Lonier.

Os jogadores vão iniciar nesta data a preparação para a disputa do Campeonato Carioca. Este grupo será comandado pelo técnico Carlos Leiria, da equipe sub-20, e disputará apenas as cinco primeiras rodadas. "Desta forma, o elenco que irá disputar a Copinha pelo Glorioso será formado majoritariamente por atletas da categoria sub-17", anunciou o clube.

O elenco principal do Botafogo, que levou a equipe aos títulos do Brasileirão e da Copa Libertadores neste ano, vai se apresentar somente no dia 14 de janeiro, também no CT Lonier. Este grupo terá duas semanas de pré-temporada, em preparação para o clássico com o Fluminense, pela sexta rodada, quando o time titular fará sua estreia em 2025.

O segundo desafio do elenco principal será a disputa da Supercopa Rei, no dia 2 de fevereiro, em Belém. O adversário será o Flamengo, em mais um clássico no início da nova temporada

Olympiacos confirma saída do meia Willian, ex-Corinthians: 'Sempre terá espaço na família'

Atenas (AE) - O meia-atacante Willian está livre no mercado. O jogador, revelado pelo Corinthians e com grande passagem no futebol inglês, com camisas de Arsenal, Chelsea e Fulham, rescindiu nesta segunda-feira seu contrato com o grego Olympiacos e agora estuda propostas para continuar na Europa.

"O PAE Olympiacos deseja a Willian o melhor para a continuação da sua grande carreira. Ele sempre terá uma família no Pireu. O Olympiacos FC deseja tudo de melhor a Willian nos próximos passos da sua grande carreira", escreveu o clube grego ao oficializar a rescisão amigável.

Aos 36 anos, Willian voltou para a Europa após receber ameaças de morte nas redes sociais pela volta sem brilho ao Corinthians. Ele rescindiu um ano antes - em agosto de 2022 - e se acertou com o Fulham, garantindo que "não precisava passar por isso." Na época, o meia chegou a registrar Boletim de Ocorrência na delegacia temendo o pior contra sua mulher e as duas filhas. Ele mostrou-se desapontado com a irritação dos corintianos e a falta de paciência com seu futebol em momento no qual o time todo passava por instabilidade.

Willian deixa o Olympiacos somente três meses após ser contratado. Ele não teria se adaptado ao esquema do time e optou por antecipar o fim do vínculo, que ia até junho de 2025. A ideia do experiente jogador é permanecer na Europa.

FIAT

TORO 2020 DIESEL
Cinza, 80.000 km, R$ 110.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

CRETA 2.0 PULSE 17/17
Cinza, R$ 88.000,00. Fones: 44 3622-3292 / 9 9976-0563.

CAMINHÕES

MERCEDEZ 1518 CAÇAMBA 87
R$ 180.000,00. Fones: 44 3622-3292 / 9 9976-0563.

TERRENOS

GRANDE OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO
Vendo terreno grande, bem localizado, medindo 842 metros, em Guaíra - Pr. Contendo duas casas simples, em alvenaria, com muita sobra de terreno nos fundos. Escritura e imposto em dia, R$ 580.000,00 negociável. Para mais informações: (44) 9.9869-7677.

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira – embarque imediato– Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)
A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400
B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y 1.400
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 139.900,00
CRETA 1.0T LIMITED	23/24	AZUL	COMPLETO, AUT, COU	R$ 134.900,00
KA 1.0 SE	18/19	PRETO	COMPLETO	R$ 47.900,00
MONTANA 1.2T LT	23/23	AZUL	COMPLETO	R$ 114.900,00
MONTANA 1.2T LT	23/23	AZUL	COMPLETO	R$ 114.900,00
ONIX 1.0 LT2	24/25	BRANCO	COMPLETO	R$ 89.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 96.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 99.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 109.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LT	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 87.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 99.900,00
POLO 1.0 TRACK	23/24	PRATA	COMPLETO	R$ 79.900,00
SPIN 1.8AT ACTIV7	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT, 7L	R$ 84.900,00
SILVERADO HIGH COUNTRY	23/24	VERM	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 449.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LT	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 124.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 119.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IRAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

umuarama

VIAGENS PARA CURITIBA - MATO GROSSO DO SUL E REGIÃO?
GARANTA JÁ SUA PASSAGEM DE ÔNIBUS! NOSSA AGÊNCIA ESTÁ LOCALIZADA NA RODOVIÁRIA NOVA E ANTIGA - UMUARAMA/PR TEL. (44) 3622- 2175

Confira alguns dos nossos principais destinos:
Como Conexão estão as Cidades de **CURITIBA - CAMPO GRANDE - DOURADOS E NAVIRAÍ**

Demais Cidades: Cascavel - Guaíra - Toledo - Mundo Novo - Itaquiraí - Sete Quedas - Ponta Porã - Ponta Grossa - Assis Chateaubriand - Palotina - São Jorge do Patrocínio - Amambai e Eldorado

umuarama

Vagas de emprego

MOTORISTA RODOVIÁRIO
Experiência mínima de 6 meses

LAVADOR DE VEÍCULOS

SERVIÇOS GERAIS (PCD)

MANOBRISTA

Enviar o currículo para o e-mail:
curriculos@viacaoumuarama.com.br
ou pelo WhatsApp (44) 36210350

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ · ANDORINHA A melhor companhia para uma boa viagem · EU+EUCATUR TRANSPORTE FEITO COM CARINHO · CATARINENSE · PGTUR · 1001 · Cometa · expresso do sul · Ingá Tur

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digitalmente pela EMPRESA
JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107

Ilustrado
3621-2501
www.ilustrado.com.br

Vende-se Terreno no centro (localizado na rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino Marques de frente ao portão do Recinto de Rodeio
Terreno com 15 metros por 12 total de 180 metros
Valor:R$120.000 mil
Interessados entrar em contato(44)99754-9217 Tatinha

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 294/2024
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 10/2.024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 262/2024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 224/2024/2024 DE 26/12/2024
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa CONSTRUTORA LONGUINI - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 03.716.753/0001-96, neste ato representada pelo André Luiz Longuini, portador (a) do RG nº 75241518, CPF nº. 024.752.929-03, residente na Rod PR 323, na cidade de CRUZEIRO DO OESTE, Estado do PRPR,, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços para cumprimento do objeto da Licitação na Modalidade Concorrência nº. 010/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente tem por objeto a Contratação de Empresa para Execução PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, na Estrada Ouro verde, pertencente ao município de Altônia, Estado do Paraná, conforme projetos e planilhas em Anexo.:
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa CONSTRUTORA LONGUINI – EPP e de R$ 779.922,61 (Setecentos e setenta e nove mil reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 26/12/2024 e término em 26/09/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
Parágrafo único: O prazo de Execução do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta dias), contados da Autorização de Início de Obra a ser emitida pelo município de Altônia, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e Prestação dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Concorrência Nº010/2.024".
Os pagamentos serão efetuados parceladamente, após a conclusão de cada etapa, de acordo com o sub-item 16.1
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser realizados em sua integralidade, mediante solicitação do órgão responsável, em até 180 dias, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR, Conforme o cronograma apresentado.
A DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: fonte: 09.001.2669500171.088000-44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES-PAVIMENTAÇÕES DE VIAS RURAIS.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altônia-PR., 26/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
Ao Contrato Administrativo Nº 017/2024, firmado em 11 de janeiro de 2024.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e a empresa OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA. - CNPJ 33.924.849/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUES INFANTIS COM IMPLANTAÇÃO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO PROJETO, PARA ATENDIMENTO DO CONVÊNIO Nº 383/2023 DA SECRETARIA DAS CIDADES - SECID
Alteração: Prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor.
Data da assinatura deste Termo: 30/12/2024.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO
OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA –
CNPJ: 33.924.849/0001-00
30/12/2024
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 539/2024
SÚMULA: Dispõe sobre a revogação de Decreto que nomeia membros da Diretoria do FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 59/2012 que institui o Fundo de Previdência Municipal, e com fundamento em dispositivos legais;
DECRETA:
Art. 1º REVOGAR a contar do dia 31 de dezembro de 2024, o Decreto nº 391/2024 de 05 de setembro de 2024, publicado no dia 06 de setembro de 2024 na página B9 do Jornal Umuarama Ilustrado, os cargos da Diretoria do Fundo de Previdência Municipal de Cruzeiro do Oeste:
1. Rosana Jesus de Souza (Diretora Presidente)
2. Viviane Lopes (Diretora Financeira)
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1448, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.
SÚMULA: Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo n° 02/2024
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos XXI e XXV do parágrafo 1º do artigo 76 e alíneas d e g do inciso II do artigo 83, ambos constantes da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que a Portaria de nº 1.313 foi publicada em 30 de novembro de 2024 tem seu prazo de validade até 30 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO que os autos de PAD nº 02/2024 estão em fase de intimação processual da parte indiciada, ante o julgamento proferido (fls. 877 e 878)
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo nº 02/2023, por mais 30 dias, conforme artigo 342, parágrafo único, do Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 06/2022 .
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 736
De 30 de Dezembro de 2024
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR DO MUNICÍPIO DE DOURADINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
EXONERAR em 31/12/2024, A Sra. SOLANGE DE LOURDES MARIA PESTANA, portadora do CPF-N. 191.786.428-09 do cargo de Conselheira Tutelar do Município de Douradina, Estado do Paraná.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (30/12/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3463/2024
SÚMULA: Altera os valores das ações do Plano Plurianual referente ao quadriênio 2022 a 2025 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Art. 8º e 9º da Lei Municipal Nº. 549, de 03 (três) de novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o Anexo VI – Das Metas das Ações de Programas de Governo estabelecidas pela Lei Municipal nº 549/2021 – Plano Plurianual com a finalidade de compatibilização das peças orçamentárias.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO
DECRETO Nº 7.297/2024
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 5.169,41 (Cinco mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
14.001 DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0034.2.169 APOIO FINANCEIRO - LC 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO
3.3.90.93.00.00 845 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.066,87
FONTE 1053 TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL 5.066,87
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
14.001 DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0034.2.169 APOIO FINANCEIRO - LC 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO
3.3.90.93.00.00 846 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 102,54
FONTE 1054 TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA 102,54
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:

COD. RED.	RECEITA DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
319	1.3.2.1.01.0.1.04 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS	5.066,87	1053
319	1.3.2.1.01.0.1.04 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS	102,54	1054
TOTAL		5.169,41	

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2024.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 01/2024
O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, com sede administrativa sito à Avenida Ítalo Orcelli, 604, Cafezal do Sul-PR, CEP: 87565-000, utiliza do presente para NOTIFICAR todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado JANGADA-CENTRO está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-E e REURB-S, através da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA e LEGITIMAÇÃO DE POSSE, conforme art. 23 e art 25 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da transcrição nº 57 e matrículas nº 5.910, 5.824, 5.978, 5.673, 5.856, 24.888, 5.971, 6.599, 5.790, 8.276, 5.663, 5.662, 5.773, 5.661, 5.952, 19.191, 19.190, 5.745, 5.664, 5.478, 5.672, 6.341, 5.812, 6.491, 5.652, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR.
DO NÚCLEO
Art. 1º - O núcleo urbano Jangada-Centro, localizado neste município, é composto pela transcrição nº 57 de propriedade de Durval Stefanoni, matrícula n° 5.910 de propriedade de João Lourenço dos Santos, matrícula n° 5.824 de propriedade de Jose Antonio de Brito, matrícula n° 5.978 de propriedade de Jose Pedro de Lima, matrícula n° 5.673 de propriedade de João Maciel, matrícula n° 5.856 de propriedade de Anesia de Mussi Anastacio, matrícula n° 24.888 de propriedade de Geraldo Alves Rodrigues, matrícula n° 5.790 de propriedade de Manoel Joaquim de Souza, matrícula n° 6.599 de propriedade de Jose Aparecido Fares, matrícula n° 5.971 de propriedade de Renato Matoso, matrícula n° 8.276 de propriedade de Geraldo Carlos dos Santos matrículas n° 5.662 e 5.663 de propriedade de Ivanir M. Borghi, Odenir Antonio Borghi, Elides A. B. Ariozi e Carlos A. Borghi, matrícula n° 5.753 de propriedade de Antônio de Mussi, matrícula n° 5.661 de propriedade de Rivaldo Sizilo, matrícula n° 5.952 de propriedade de Guaraci Maciel, matrículas n° 19.191, 19.190 e 5.745 de propriedade de Luiz Bszczovski, matrícula n° 5.664 de propriedade de Paulo Perassolli, matrícula n° 5.478 de propriedade de Valdevino de Souza, matrícula n° 5.672 de propriedade de Vanildo Morales Domingos, matrícula n° 6.341 de propriedade de Jose Pedro de Lima, matrícula n° 5.812 de propriedade de Pedro Morreira dos Santos, matrícula n° 6.491 de propriedade de Cicero Jose de Oliveira e matrícula n° 5.652 de propriedade de Jose Hugo da Silva, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR.
§ 1º. O núcleo possui uma área total a regularizar de 68.937,74 m², distribuída em 78 lotes, sendo 56 lotes aderentes e 22 lotes tabulares, com uma população aproximada de 312 pessoas.
§ 2º. O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: Rua Presidente Rodrigues Alves, Rua Niterói, Rua São Paulo - Trecho 01, Rua São Paulo - Trecho 02, Rua Goiânia, Rua Cuiabá, Rua Aracaju - Trecho 01, Rua Aracaju - Trecho 02, Rua Curitiba - Trecho 01, Rua Curitiba - Trecho 02 e Rua Presidente José Linhares, as quais passarão ao domínio público municipal, conforme disposto no art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17.
QUADRO DE ÁREAS

Área da transcrição 57	Á apurar	
Área da matrícula 5.910	450,00 m²	
Área da matrícula 5.824	450,00 m²	
Área da matrícula 5.978	450,00 m²	
Área da matrícula 5.673	1.350,00 m²	
Área da matrícula 5.856	900,00 m²	
Área da matrícula 24.888		1.350,00 m²
Área da matrícula 5.790	410,00 m²	
Área da matrícula 6.599	450,00 m²	
Área da matrícula 5.971	910,00 m²	
Área da matrícula 8.276	450,00 m²	
Área da matrícula 5.663	450,00 m²	
Área da matrícula 5.662	450,00 m²	
Área da matrícula 5.753	900,00 m²	
Área da matrícula 5.661	450,00 m²	
Área da matrícula 5.952	450,00 m²	
Área da matrícula 19.191		450,00 m²
Área da matrícula 19.190		450,00 m²
Área da matrícula 5.475	450,00 m²	
Área da matrícula 5.664	450,00 m	
Área da matrícula 5.478	450,00 m²	
Área da matrícula 5.672	1.800,00 m²	
Área da matrícula 6.341	450,00 m²	
Área da matrícula 5.652	450,00 m²	
Área da matrícula 5.812	450,00 m²	
Área da matrícula 6.491	1.350,00 m	
Área dos lotes aderentes		28.699,51 m²
Área de lotes titular tabular		13.431,05 m²
Área de ruas a regularizar		26.807,18 m²
Área total da REURB	68.937,74 m²	

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS
Art. 2º - A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:
a) Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;
b) Arruamento na maior parte da área da intervenção;
c) Energia elétrica pública e residencial;
d) Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
e) Esgotamento sanitário individual;
f) Sinal de telefonia móvel e fixa;
g) Transporte escolar cedido pelo município;
h) Atendimentos de transporte público coletivo.
DAS CONFRONTAÇÕES
Art. 3º - Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.
§ 1º. São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei:
Transcrição nº 57 de propriedade de Durval Stefanoni;
Matrícula nº 5.910 de propriedade de João Lourenço dos Santos;
Matrícula nº 5.824 de propriedade de Jose Antonio de Brito;
Matrícula nº 5.978 de propriedade de Jose Pedro de Lima;
Matrícula nº 5.673 de propriedade de João Maciel;
Matrícula nº 5.856 de propriedade de Anesia de Mussi Anastacio;
Matrícula nº 24.888 de propriedade de Geraldo Alves Rodrigues;
Matrícula nº 5.790 de propriedade de Manoel Joaquim de Souza;
Matrícula nº 6.599 de propriedade de Jose Aparecido Fares;
Matrícula nº 5.971 de propriedade de Renato Matoso;
Matrícula nº 8.276 de propriedade de Geraldo Carlos dos Santos;
Matrícula nº 5.662 de propriedade de Ivanir M. Borghi, Odenir Antonio Borghi, Elides A. B. Ariozi e Carlos A. Borghi;
Matrícula nº 5.663 de propriedade de Ivanir M. Borghi, Odenir Antonio Borghi, Elides A. B. Ariozi e Carlos A. Borghi;
Matrícula nº 5.753 de propriedade de Antônio de Mussi;
Matrícula nº 5.661 de propriedade de Rivaldo Sizilo;
Matrícula nº 5.952 de propriedade de Guaraci Maciel;
Matrícula nº 19.191 de propriedade de Luiz Bszczovski;
Matrícula nº 19.190 de propriedade de Luiz Bszczovski;
Matrícula nº 5.745 de propriedade de Luiz Bszczovski;
Matrícula nº 5.664 de propriedade de Paulo Perassolli;
Matrícula nº 5.478 de propriedade de Valdevino de Souza;
Matrícula nº 5.672 de propriedade de Vanildo Morales Domingos;
Matrícula nº 6.341 de propriedade de Jose Pedro de Lima;
Matrícula nº 5.812 de propriedade de Pedro Morreira dos Santos;
Matrícula nº 6.491 de propriedade de Cicero Jose de Oliveira;
Matrícula nº 5.652 de propriedade de Jose Hugo da Silva;
§ 2º. São tidos como confrontantes externos/internos, nos termos da lei:
Transcrição nº 57 de propriedade de Durval Stefanoni;
Matrícula nº 545, de propriedade de Renato Matoso e Airton Matoso Guimarães;
Matrícula nº 5.673 de propriedade de João Maciel;
Transcrição nº 6.371 de propriedade de Juraci Ribeiro de Alencar;
Matrícula nº 5.697 de propriedade de Rosa Tiroldi dos Santos;
Matrícula nº 5.651 de propriedade de Paulo Stanisoski;
Matrícula nº 13.211 de propriedade de Ailton Stanisoski;
Matrícula nº 4.890 de propriedade de Omilson Jose do Nascimento;
Matrícula nº 5.877, de propriedade de Maria Inês Pianovski da Silva e Jose Carlos da Silva;
Matrícula nº 5.878, de propriedade de Maria Inês Pianovski da Silva e Jose Carlos da Silva;
Matrícula nº 5.947 de propriedade de Luiz Valmir Terra;
Matrícula nº 5.791 de propriedade de Vera Lucia Messias Sizilo;
Matrícula nº 5.696 de propriedade de Sueli Terezinha Camilo;
Matrícula nº 3.990 de propriedade de Cezar Contini;
Matrícula nº 7.554 de propriedade de João Bispo dos Santos;
Matrícula nº 9.529 de propriedade de Adélio Piavnovski e Maria Inês Pianovski da Silva;
Matrícula nº 6.100 de propriedade de Victor Pianovski;
Matrícula nº 6.529 de propriedade de Dorival Trinck;
Matrícula nº 5.814 de propriedade de Aelton de Souza Freire;
Matrícula nº 7.555 de propriedade de Valdevino de Souza;
Matrícula nº 4.517 de propriedade de Alexandre Scinskas;
Matrícula nº 9.548 de propriedade de Miguel Rodrigues de Souza;
Matrícula nº 9.547 de propriedade de Damião Joaquim de Souza;
Matrícula nº 4.518, de propriedade de Raimundo Jose Francisco;
Matrícula nº 5.813, de propriedade de Jose Januário Vicente;
Matrícula nº 4.131 de propriedade de Gregório Ropaina;
Matrícula nº 6.031 de propriedade de Luiz Braga de Lima;
Matrícula nº 5.909 de propriedade de João Silvério Cordeiro;
Matrícula nº 5.672 de propriedade de Vanildo Morales Domingos;
Matrícula nº 4.876 de propriedade de Ivanir das Graças Crespin Zonfrilli, Edinéia Zonfrilli, Joceane Zonfrilli e Jose Erivaldo Zonfrilli;
Matrícula nº 8.602 de propriedade de Moacyr Aparecido de Souza;
Matrícula nº 260 de propriedade de João Roberto Padilha Henriques;
Matrícula nº 1.755 de propriedade de João Roberto Padilha Henriques;
Matrícula nº 5.802 de propriedade de Francisco Carlos Morales Domingos;
Matrícula nº 5.803 de propriedade de Damazio Saraiva do Nascimento;
Matrícula nº 6.025 de propriedade de Claudio Antônio de Oliveira, Clovis Jose de Oliveira, Claiton Sebastião de Oliveira e Maria Agostini de Oliveira;
Matrícula nº 14.691 de propriedade de Município de Cafezal do Sul/PR;
Rua Goiânia, Rua Presidente Getúlio Vargas, PR/486 Alto Piriqui, Rua São Paulo, Rua Presidente Wenceslau Braz, Rua Cuiabá, Rua Aracaju de
propriedade de Município de Cafezal do Sul/PR;
DOS REQUERENTES
Art. 4º - São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

Nº	NOME
1.	ADRIANA C. DE OLIVEIRA E CLAITON S. DE OLIVEIRA
2.	ALICE ISABEL DOS SANTOS FELIX E JOSE FELIX
3.	ANA PAULA B. STANISOSKI E GUSTAVO S. GOULARTE
4.	APARECIDA J. VICENTE TERRA E LUIZ VALMIR TERRA
5.	APARECIDA MENDONÇA DA SILVA
6.	BERNARDETE C. FREIRE E GENIVALDO S. FREIRE
7.	CARLOS EDUARDO DA SILVA
8.	CIRINEU JOSÉ DOS SANTOS
9.	CONCEIÇÃO AP. DE MARCHI E PAULO J. DE OLIVEIRA
10.	CREUZA ALVES R. CORDEIRO E CICERO DO C. CORDEIRO
11.	DANIELLE B. STANISOSKI E EDINAN B. STANISOSKI
12.	ELIZABETH B. DOS S. DOMINGOS E FRANCISCO C. M. DOMINGOS
13.	FABIO DOS SANTOS
14.	GRACIELE P. JANUARIO E CAIO BRITO DA SILVA
15.	GUILHERME F. DOS S. DE OLIVEIRA
16.	HILMA MESSIAS
17.	IGREJA EVANGÉLICA A. DE DEUS EM P. E GLAUDISTON A. DA LUZ
18.	JOSEFA MARIA DE CONCEIÇÃO SILVA
19.	KATARINA S. CAPELATTI E DORIVAL L. CAPELATTI
20.	LUCELIA P. DE JESUS E FERNANDO F. DE JESUS
21.	LUCIANA ALVES DE O. VIEIRA E ADEMIR VIEIRA
22.	LUCINEIA V. TERRA DUARTE E GEIDSON G. DUARTE
23.	LUZINETE MESSIAS DE PAULA
24.	MARCIA AP. ALMEIDA E AGENOR C. DOS SANTOS
25.	MARIA APARECIDA B. F. ANACLETO
26.	MARIA INES P. DA SILVA E JOSE CARLOS DA SILVA
27.	MARIA LIMA DE PAULA
28.	MARIA SOLANGE DA SILVA BRITO E GILSO ALVES DE BRITO
29.	MARINETE R. DE OLIVEIRA SILVA
30.	MARLI DA C. PRATES DIAS E CLAUDIO G. DIAS
31.	NATALI DE M. BARRETO E RAFAEL DOS S. DOMINGOS
32.	NAZARE PIRES DE OLIVEIRA
33.	PATRICIA CARNEIRO VIEIRA E FERNANDO ALVES VIEIRA
34.	ROSANA HERCULANO DOS SANTOS
35.	ROSANGELA DE O. AZEVEDO E JOSE AZEVEDO
36.	ROSILENE DE O. AZEVEDO E JORGE M. AZEVEDO
37.	SUELEN PRISCILA D. PEREIRA E ÂNGELO MARCIO PEREIRA
38.	SUELY PEREIRA DOMINGOS
39.	VALDECIR FRANCISCO TERRA
40.	VANI BRIGOLA DE S. CONTINI E JOSE PAULO CONTINI
41.	WELLINGTON FELIPE DOS PASSOS

DAS IMPUGNAÇÕES
Art. 5º - As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul/PR, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.
§ 1º. A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.
§ 2º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.
Cafezal do Sul/PR, 06 de dezembro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL

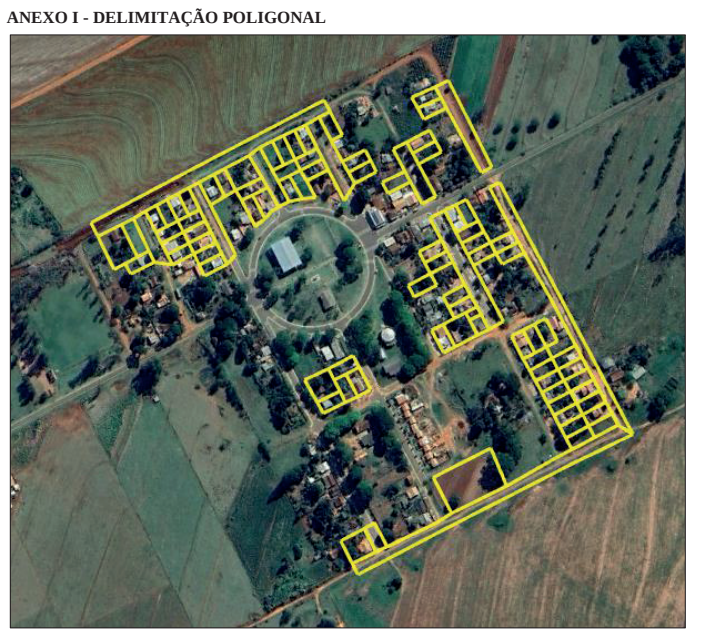

ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO

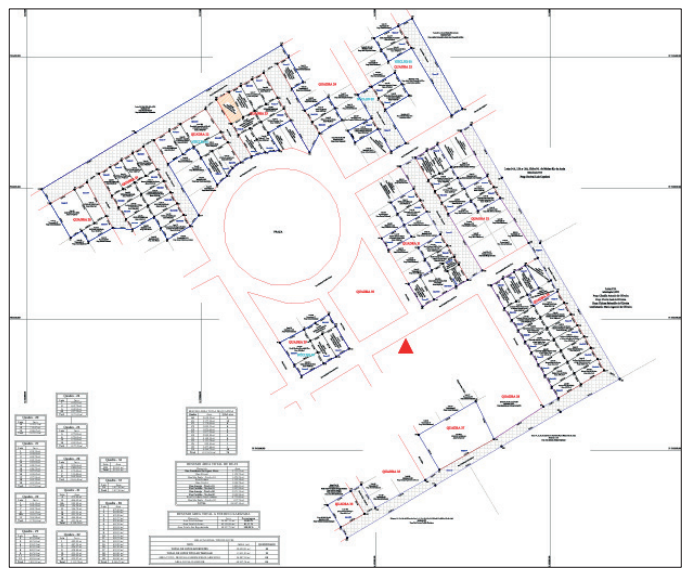

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3464/2024
SÚMULA: Altera os valores das ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO referente ao exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Art. 53º da Lei Municipal Nº. 593, de 07 (sete) de Julho de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o anexo da Proposta de Programa Setorial – Identificação de Ações constante da Lei Municipal nº 593/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 com a finalidade de compatibilização das peças orçamentárias.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 204/2024
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2024 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.202/2023 de 14/12/2023;
Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), nas dotações abaixo relacionadas.
Fonte 2000 – Recursos Ordinários Livres
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Adm., Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.10032.104 – Manutenção das Atividades da Administração em Geral
El. Despesa (558) 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 15.000,00
Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte da dotação orçamentária discriminada abaixo no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme segue:
Fonte 2000 – Recursos Ordinários Livres
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Adm., Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.10032.104 – Manutenção das Atividades da Administração em Geral
El. Despesa (557) 3.3.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 15.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de Dezembro de 2024.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3465/2024
SÚMULA: Altera os valores das ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO referente ao exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Art. 53 da Lei Municipal Nº. 619, de 28 (vinte e oito) de Junho de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o anexo da Proposta de Programa Setorial – Identificação de Ações constante da Lei Municipal nº 619/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 com a finalidade de compatibilização das peças orçamentárias.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 168, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando, que a Senhora ANELISE ALVES HUNGARO TEIXEIRA, ocupante do cargo efetivo de Professora de 1º ao 5º ano de séries iniciais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portadora da Cédula Identidade nº 10.830.726-9 SSP/PR., deverá afastar-se do trabalho por período de 180 dias, a partir de 04/01/2023 por motivo de Licença Maternidade, de conformidade com que dispõem parágrafo 1º do Art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho e o Art. 3º do decreto nº 75207/75.
RESOLVE:
Conceder LICENÇA MATERNIDADE, a referida servidora, pelo período de (06) meses ininterruptos, iniciando-se em 03/12/2024 encerrando-se em 31/05/2025.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito para o dia 03/12/2024.
Francisco Alves, em 23 de dezembro de 2024, 203º Independência e 136º da Republica.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Publicações legais

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
PPA-2022/2025
Metas das Ações Prog. Gov.

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
01-CAMARA MUNICIPAL					-
01.01-PODER LEGISLATIVO					-
1-Legislativa					-
31-Ação Legislativa					-
1-Manutençao do Poder Legislativo					-
2.001.000-Manutenção das Atividades Legislativas	1.883.614,49	2.266.129,32	2.416.944,96	2.814.807,82	9.381.496,59
02-GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL					-
02.01-CHEFIA DE GABINETE					-
4-Administração					-
122-Administração Geral					-
2-Gestão Administrativa Superior					-
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	20.000,00	-			20.000,00
2.003.000-Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	531.518,80	603.147,53	472.475,93	648.400,00	2.255.542,26
02.02-CONTROLADORIA INTERNA					-
4-Administração					-
124-Controle Interno					-
2-Gestão Administrativa Superior					-
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	20.000,00	-			20.000,00
2.002.000-Manutenção dos Serviços da Controladoria Interna	194.369,53	252.337,15	246.541,87	262.100,00	955.348,55
02.03-ASSESSORIA JURÍDICA VINC. AO PREFEITO					-
4-Administração					-
91-Defesa da Ordem Jurídica					-
3-Administração Geral					-
2.005.000-Manutenção dos Serviços de Assessoria Jurídica	113.798,95	123.652,33	160.611,99	136.030,00	534.093,27
03-SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO					-
03.01-GABINETE DO SECRETARIO					-
4-Administração					-
122-Administração Geral					-
3-Administração Geral					-
2.006.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração	94.074,08	119.606,84	117.359,54	134.910,00	465.950,46
03.02-DIV. ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA					-
4-Administração					-
122-Administração Geral					-
3-Administração Geral					-
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	129.050,00	-			129.050,00
2.011.000-Manutenção da Divisão de Assistência Técnica e Administrativa	752.936,41	706.008,94	768.433,63	928.905,00	3.156.283,98
03.03-DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO					-
4-Administração					-
122-Administração Geral					-
3-Administração Geral					-
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	20.000,00	-			20.000,00
2.013.000-Manutenção da Divisão de Material e Patrimônio	96.353,86	106.076,89	43.894,92	97.905,00	344.230,67
03.04-DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO					-
4-Administração					-
122-Administração Geral					-
3-Administração Geral					-
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	20.500,00	-			20.500,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
2.014.000-Manutenção da Divisão de Compras e Licitações	128.067,64	175.265,45	191.538,52	188.705,00	683.576,61
03.05-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS					-
4-Administração					-
122-Administração Geral					-
3-Administração Geral					-
2.015.000-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais	143.852,48	165.174,33	126.744,76	153.130,00	588.901,57
03.06-PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS					-
4-Administração					-
91-Defesa da Ordem Jurídica					-
3-Administração Geral					-
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	20.000,00	-			20.000,00
2.085.000-Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	342.776,02	382.204,73	415.844,15	438.130,00	1.578.954,90
04-SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO					-
04.01-GABINETE DO SECRETARIO					-
4-Administração					-
121-Planejamento e Orçamento					-
4-Planejamento Governamental					-
2.016.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Fazenda e Planejamento	97.615,17	124.170,21	127.429,17	134.900,00	484.114,55
04.02-DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE					-
4-Administração					-
121-Planejamento e Orçamento					-
4-Planejamento Governamental					-
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	21.430,00	-			21.430,00
2.018.000-Manutenção da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade	922.577,49	1.032.899,37	973.435,03	1.257.400,00	4.186.311,89
28-Encargos Especiais					-
61-Ação Judiciária					-
0-Operações Especiais					-
0.003.000-Sentenças Judiciais	180.404,88	1.011.401,65	575.888,56	570.000,00	2.337.695,09
843-Serviço da Dívida Interna					-
0-Operações Especiais					-
0.002.000-Amortização e Encargos da Dívida Contratada	1.424.568,75	1.721.840,22	982.918,30	450.000,00	4.579.327,27
99-Reservas					-
999-Reserva de Contingência					-
999-Reserva de Contingência					-
0.004.000-Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
04.03-DIV. TRIBUTOS, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO					-
4-Administração					-
129-Administração de Receitas					-
6-Gestão de Receitas e Fiscalização					-
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	20.000,00	-			20.000,00
2.019.000-Manutenção da Divisão de Tributos, Arrecadação e Fiscalização	437.523,33	524.090,81	459.304,33	522.530,00	1.943.448,47
05-SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					-
05.01-GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS					-
4-Administração					-
128-Formação de Recursos Humanos					-
3-Administração Geral					-
2.098.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos	96.821,42	100.585,08	100.458,32	122.605,00	420.469,82

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
05.02-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					-
4-Administração					-
128-Formação de Recursos Humanos					-
3-Administração Geral					-
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	21.400,00	-			21.400,00
2.009.000-Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	93.736,81	169.732,91	226.229,32	188.105,00	677.804,04
9-Previdência Social					-
272-Previdência do Regime Estatutário					-
3-Administração Geral					-
2.009.000-Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	48.241,02	53.588,53	58.000,00	65.000,00	224.829,55
28-Encargos Especiais					-
846-Outros Encargos Especiais					-
0-Operações Especiais					-
0.001.000-Contribuição para Formação do PASEP	452.595,59	472.850,52	503.371,66	540.000,00	1.968.817,77
06-SECRETARIA DE CULTURA					-
06.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA					-
13-Cultura					-
392-Difusão Cultural					-
11-Apoio a Cultura					-
2.096.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Cultura	94.988,91	92.069,30	107.692,39	126.205,00	420.955,60
06.02-DIVISÃO DE CULTURA					-
13-Cultura					-
392-Difusão Cultural					-
11-Apoio a Cultura					-
2.036.000-Manutenção da Divisão de Cultura	946.671,07	477.197,64	2.110.308,02	647.930,00	4.182.106,73
07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					-
07.01-GABINETE DO SECRETARIO					-
12-Educação					-
361-Ensino Fundamental					-
7-Criança na Escola					-
2.021.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	96.978,17	118.436,55	166.065,00	126.030,00	507.509,72
07.02-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					-
12-Educação					-
361-Ensino Fundamental					-
7-Criança na Escola					-
1.059.000-INVESTIMENTOS NA ÁREA EDUCACIONAL - ESCOLA	144.559,24	929.788,22	163.878,20	101.150,00	1.339.375,66
1.065.000-Investimentos no Transporte Escolar	-	455.000,00	60.500,00	61.950,00	577.450,00
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	136.008,40	-			136.008,40
2.022.000-Manutenção da Divisão de Educação	1.247.241,01	1.165.918,42	1.928.723,06	1.020.517,77	5.362.400,26
2.027.000-Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	2.430.002,07	2.744.565,51	2.676.213,87	2.496.300,00	10.347.081,45
2.030.000-Manutenção do Transporte Escolar	1.294.537,10	1.168.906,88	1.731.326,37	902.070,00	5.096.840,35
364-Ensino Superior					-
21-Apoio ao Ensino Superior					-
2.007.000-Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	112.828,00	140.592,94	128.642,76	140.000,00	522.063,70
365-Educação Infantil					-
7-Criança na Escola					-
1.067.000-INVESTIMENTOS NA ÁREA EDUCACIONAL - CMEI	42.634,29	608.903,76	67.383,90	64.250,00	783.171,95

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	120.000,00	-			120.000,00
2.008.000-Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 60%	1.614.451,69	1.955.203,81	2.148.065,43	1.462.400,00	7.180.120,93
2.032.000-Manutenção do Centro de Educação Infantil	731.947,15	689.980,08	675.532,46	583.860,00	2.681.319,69
366-Educação de Jovens e Adultos					-
9-Apoio a Educação de Jovens e Adultos					-
2.034.000-Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	-	-		200,00	200,00
367-Educação Especial					-
8-Apoio ao Ensino Especial					-
2.101.000-Transferências de Recursos Financeiros à Entidades Sem Fins Lucrativos	48.000,00	54.000,00	77.626,72	74.000,00	253.626,72
07.03-DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER					-
27-Desporto e Lazer					-
812-Desporto Comunitário					-
12-Esporte e Lazer					-
2.037.000-Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer	358.369,23	210.170,43	211.902,89	261.930,00	1.042.372,55
08-SECRETARIA DE SAÚDE					-
08.01-GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE					-
10-Saúde					-
301-Atenção Básica					-
14-Saúde é Direito de Todos					-
2.039.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde	99.366,17	125.910,15	112.650,00	129.100,00	467.026,32
08.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					-
10-Saúde					-
301-Atenção Básica					-
14-Saúde é Direito de Todos					-
1.055.000-PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS	8.803,84	1.000,00			9.803,84
1.061.000-Investimentos do Grupo da Atenção Básica da Saúde	1.279.873,39	1.095.966,70	1.432.372,26	94.200,00	3.902.412,35
1.062.000-Investimentos do Grupo da Atenção Especializada da Saúde	8.519,40	5.000,00	5.000,00	1.000,00	19.519,40
1.070.000-Investimentos no Enfrentamento da Emergência COVID 19	3.475,00	3.745,00			7.220,00
2.017.000-Manutenção da Gestão do SUS	27.500,00	2.800,00	1.000,00	10.000,00	41.300,00
2.041.000-Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA	150.000,00	56.719,28	-		206.719,28
2.042.000-Manutenção do Bloco de Atenção Básica - SUS	3.883.850,51	4.474.525,16	5.072.449,32	3.775.120,00	17.205.944,99
2.072.000-Enfrentamento da Emergência COVID 19 - At. Básica	1.458.673,37	122.803,42			1.581.476,79
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-
14-Saúde é Direito de Todos					-
1.062.000-Investimentos do Grupo da Atenção Especializada da Saúde	3.000,00	57.000,00	26.000,00	28.500,00	114.500,00
2.041.000-Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA	678.110,66	802.584,26	1.119.483,23	1.221.136,29	3.821.314,44
2.044.000-Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SUS	1.687.547,95	1.745.188,54	1.977.127,30	1.555.490,00	6.965.353,79
2.073.000-Enfrentamento da Emergência COVID 19 - Média e Alta Compl.	1.000,00	-	-		1.000,00
2.081.000-Participação no Consórcio de Urgência e Emergência - CIUENP / SAMU	40.275,00	55.230,00	58.656,00	73.943,71	228.104,71
303-Suporte Profilático e Terapêutico					-
14-Saúde é Direito de Todos					-
1.068.000-Investimentos na Assistência Farmacêutica	34.291,73	61.230,00	11.560,00	3.600,00	110.681,73
2.046.000-Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica - SUS	287.674,51	248.859,88	247.714,10	272.430,00	1.056.678,49
2.076.000-Aquisicao de Medicamentos - Através de Consórcio	160.937,20	161.198,95	152.832,43	102.300,00	577.268,58
304-Vigilância Sanitária					-
14-Saúde é Direito de Todos					-
1.063.000-Investimentos no Bloco da Vigilância em Saúde	17.625,66	85.898,72	63.948,52	3.600,00	171.072,90

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
2.045.000-Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - SUS	314.164,12	388.281,38	378.160,41	220.000,00	1.300.605,91
2.115.000-COVID 19 - EPIDEMIOLOGIA - Portaria 2.358 - MS	13.000,00	3.500,00			16.500,00
08.03-DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE					-
10-Saúde					-
301-Atenção Básica					-
14-Saúde é Direito de Todos					-
2.106.000-Manutenção da Divisão de Assistência a Saúde	98.198,43	94.045,40	97.137,75	105.100,00	394.481,58
09-SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS					-
09.01-GABINETE DO SECRETARIO					-
15-Urbanismo					-
451-Infra-estrutura Urbana					-
16-Planej. Urbano e Serv. de Util. Pública					-
2.048.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras, Plan. Urb. e Serv. Públicos	95.319,10	124.721,93	126.299,52	125.230,00	471.570,55
09.02-DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS					-
15-Urbanismo					-
451-Infra-estrutura Urbana					-
16-Planej. Urbano e Serv. de Util. Pública					-
1.048.000-Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos	3.124.113,43	9.401.029,69	7.717.514,08	4.881.970,00	25.124.627,20
1.072.000-Investimentos TAC-MP - Terrenos Porto Figueira - REURB-S	834.599,85	-			834.599,85
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	1.052.061,60	-			1.052.061,60
1.076.000-Recapeamento Asfáltico atraves de Operação de Crédito	-	-	1.000.000,00	455.066,32	1.455.066,32
1.077.000-Revitalização de Ruas e Avenidas atraves de Operação de Crédito	-	-	1.000.000,00	1.310.793,30	2.310.793,30
2.049.000-Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Pùblicos	2.690.004,43	2.740.554,14	3.007.697,76	3.216.930,00	11.655.186,33
2.117.000-Livre Aplicação das Multas TAC - MP - Terrenos Porto Figueira	13.836,85	-			13.836,85
2.118.000-Manutenção TAC-MP - Terrenos Porto Figueira - REURB-S	16.000,00	-			16.000,00
452-Serviços Urbanos					-
16-Planej. Urbano e Serv. de Util. Pública					-
1.048.000-Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos	24.590,00	-		25.000,00	49.590,00
2.049.000-Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Pùblicos	481.812,19	432.160,00	564.707,71	437.390,00	1.916.069,90
09.03-FUNDO M. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					-
16-Habitação					-
482-Habitação Urbana					-
16-Planej. Urbano e Serv. de Util. Pública					-
1.047.000-Investimentos no Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	-	220.000,00	14.500,00	14.800,00	249.300,00
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	95.000,00	-			95.000,00
2.088.000-Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	-	-		250,00	250,00
10-SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS					-
10.01-GABINETE DO SECRETARIO					-
26-Transporte					-
782-Transporte Rodoviário					-
17-Manut. e Conservação da Malha Viária					-
2.099.000-Manutenção do Gabinete do Secretário dos Serviços Rodoviários	103.588,50	102.211,82	153.169,28	124.430,00	483.399,60
10.02-DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS					-
26-Transporte					-
782-Transporte Rodoviário					-
17-Manut. e Conservação da Malha Viária					-
1.060.000-Investimentos na Divisão de Serviços Rodoviários	355.000,00	287.290,00	51.000,00	55.600,00	748.890,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	25.000,00	-			25.000,00
2.100.000-Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	2.933.038,20	1.773.204,40	3.375.895,46	2.058.035,72	10.140.173,78
2.117.000-Livre Aplicação das Multas TAC - MP - Terrenos Porto Figueira	15.000,00	-			15.000,00
11-SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTEC.					-
11.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGROP., ABAST.					-
20-Agricultura					-
606-Extensão Rural					-
18-Promoção e Extensão Rural					-
2.056.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Agropecuária e Abastecimento	101.633,69	120.648,61	145.446,55	125.530,00	493.258,85
11.02-DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO					-
20-Agricultura					-
606-Extensão Rural					-
18-Promoção e Extensão Rural					-
1.051.000-Investimentos na Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento	93.804,80	570.298,99	58.393,34	3.700,00	726.197,13
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	20.000,00	-			20.000,00
2.057.000-Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento	892.832,02	682.419,66	840.734,47	813.877,36	3.229.863,51
12-SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					-
12.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE IND. E COM.					-
22-Indústria					-
661-Promoção Industrial					-
19-Apoio a Indústria e Comércio					-
2.105.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Indústria e Comércio	96.821,43	124.056,72	119.415,48	125.130,00	465.423,63
12.02-DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO					-
22-Indústria					-
661-Promoção Industrial					-
19-Apoio a Indústria e Comércio					-
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	250.000,00	-			250.000,00
1.075.000-Investimentos na Divisão de Indústria e Comércio	133.525,00	264.684,00	118.899,00	17.100,00	534.208,00
2.059.000-Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio	168.924,10	166.840,74	193.499,32	265.210,00	794.474,16
13-SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.					-
13.01-GABINETE DO SECRETÁRIO					-
18-Gestão Ambiental					-
541-Preservação e Conservação Ambiental					-
20-Preserv. de Rec. Naturais e Renováveis					-
2.060.000-Manut. Gab. Secret. Turismo, Meio Amb., Ecol., Fiscaliz., Saneam. e As. Agrária	104.539,76	133.353,25	153.485,48	140.605,00	531.983,49
13.02-DIVISÃO DE TURISMO					-
27-Desporto e Lazer					-
695-Turismo					-
13-Apoio ao Desenvolvimento do Turismo					-
2.038.000-Manutenção da Divisão de Turismo	86.272,79	105.198,34	61.909,92	125.430,00	378.811,05
13.03-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					-
18-Gestão Ambiental					-
541-Preservação e Conservação Ambiental					-
20-Preserv. de Rec. Naturais e Renováveis					-
1.073.000-Investimentos TAC-MP - Terrenos Porto Figueira - Meio Ambiente	1.079.320,00	-			1.079.320,00
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	600.000,00	-			600.000,00
2.061.000-Manutenção da Divisão de Meio Ambiente, Ecologia e Fiscalização Ambiental	317.345,97	548.948,42	341.376,69	557.230,00	1.764.901,08

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
2.119.000-Manutenção TAC-MP - Terrenos Porto Figueira - Meio Ambiente	54.680,00	-			54.680,00
2.120.000-Manutenção TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	15.500,00	-			15.500,00
13.04-DIVISÃO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRÁRIA					-
17-Saneamento					-
512-Saneamento Básico Urbano					-
20-Preserv. de Rec. Naturais e Renováveis					-
1.057.000-Invest. Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e As. Agrária	107.762,43	565.000,00	103.000,00	60.500,00	836.262,43
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	460.000,00	-			460.000,00
2.091.000-Manut. Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e As. Agrária	350.225,07	363.409,36	381.063,31	481.030,00	1.575.727,74
2.120.000-Manutenção TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	14.500,00	-			14.500,00
14-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL					-
14.01-GABINETE DO SECRETÁRIO					-
8-Assistência Social					-
244-Assistência Comunitária					-
5-Assistência Social					-
2.066.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Promoção Social	110.551,17	127.819,84	152.602,82	146.600,00	537.573,83
14.02-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS					-
8-Assistência Social					-
244-Assistência Comunitária					-
5-Assistência Social					-
2.102.000-Manutenção do Departamento de Programas Sociais	64.814,30	86.977,23	79.520,00	110.530,00	341.841,53
14.03-DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS					-
8-Assistência Social					-
244-Assistência Comunitária					-
5-Assistência Social					-
2.090.000-Manutenção da Divisão de Programas Sociais	388.627,90	430.893,91	522.514,87	521.430,00	1.863.466,68
14.04-DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA					-
8-Assistência Social					-
244-Assistência Comunitária					-
5-Assistência Social					-
2.070.000-Manutenção da Divisão de Promoção Humana	114.607,89	52.370,35	69.881,52	138.100,00	374.959,76
14.05-DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS					-
8-Assistência Social					-
244-Assistência Comunitária					-
5-Assistência Social					-
2.068.000-Manutenção da Divisão de Assuntos Comunitários	744.232,76	800.958,73	778.882,73	975.430,00	3.299.504,22
14.06-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					-
8-Assistência Social					-
244-Assistência Comunitária					-
5-Assistência Social					-
1.052.000-Investimentos no Fundo Municipal de Assistência Social	3.015,09	123.340,56	125.846,50	500,00	252.702,15
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	30.000,00	-			30.000,00
2.071.000-Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social	285.395,67	301.303,08	320.206,32	352.960,96	1.259.866,03
2.093.000-Manutenção do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	60.000,04	100.094,83	103.112,04		263.206,91
2.094.000-Manutenção do Bloco da Gestão do SUAS	8.849,68	7.000,00	7.000,00	600,00	23.449,68
2.095.000-Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	43.759,57	55.793,69	56.112,67	36.000,00	191.665,93
2.101.000-Transferências de Recursos Financeiros à Entidades Sem Fins Lucrativos	-	-	103.839,57		103.839,57

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
2.107.000-Enfrentamento da Emergência COVID 19 - SUAS / FEAS	17.099,62	1.500,00			18.599,62
2.108.000-Manutenção da Política de Controle Social	1.180,00	3.000,00	3.000,00	500,00	7.680,00
2.109.000-Enfrentamento Emergência Covid 19 - Alimentos	2.715,40	632,86	46,40		3.394,66
2.110.000-Enfrentamento Emergência Covid 19 - Acolhimento	8.958,00	1.500,00	60,00		10.518,00
2.111.000-Enfrentamento Emergência Covid 19 - EPI	500,00	8.233,00	40,00		8.773,00
14.06-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					-
8-Assistência Social					-
245-Assistência Socioaassitenciais					-
5-Assistência Social					-
1.052.000-Investimentos no Fundo Municipal de Assistência Social	-	-	-	12.350,00	12.350,00
2.071.000-Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social	-	-	-	252.000,00	252.000,00
2.093.000-Manutenção do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	-	-	-	80.500,00	80.500,00
2.109.000-Enfrentamento Emergência Covid 19 - Alimentos	-	-	-	200,00	200,00
2.110.000-Enfrentamento Emergência Covid 19 - Acolhimento	-	-	-	150,00	150,00
2.111.000-Enfrentamento Emergência Covid 19 - EPI	-	-	-	100,00	100,00
14.07-FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC					-
8-Assistência Social					-
243-Assistência à Criança e ao Adolescente					-
5-Assistência Social					-
1.064.000-Investimentos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	74,00	3.286,52	250,00	100,00	3.710,52
2.121.000-Enfrentamento Covid 19 - FIA	10.021,54	3.278,25	-		13.299,79
6.071.000-Programa do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes	202.667,34	221.596,18	257.005,98	246.048,00	927.317,50
6.072.000-Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	106.039,15	258.594,85	336.517,11	164.560,00	865.711,11
14.08-FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA					-
8-Assistência Social					-
241-Assistência ao Idoso					-
5-Assistência Social					-
2.101.000-Transferências de Recursos Financeiros à Entidades Sem Fins Lucrativos	325.991,38	338.253,30	389.173,42	380.000,00	1.433.418,10
2.103.000-Programa a Cargo do Fundo Municipal do Idoso	31.518,52	51.169,81	40.793,47	50.780,00	174.261,80
TOTAL DO PPA	47.380.200,22	52.226.610,25	54.861.790,14	44.218.152,25	198.686.752,86

ANEXO DECRETO 3463/2024 - 30/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 169, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,
EXONERAR:
Os servidores abaixo especificados dos cargos em comissão, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, em consonância com as Leis Municipais nºs 728/2011, 758/2012, 851/2013 e 956/2017, pela razão da final da gestão 2021/2024.

- ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA, portadora da Cédula de identidade – RG sob nº 10.830.727-7 SSP/PR, e devidamente inscrita no CPF sob nº ***.655.529-00, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOACIAL, Símbolo CC2;
- ALEX MARCOS GEROLA MAGALHAES, portador da cédula de Identidade RG Nº 9.709.483-7, expedida pela SSP/PR devidamente inscrito no CPF sob nº ***.846.049-73, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, Símbolo CC2;
- ANDERSON RODRIGUES DOS REIS, portador da cédula de Identidade RG Nº 8.583.115-1, expedida pela SSP/PR devidamente inscrito no CPF sob nº 056. ***.439-56, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO II, Símbolo CC4
- ANDRÉ LUIS CRIPA, portador da cédula de Identidade RG Nº 9.709.483-7, expedida pela SSP/PR devidamente inscrito no CPF sob nº 059. ***.049-73, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, Símbolo CC1.
- ÂNGELA MARIA BORTOLAN, portadora da cédula de Identidade RG nº 4.257.569-0 expedida pela SSP-PR e devidamente inscrita no CPF Sob nº 918. ***.099-15, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, Símbolo CC2;
- BELARMINO RODRIGUES DA CRUZ, portador da cédula de Identidade RG Nº 3.503.178-2, expedida pela SSP/PR devidamente inscrito no CPF sob nº 453. ***.399-00, do cargo de provimento em comissão DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, Símbolo CC2;
- CAMILA MARA SALDEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.729.912-2 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 071.118***.909-90, do cargo de provimento em comissão de CONTROLADOR INTERNO GERAL DO MUNICÍPIO, símbolo CC1;
- CEDIVAL CASSIN DO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.981.824-9, expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 042. ***.749-18, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ANIMAL, símbolo CC2;
- DEBORA QUELEN PEREIRA OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 10.729.941-6, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº ***.849.529-96, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO CRAS E PROGRAMAS SOCIAIS, símbolo CC2;
- DIOGO RODRIGUEZ TONETTE, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 10.420.968-8, expedida pela SESP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 089. ***.039-12, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS – CC2;
- EDGAR SALDEIRA GUEDES BEZERRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.841.531-4 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 030. ***.069-29, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO - Símbolo CC2;
- EDUARDO CORTEZ GUERRA, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.130.361.2, expedida pela SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 058. ***.319-26, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPORTIVOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Símbolo CC2;
- FRANCIELI VEDOVETO VIEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 12.574.844-9, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 098. ***.459-22, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPORTIVOS PARA A MELHOR IDADE, Símbolo CC2;
- GIL JAKSON OLIVEIRA, portador da cédula de Identidade RG nº 836504 SESP/MS e devidamente inscrito no CPF sob nº 027.456. ***-99, do cargo provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR, Símbolo CC2;
- HELENA CRISTINA SABINO ISRAEL, portadora da cédula de Identidade RG Nº 10.067.746-6, expedida pela SSP/PR devidamente inscrita no CPF sob nº 094. ***.089-40, do cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CADASTROS – Símbolo CC2;
- JOÃO VITOR DE OLIVEIRA BOTURA, portador da cédula de Identidade RG nº 10.839.574-5 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF nº 050. ***.569-40, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO DO PREFEITO, Símbolo CC1;
- JOAQUIM CARLOS SALDEIRA JUNIOR, portador da cédula de Identidade RG Nº 13.013.152-2, expedida pela SSP/PR devidamente inscrito no CPF sob nº 091. ***.639-70, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – Símbolo CC1;
- JOSÉ DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.003.520-4 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 517. ***.649-91, do cargo de provimento em comissão de Diretor do DEPARTAMENTO DE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, Símbolo CC2;
- LAURA MARIA SOARES BETINELI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.369.131 SESP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 084.193. ***-74, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA MÉDICA, Símbolo CC2;
- LUCIMARA DANTAS GALDINO VARGAS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.820.791-8 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 788. ***.249-72, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, símbolo CC1;
- LUIZ VINICIUS ERCULANO, portador da cédula de Identidade RG Nº 10.421.035-0, expedida pela SESP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 086. ***.119-90, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, símbolo CC1;
- MARCELO VAZ GERALDELI, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.109.736-6 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 026. ***.099-84, do cargo de Provimento de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, Símbolo CC2;
- MARCIA REGINA AMADEU PORTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.183.061-6 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 018. ***.419-22, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, Símbolo CC2;
- MARIA ELOA NASCIMENTO PAULINI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.910.726-1 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 068. ***.809-06, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXPEDIÇÃO E COMUNICAÇÃO, Símbolo CC2;
- MATEUS DA CRUZ GOÍS, portador da cédula de Identidade RG Nº 11.037.605-7, expedida pela SSP/PR devidamente inscrito no CPF sob nº 098.920. ***-60, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, símbolo CC2
- PAULO ROGERIO HIROSHI FUJJI, portador da cédula de Identidade RG sob nº 7.648.381.7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 284. ***.468.26, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, símbolo CC1;
- PÂMELA OLIVEIRA DA SILVA, portador da cédula de Identidade RG Nº 15.777.417-4, expedida pela SSP/PR devidamente inscrito no CPF sob nº 152. ***.349-26, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO II, Símbolo CC4;
- PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BRESSAN, portador da cédula de Identidade RG nº 13.524.936-0 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF nº 102. ***.859-33, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Símbolo CC1;
- PAULO SÉRGIO DA CRUZ PINTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.042.353-0 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 706. ***.139-72, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, símbolo CC2;
- QUEICI QUELI CANDIDA DE MOURA, portadora da cédula de Identidade RG nº 10.421.004-0, expedida pela SSP-PR e devidamente inscrita no CPF Sob nº ***.948.279-90, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE – Símbolo CC2;
- RAFAEL ANTONIO CARREIRO DAS CHAGAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.714.627-8 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 047. ***.049-14, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS – Símbolo CC2;
- RENAN DIEGO DA CRUZ DE NIGRO, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 9.832.646-4, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 077. ***.459-10, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, Símbolo CC2;
- RENATA DA CRUZ DE NIGRO, portadora da cédula de Identidade RG nº 13.583.619-2, expedida pela SSP-PR e devidamente inscrita no CPF Sob nº 102. ***.489-52, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DA SAÚDE, símbolo CC2;
- SANDRA DE MELO PERBELINI, portadora da cédula de Identidade RG nº 7.341.340-0 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF nº 033.824. ***-48, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL, símbolo do CC1;
- SILVIO PAULINI, portador da cédula de Identidade RG Nº 9.069.317.4, expedida pela SSP/PR devidamente inscrito no CPF sob nº 055. ***.299-36, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS, símbolo CC2;
- TAMIRES CAMPOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 8417589-7, expedida pela SESP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 060. ***.709-51, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS E LAZER Símbolo CC2;
- TIAGO MARTINS ALVES, portador da Cédula de identidade – RG sob nº 8.387.762-6 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob nº 054. ***.379-00, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, Símbolo CC2;
- UESLEI DE OLIVEIRA SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 9.013.119-2, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 065. ***839-74, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, Símbolo CC1;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 31 de dezembro de 2024, 203º Independência e 136º da Republica.
Registre-se, Publique-se Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
LDO - 2024
Metas das Ações Prog. Gov.

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2024 - VALOR EM R$
01-CAMARA MUNICIPAL	
01.01-PODER LEGISLATIVO	
1-Legislativa	
31-Ação Legislativa	
1-Manutençao do Poder Legislativo	
2.001.000-Manutenção das Atividades Legislativas	2.416.944,96
02-GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01-CHEFIA DE GABINETE	
4-Administração	
122-Administração Geral	
2-Gestão Administrativa Superior	
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
2.003.000-Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	472.475,93
02.02-CONTROLADORIA INTERNA	
4-Administração	
124-Controle Interno	
2-Gestão Administrativa Superior	
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
2.002.000-Manutenção dos Serviços da Controladoria Interna	246.541,87
02.03-ASSESSORIA JURÍDICA VINC. AO PREFEITO	
4-Administração	
91-Defesa da Ordem Jurídica	
3-Administração Geral	
2.005.000-Manutenção dos Serviços de Assessoria Jurídica	160.611,99
03-SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO	
03.01-GABINETE DO SECRETARIO	
4-Administração	
122-Administração Geral	
3-Administração Geral	
2.006.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração	117.359,54
03.02-DIV. ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	
4-Administração	
122-Administração Geral	
3-Administração Geral	
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
2.011.000-Manutenção da Divisão de Assistência Técnica e Administrativa	768.433,63
03.03-DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
4-Administração	
122-Administração Geral	
3-Administração Geral	
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
2.013.000-Manutenção da Divisão de Material e Patrimônio	43.894,92
03.04-DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
4-Administração	
122-Administração Geral	
3-Administração Geral	
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
2.014.000-Manutenção da Divisão de Compras e Licitações	191.538,52
03.05-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
4-Administração	
122-Administração Geral	

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2024 - VALOR EM R$
3-Administração Geral	
2.015.000-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais	126.744,76
03.06-PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS	
4-Administração	
91-Defesa da Ordem Jurídica	
3-Administração Geral	
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
2.085.000-Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	415.844,15
04-SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
04.01-GABINETE DO SECRETARIO	
4-Administração	
121-Planejamento e Orçamento	
4-Planejamento Governamental	
2.016.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Fazenda e Planejamento	127.429,17
04.02-DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	
4-Administração	
121-Planejamento e Orçamento	
4-Planejamento Governamental	
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
2.018.000-Manutenção da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade	973.435,03
28-Encargos Especiais	
61-Ação Judiciária	
0-Operações Especiais	
0.003.000-Sentenças Judiciais	575.888,56
843-Serviço da Dívida Interna	
0-Operações Especiais	
0.002.000-Amortização e Encargos da Dívida Contratada	982.918,30
99-Reservas	
999-Reserva de Contingência	
999-Reserva de Contingência	
0.004.000-Reserva de Contingência	10.000,00
04.03-DIV. TRIBUTOS, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO	
4-Administração	
129-Administração de Receitas	
6-Gestão de Receitas e Fiscalização	
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
2.019.000-Manutenção da Divisão de Tributos, Arrecadação e Fiscalização	459.304,33
05-SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
05.01-GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	
4-Administração	
128-Formação de Recursos Humanos	
3-Administração Geral	
2.098.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos	100.458,32
05.02-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
4-Administração	
128-Formação de Recursos Humanos	
3-Administração Geral	
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
2.009.000-Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	226.229,32
9-Previdência Social	
272-Previdência do Regime Estatutário	

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2024 - VALOR EM R$
3-Administração Geral	
2.009.000-Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	58.000,00
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
0-Operações Especiais	
0.001.000-Contribuição para Formação do PASEP	503.371,66
06-SECRETARIA DE CULTURA	
06.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA	
13-Cultura	
392-Difusão Cultural	
11-Apoio a Cultura	
2.096.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Cultura	107.692,39
06.02-DIVISÃO DE CULTURA	
13-Cultura	
392-Difusão Cultural	
11-Apoio a Cultura	
2.036.000-Manutenção da Divisão de Cultura	2.110.308,02
07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
07.01-GABINETE DO SECRETARIO	
12-Educação	
361-Ensino Fundamental	
7-Criança na Escola	
2.021.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	166.065,00
07.02-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12-Educação	
361-Ensino Fundamental	
7-Criança na Escola	
1.059.000-INVESTIMENTOS NA ÁREA EDUCACIONAL - ESCOLA	163.878,20
1.065.000-Investimentos no Transporte Escolar	60.500,00
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
2.022.000-Manutenção da Divisão de Educação	1.928.723,06
2.027.000-Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	2.676.213,87
2.030.000-Manutenção do Transporte Escolar	1.731.326,37
364-Ensino Superior	
21-Apoio ao Ensino Superior	
2.007.000-Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	128.642,76
365-Educação Infantil	
7-Criança na Escola	
1.067.000-INVESTIMENTOS NA ÁREA EDUCACIONAL - CMEI	67.383,90
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
2.008.000-Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 60%	2.148.065,43
2.032.000-Manutenção do Centro de Educação Infantil	675.532,46
366-Educação de Jovens e Adultos	
9-Apoio a Educação de Jovens e Adultos	
2.034.000-Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	
367-Educação Especial	
8-Apoio ao Ensino Especial	
2.101.000-Transferências de Recursos Financeiros à Entidades Sem Fins Lucrativos	77.626,72
07.03-DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	
27-Desporto e Lazer	
812-Desporto Comunitário	

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2024 - VALOR EM R$
12-Esporte e Lazer	
2.037.000-Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer	211.902,89
08-SECRETARIA DE SAÚDE	
08.01-GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE	
10-Saúde	
301-Atenção Básica	
14-Saúde é Direito de Todos	
2.039.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde	112.650,00
08.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10-Saúde	
301-Atenção Básica	
14-Saúde é Direito de Todos	
1.055.000-PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS	
1.061.000-Investimentos do Grupo da Atenção Básica da Saúde	1.432.372,26
1.062.000-Investimentos do Grupo da Atenção Especializada da Saúde	5.000,00
1.070.000-Investimentos no Enfrentamento da Emergência COVID 19	
2.017.000-Manutenção da Gestão do SUS	1.000,00
2.041.000-Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA	-
2.042.000-Manutenção do Bloco de Atenção Básica - SUS	5.072.449,32
2.072.000-Enfrentamento da Emergência COVID 19 - At. Básica	
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
14-Saúde é Direito de Todos	
1.062.000-Investimentos do Grupo da Atenção Especializada da Saúde	26.000,00
2.041.000-Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA	1.119.483,23
2.044.000-Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SUS	1.977.127,30
2.073.000-Enfrentamento da Emergência COVID 19 - Média e Alta Compl.	-
2.081.000-Participação no Consórcio de Urgência e Emergência - CIUENP / SAMU	58.656,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	
14-Saúde é Direito de Todos	
1.068.000-Investimentos na Assistência Farmacêutica	11.560,00
2.046.000-Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica - SUS	247.714,10
2.076.000-Aquisicao de Medicamentos - Através de Consórcio	152.832,43

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2024 - VALOR EM R$
304-Vigilância Sanitária	
14-Saúde é Direito de Todos	
1.063.000-Investimentos no Bloco da Vigilância em Saúde	63.948,52
2.045.000-Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - SUS	378.160,41
2.115.000-COVID 19 - EPIDEMIOLOGIA - Portaria 2.358 - MS	
08.03-DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	
10-Saúde	
301-Atenção Básica	
14-Saúde é Direito de Todos	
2.106.000-Manutenção da Divisão de Assistência a Saúde	97.137,75
09-SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS	
09.01-GABINETE DO SECRETARIO	
15-Urbanismo	
451-Infra-estrutura Urbana	
16-Planej. Urbano e Serv. de Util. Pública	
2.048.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras, Plan. Urb. e Serv. Públicos	126.299,52
09.02-DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS	
15-Urbanismo	
451-Infra-estrutura Urbana	

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2024 - VALOR EM R$
16-Planej. Urbano e Serv. de Util. Pública	
1.048.000-Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos	7.717.514,08
1.072.000-Investimentos TAC-MP - Terrenos Porto Figueira - REURB-S	
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
1.076.000-Recapeamento Asfáltico atraves de Operação de Crédito	1.000.000,00
1.077.000-Revitalização de Ruas e Avenidas atraves de Operação de Crédito	1.000.000,00
2.049.000-Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Pùblicos	3.007.697,76
2.117.000-Livre Aplicação das Multas TAC - MP - Terrenos Porto Figueira	
2.118.000-Manutenção TAC-MP - Terrenos Porto Figueira - REURB-S	
452-Serviços Urbanos	
16-Planej. Urbano e Serv. de Util. Pública	
1.048.000-Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos	
2.049.000-Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Pùblicos	564.707,71
09.03-FUNDO M. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
16-Habitação	
482-Habitação Urbana	
16-Planej. Urbano e Serv. de Util. Pública	
1.047.000-Investimentos no Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	14.500,00
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
2.088.000-Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	
10-SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
10.01-GABINETE DO SECRETARIO	
26-Transporte	
782-Transporte Rodoviário	
17-Manut. e Conservação da Malha Viária	
2.099.000-Manutenção do Gabinete do Secretário dos Serviços Rodoviários	153.169,28
10.02-DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26-Transporte	
782-Transporte Rodoviário	
17-Manut. e Conservação da Malha Viária	
1.060.000-Investimentos na Divisão de Serviços Rodoviários	51.000,00
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
2.100.000-Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	3.375.895,46
2.117.000-Livre Aplicação das Multas TAC - MP - Terrenos Porto Figueira	
11-SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTEC.	
11.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGROP., ABAST.	
20-Agricultura	
606-Extensão Rural	
18-Promoção e Extensão Rural	
2.056.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Agropecuária e Abastecimento	145.446,55
11.02-DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
20-Agricultura	
606-Extensão Rural	
18-Promoção e Extensão Rural	
1.051.000-Investimentos na Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento	58.393,34
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
2.057.000-Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento	840.734,47
12-SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
12.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE IND. E COM.	
22-Indústria	
661-Promoção Industrial	

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2024 - VALOR EM R$
19-Apoio a Indústria e Comércio	
2.105.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Indústria e Comércio	119.415,48
12.02-DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
22-Indústria	
661-Promoção Industrial	
19-Apoio a Indústria e Comércio	
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
1.075.000-Investimentos na Divisão de Indústria e Comércio	118.899,00
2.059.000-Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio	193.499,32
13-SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.	
13.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	
18-Gestão Ambiental	
541-Preservação e Conservação Ambiental	
20-Preserv. de Rec. Naturais e Renováveis	
2.060.000-Manut. Gab. Secret. Turismo, Meio Amb., Ecol., Fiscaliz., Saneam. e As. Agrária	153.485,48
13.02-DIVISÃO DE TURISMO	
27-Desporto e Lazer	
695-Turismo	
13-Apoio ao Desenvolvimento do Turismo	
2.038.000-Manutenção da Divisão de Turismo	61.909,92
13.03-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18-Gestão Ambiental	
541-Preservação e Conservação Ambiental	
20-Preserv. de Rec. Naturais e Renováveis	
1.073.000-Investimentos TAC-MP - Terrenos Porto Figueira - Meio Ambiente	
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
2.061.000-Manutenção da Divisão de Meio Ambiente, Ecologia e Fiscalização Ambiental	341.376,69
2.119.000-Manutenção TAC-MP - Terrenos Porto Figueira - Meio Ambiente	
2.120.000-Manutenção TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
13.04-DIVISÃO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRÁRIA	
17-Saneamento	
512-Saneamento Básico Urbano	
20-Preserv. de Rec. Naturais e Renováveis	
1.057.000-Invest. Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e As. Agrária	103.000,00
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
2.091.000-Manut. Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e As. Agrária	381.063,31
2.120.000-Manutenção TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
14-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
14.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	
8-Assistência Social	
244-Assistência Comunitária	
5-Assistência Social	
2.066.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Promoção Social	152.602,82
14.02-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
8-Assistência Social	
244-Assistência Comunitária	
5-Assistência Social	
2.102.000-Manutenção do Departamento de Programas Sociais	79.520,00
14.03-DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
8-Assistência Social	
244-Assistência Comunitária	

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2024 - VALOR EM R$
5-Assistência Social	
2.090.000-Manutenção da Divisão de Programas Sociais	522.514,87
14.04-DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA	
8-Assistência Social	
244-Assistência Comunitária	
5-Assistência Social	
2.070.000-Manutenção da Divisão de Promoção Humana	69.881,52
14.05-DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	
8-Assistência Social	
244-Assistência Comunitária	
5-Assistência Social	
2.068.000-Manutenção da Divisão de Assuntos Comunitários	778.882,73
14.06-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8-Assistência Social	
244-Assistência Comunitária	
5-Assistência Social	
1.052.000-Investimentos no Fundo Municipal de Assistência Social	125.846,50
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
2.071.000-Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social	320.206,32
2.093.000-Manutenção do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	103.112,04
2.094.000-Manutenção do Bloco da Gestão do SUAS	7.000,00
2.095.000-Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	56.112,67
2.101.000-Transferências de Recursos Financeiros à Entidades Sem Fins Lucrativos	103.839,57
2.107.000-Enfrentamento da Emergência COVID 19 - SUAS / FEAS	
2.108.000-Manutenção da Política de Controle Social	3.000,00
2.109.000-Enfrentamento Emergência Covid 19 - Alimentos	46,40
2.110.000-Enfrentamento Emergência Covid 19 - Acolhimento	60,00
2.111.000-Enfrentamento Emergência Covid 19 - EPI	40,00
14.06-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8-Assistência Social	
245-Assistência Socioaassitenciais	
5-Assistência Social	
1.052.000-Investimentos no Fundo Municipal de Assistência Social	-
2.071.000-Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social	-
2.093.000-Manutenção do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	-
2.109.000-Enfrentamento Emergência Covid 19 - Alimentos	-
2.110.000-Enfrentamento Emergência Covid 19 - Acolhimento	-
2.111.000-Enfrentamento Emergência Covid 19 - EPI	-
14.07-FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	
8-Assistência Social	
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	
5-Assistência Social	
1.064.000-Investimentos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	250,00
2.121.000-Enfrentamento Covid 19 - FIA	-
6.071.000-Programa do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes	257.005,98
6.072.000-Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	336.517,11
14.08-FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
8-Assistência Social	
241-Assistência ao Idoso	
5-Assistência Social	
2.101.000-Transferências de Recursos Financeiros à Entidades Sem Fins Lucrativos	389.173,42

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2024 - VALOR EM R$
2.103.000-Programa a Cargo do Fundo Municipal do Idoso	40.793,47
TOTAL DO PPA	54.861.790,14

ANEXO DECRETO 3464/2024 - 30/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 729
De 27 de Dezembro de 2024
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE DOURADINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
EXONERAR em 31/12/2024, A Sra. MARCIA CRISTINA FLORENCO SILVA, portadora do CPF-N. 027.189.569-17 e do RG-N. 7.778.265-6-SSP/SP do cargo de Secretária Educação, Cultura e Esportes do Município de Douradina, Estado do Paraná.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (27/12/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 730
De 27 de Dezembro de 2024
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO DE SAÙDE DO MUNICÍPIO DE DOURADINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
EXONERAR em 31/12/2024, O Sr. ADRIANO ARAUJO FERREIRA, portador do CPF-N. 027.541.249-00 e do RG-N. 7.227.232-3-SSP/SP do cargo de Secretário Saúde do Município de Douradina, Estado do Paraná.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (27/12/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal
ORTARIA N.º 731
De 27/12/2024
REVOGA A PORTARIA N.º 17/2021 QUE DESIGNOU A SERVIDORA CAMILA SILVA SPINELLI EVANGELISTA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE DOURADINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial as determinadas pelo o art. 66, inciso IX e art. 74, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o término do mandato eletivo 2021/2024,
RESOLVE
Revogar em 31/12/2024, a Portaria n.º 17/2021 que designou a servidora CAMILA SILVA SPINELLI EVANGELISTA, portadora do CPF-N.º- 029.489.421-79 e do RG-N.º- 13.209.646-5 -SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais para exercer a função de Chefe da Divisão de Programas e Projetos Sociais do Município de Douradina devendo a servidora, após essa data, retornar ao seu cargo de origem.
A Divisão de Recursos Humanos providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (27/12/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 732
De 27/12/2024
REVOGA A PORTARIA N.º 275/2022 QUE DESIGNOU A SERVIDORA VANETE GONCALVES DA SILVA MARTIM PARA EXERCER A FUNÇÃO DE OUVIDORA DO MUNICÍPIO DE DOURADINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial as determinadas pelo o art. 66, inciso IX e art. 74, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o término do mandato eletivo 2021/2024,
RESOLVE
Revogar em 31/12/2024, a Portaria n.º 275/2022 que designou a servidora VANETE GONÇALVES DA SILVA MARTIM, portadora do CPF-N.º- 369.594.131-68 e do RG-N.º- 2.210.311 -SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Administração para exercer a função de Ouvidora do Município de Douradina devendo a servidora, após essa data, retornar ao seu cargo de origem.
A Divisão de Recursos Humanos providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (27/12/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 733
De 27/12/2024
REVOGA A PORTARIA N.º 582/2022 QUE DESIGNOU A SERVIDORA ELISANGELA APARECIDA BATISTA MENDES SILVA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA DO MUNICÍPIO DE DOURADINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial as determinadas pelo o art. 66, inciso IX e art. 74, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o término do mandato eletivo 2021/2024,
RESOLVE
Revogar em 31/12/2024, a Portaria n.º 582/2022 que designou a servidora ELISANGELA APARECIDA BATISTA MENDES SILVA, portadora do CPF-N.º- 022.544.369-45 e do RG-N.º- 7.104.845.4 -SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo para exercer a função de Chefe da Divisão de Atenção Integral a Família do Município de Douradina devendo a servidora, após essa data, retornar ao seu cargo de origem.
A Divisão de Recursos Humanos providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (27/12/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 735
De 30 de Dezembro de 2024
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SECRETÁRIA DE TRABALHO EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOURADINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
EXONERAR em 31/12/2024, A Sra. CÉLIA TEREZINHA FURLAN SOSSAI, portadora do CPF-N. 023.035.719-95 e do RG-N. 4.356.248-7-SSP/SP do cargo de Secretária Trabalho, Emprego e Promoção Social do Município de Douradina, Estado do Paraná.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (27/12/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 546/2024
Data: 27.12.2024
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2023 e anteriores no valor de R$ 182.982,87 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos) e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.323 de 07/12/2023, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 007/2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2024, as fontes de recurso para despesa ID USO 559 e 560 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ SUPERAVIT financeiro do exercício de 2023 e anteriores no valor de R$ 182.982,87 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos) na forma abaixo discriminada:
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura
Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura
Funcional: 0013.0392.0056

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
2094	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	559	86.983,91
2095	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	560	95.998,96
TOTAL	182.982,87		

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2023 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 123/2024
Decreta Ponto Facultativo o 31 de Dezembro de 2024 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município e ainda,
CONSIDERANDO, as comemorações alusivas ao Ano Novo;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo o dia 31 de Dezembro de 2024, nas repartições públicas municipais.
Art. 2º. Esta medida não se estenderá aos setores tidos como essenciais, que por sua natureza não permitem paralisação.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Dezembro de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Perobal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 225/2024
DISPENSA POR LIMITE N.º 60/2024
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: PAULO SERGIO DE CARVALHO -ME, inscrita no CNPJ nº 01.691.599/0001-10, com sede à PRAÇA CARLOS GOMES, nº 155, CENTRO - 87550-000 na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. PAULO SERGIO CARVALHO, portador(a) do RG. nº 52839734 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 870.198.259-15, residente e domiciliado à Rua: 12 de Dezembro, 730, Bairro: Centro, CEP: 87.550-000, Altônia - PR., denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 130/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa por Limite n.º 60/2024, homologado dia 20/12/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
1 DO OBJETO (art. 92, I e II)
1.1 O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA O ACERVO HISTÓRICO, BIBLIOGRÁFICO E DIGITAL PROFESSORA LAURIDES A. DE LUCENA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR
2 DA VIGÊNCIA:
2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início em 23/12/24 e termino em 23/12/25, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
3 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R$: 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.
4 DA SUCESSÃO E DO FORO:
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
São Jorge do Patrocínio – Pr., 23 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 547/2024
Data: 27.12.2024
Ementa: abre Crédito Suplementar no valor de R$ 14.425,68(quatorze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), por excesso de arrecadação e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, II da Lei Orçamentaria Anual nº 2.323 de 07/12/2023, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 007/2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 14.425,68(Quatorze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos) por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura
Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura
Funcional: 0013.0392.0056

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
2094	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	559	6.942,85
2095	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	560	7.482,83
TOTAL	14.425,68		

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de excesso de arrecadação de receitas oriundas do exercício de 2024.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.382/2024
Data: 23.12.2024
Ementa: institui Campanha Municipal de Orientação aos Idosos Contra Fraudes e Golpes no âmbito do Comércio Eletrônico e na Internet, a ser promovida pelo Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a Campanha Municipal de Orientação aos Idosos Contra Fraudes e Golpes no Comércio Eletrônico e na Internet.
§ 1º A campanha poderá ser realizada durante todo o ano em datas definidas pelo Poder Executivo.
§ 2º No dia primeiro de outubro de cada ano (Dia Internacional dos Idosos), poderá ser realizado um evento alusivo.
Art. 2º A campanha terá duas frentes, sendo uma educativa e outra preventiva.
§ 1º A frente educativa prestar-se-á a orientar o público idoso quanto aos riscos inerentes a:
I - navegação na internet;
II – fake news (notícias falsas); e
II - aquisição de bens, produtos e serviços por meio do comércio eletrônico.
§ 2º A frente preventiva prestar-se-á a orientar o público idoso quanto aos métodos aptos a:
I - evitar golpes e fraudes no âmbito do comércio eletrônico; e
II - garantir a segurança do tráfego de dados durante a navegação na internet.
§ 3º Os materiais e recursos utilizados nesta campanha serão produzidos de forma objetiva, clara e de fácil compreensão para o público maior de 60 anos.
§ 4º As campanhas serão realizadas e divulgadas preferencialmente em locais, espaços e canais (inclusive de radiodifusão) utilizados ou frequentados pelo público maior de 60 anos.
§ 5º O Poder Executivo poderá escolher livremente os meios de divulgação, publicidade ou veiculação desta campanha, observado o disposto neste artigo.
Art. 3º Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ou suplementadas, se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
LDO 2024
Metas das Ações Prog. Gov.

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2025 - VALOR EM R$
01-CAMARA MUNICIPAL	
01.01-PODER LEGISLATIVO	
1-Legislativa	
31-Ação Legislativa	
1-Manutençao do Poder Legislativo	
2.001.000-Manutenção das Atividades Legislativas	2.814.807,82
02-GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01-CHEFIA DE GABINETE	
4-Administração	
122-Administração Geral	
2-Gestão Administrativa Superior	
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
2.003.000-Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	648.400,00
02.02-CONTROLADORIA INTERNA	
4-Administração	
124-Controle Interno	
2-Gestão Administrativa Superior	
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
2.002.000-Manutenção dos Serviços da Controladoria Interna	262.100,00
02.03-ASSESSORIA JURÍDICA VINC. AO PREFEITO	
4-Administração	
91-Defesa da Ordem Jurídica	
3-Administração Geral	
2.005.000-Manutenção dos Serviços de Assessoria Jurídica	136.030,00
03-SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO	
03.01-GABINETE DO SECRETARIO	
4-Administração	
122-Administração Geral	
3-Administração Geral	
2.006.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração	134.910,00
03.02-DIV. ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	
4-Administração	
122-Administração Geral	
3-Administração Geral	
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
2.011.000-Manutenção da Divisão de Assistência Técnica e Administrativa	928.905,00
03.03-DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
4-Administração	
122-Administração Geral	
3-Administração Geral	
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
2.013.000-Manutenção da Divisão de Material e Patrimônio	97.905,00
03.04-DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
4-Administração	
122-Administração Geral	
3-Administração Geral	
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
2.014.000-Manutenção da Divisão de Compras e Licitações	188.705,00
03.05-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
4-Administração	
122-Administração Geral	
3-Administração Geral	
2.015.000-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais	153.130,00
03.06-PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS	
4-Administração	
91-Defesa da Ordem Jurídica	
3-Administração Geral	
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
2.085.000-Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	438.130,00
04-SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
04.01-GABINETE DO SECRETARIO	
4-Administração	
121-Planejamento e Orçamento	
4-Planejamento Governamental	
2.016.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Fazenda e Planejamento	134.900,00
04.02-DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	
4-Administração	
121-Planejamento e Orçamento	
4-Planejamento Governamental	
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
2.018.000-Manutenção da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade	1.257.400,00
28-Encargos Especiais	
61-Ação Judiciária	
0-Operações Especiais	
0.003.000-Sentenças Judiciais	570.000,00
843-Serviço da Dívida Interna	
0-Operações Especiais	

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2025 - VALOR EM R$
0.002.000-Amortização e Encargos da Dívida Contratada	450.000,00
99-Reservas	
999-Reserva de Contingência	
999-Reserva de Contingência	
0.004.000-Reserva de Contingência	10.000,00
04.03-DIV. TRIBUTOS, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO	
4-Administração	
129-Administração de Receitas	
6-Gestão de Receitas e Fiscalização	
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
2.019.000-Manutenção da Divisão de Tributos, Arrecadação e Fiscalização	522.530,00
05-SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
05.01-GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	
4-Administração	
128-Formação de Recursos Humanos	
3-Administração Geral	
2.098.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos	122.605,00
05.02-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
4-Administração	
128-Formação de Recursos Humanos	
3-Administração Geral	
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
2.009.000-Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	188.105,00
9-Previdência Social	
272-Previdência do Regime Estatutário	
3-Administração Geral	
2.009.000-Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	65.000,00
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
0-Operações Especiais	
0.001.000-Contribuição para Formação do PASEP	540.000,00
06-SECRETARIA DE CULTURA	
06.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA	
13-Cultura	
392-Difusão Cultural	
11-Apoio a Cultura	
2.096.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Cultura	126.205,00
06.02-DIVISÃO DE CULTURA	
13-Cultura	
392-Difusão Cultural	
11-Apoio a Cultura	
2.036.000-Manutenção da Divisão de Cultura	647.930,00
07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
07.01-GABINETE DO SECRETARIO	
12-Educação	
361-Ensino Fundamental	
7-Criança na Escola	
2.021.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	126.030,00
07.02-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12-Educação	
361-Ensino Fundamental	
7-Criança na Escola	
1.059.000-INVESTIMENTOS NA ÁREA EDUCACIONAL - ESCOLA	101.150,00
1.065.000-Investimentos no Transporte Escolar	61.950,00
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
2.022.000-Manutenção da Divisão de Educação	1.020.517,77
2.027.000-Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	2.496.300,00
2.030.000-Manutenção do Transporte Escolar	902.070,00
364-Ensino Superior	
21-Apoio ao Ensino Superior	
2.007.000-Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	140.000,00
365-Educação Infantil	
7-Criança na Escola	
1.067.000-INVESTIMENTOS NA ÁREA EDUCACIONAL - CMEI	64.250,00
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
2.008.000-Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 60%	1.462.400,00
2.032.000-Manutenção do Centro de Educação Infantil	583.860,00
366-Educação de Jovens e Adultos	
9-Apoio a Educação de Jovens e Adultos	
2.034.000-Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	200,00
367-Educação Especial	
8-Apoio ao Ensino Especial	
2.101.000-Transferências de Recursos Financeiros à Entidades Sem Fins Lucrativos	74.000,00
07.03-DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	
27-Desporto e Lazer	
812-Desporto Comunitário	
12-Esporte e Lazer	

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2025 - VALOR EM R$
2.037.000-Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer	261.930,00
08-SECRETARIA DE SAÚDE	
08.01-GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE	
10-Saúde	
301-Atenção Básica	
14-Saúde é Direito de Todos	
2.039.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde	129.100,00
08.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10-Saúde	
301-Atenção Básica	
14-Saúde é Direito de Todos	
1.055.000-PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS	
1.061.000-Investimentos do Grupo da Atenção Básica da Saúde	94.200,00
1.062.000-Investimentos do Grupo da Atenção Especializada da Saúde	1.000,00
1.070.000-Investimentos no Enfrentamento da Emergência COVID 19	
2.017.000-Manutenção da Gestão do SUS	10.000,00
2.041.000-Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA	
2.042.000-Manutenção do Bloco de Atenção Básica - SUS	3.775.120,00
2.072.000-Enfrentamento da Emergência COVID 19 - At. Básica	

302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
14-Saúde é Direito de Todos	
1.062.000-Investimentos do Grupo da Atenção Especializada da Saúde	28.500,00
2.041.000-Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA	1.221.136,29
2.044.000-Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SUS	1.555.490,00
2.073.000-Enfrentamento da Emergência COVID 19 - Média e Alta Compl.	
2.081.000-Participação no Consórcio de Urgência e Emergência - CIUENP / SAMU	73.943,71
303-Suporte Profilático e Terapêutico	
14-Saúde é Direito de Todos	
1.068.000-Investimentos na Assistência Farmacêutica	3.600,00
2.046.000-Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica - SUS	272.430,00
2.076.000-Aquisicao de Medicamentos - Através de Consórcio	102.300,00
304-Vigilância Sanitária	
14-Saúde é Direito de Todos	
1.063.000-Investimentos no Bloco da Vigilância em Saúde	3.600,00
2.045.000-Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - SUS	220.000,00
2.115.000-COVID 19 - EPIDEMIOLOGIA - Portaria 2.358 - MS	
08.03-DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	
10-Saúde	
301-Atenção Básica	
14-Saúde é Direito de Todos	
2.106.000-Manutenção da Divisão de Assistência a Saúde	105.100,00
09-SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS	
09.01-GABINETE DO SECRETARIO	
15-Urbanismo	
451-Infra-estrutura Urbana	
16-Planej. Urbano e Serv. de Util. Pública	
2.048.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras, Plan. Urb. e Serv. Públicos	125.230,00
09.02-DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS	
15-Urbanismo	
451-Infra-estrutura Urbana	
16-Planej. Urbano e Serv. de Util. Pública	
1.048.000-Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos	4.881.970,00
1.072.000-Investimentos TAC-MP - Terrenos Porto Figueira - REURB-S	
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
1.076.000-Recapeamento Asfáltico atraves de Operação de Crédito	455.066,32
1.077.000-Revitalização de Ruas e Avenidas atraves de Operação de Crédito	1.310.793,30
2.049.000-Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Pùblicos	3.216.930,00
2.117.000-Livre Aplicação das Multas TAC - MP - Terrenos Porto Figueira	
2.118.000-Manutenção TAC-MP - Terrenos Porto Figueira - REURB-S	
452-Serviços Urbanos	
16-Planej. Urbano e Serv. de Util. Pública	
1.048.000-Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos	25.000,00
2.049.000-Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Pùblicos	437.390,00
09.03-FUNDO M. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
16-Habitação	
482-Habitação Urbana	
16-Planej. Urbano e Serv. de Util. Pública	
1.047.000-Investimentos no Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	14.800,00
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
2.088.000-Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	250,00
10-SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
10.01-GABINETE DO SECRETARIO	
26-Transporte	
782-Transporte Rodoviário	
17-Manut. e Conservação da Malha Viária	
2.099.000-Manutenção do Gabinete do Secretário dos Serviços Rodoviários	124.430,00
10.02-DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2025 - VALOR EM R$
26-Transporte	
782-Transporte Rodoviário	
17-Manut. e Conservação da Malha Viária	
1.060.000-Investimentos na Divisão de Serviços Rodoviários	55.600,00
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
2.100.000-Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	2.058.035,72
2.117.000-Livre Aplicação das Multas TAC - MP - Terrenos Porto Figueira	
11-SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTEC.	
11.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGROP., ABAST.	
20-Agricultura	
606-Extensão Rural	
18-Promoção e Extensão Rural	
2.056.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Agropecuária e Abastecimento	125.530,00
11.02-DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
20-Agricultura	
606-Extensão Rural	
18-Promoção e Extensão Rural	
1.051.000-Investimentos na Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento	3.700,00
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
2.057.000-Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento	813.877,36
12-SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
12.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE IND. E COM.	
22-Indústria	
661-Promoção Industrial	
19-Apoio a Indústria e Comércio	
2.105.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Indústria e Comércio	125.130,00
12.02-DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
22-Indústria	
661-Promoção Industrial	
19-Apoio a Indústria e Comércio	
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
1.075.000-Investimentos na Divisão de Indústria e Comércio	17.100,00
2.059.000-Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio	265.210,00
13-SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.	
13.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	
18-Gestão Ambiental	
541-Preservação e Conservação Ambiental	
20-Preserv. de Rec. Naturais e Renováveis	
2.060.000-Manut. Gab. Secret. Turismo, Meio Amb., Ecol., Fiscaliz., Saneam. e As. Agrária	140.605,00
13.02-DIVISÃO DE TURISMO	
27-Desporto e Lazer	
695-Turismo	
13-Apoio ao Desenvolvimento do Turismo	
2.038.000-Manutenção da Divisão de Turismo	125.430,00
13.03-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18-Gestão Ambiental	
541-Preservação e Conservação Ambiental	
20-Preserv. de Rec. Naturais e Renováveis	
1.073.000-Investimentos TAC-MP - Terrenos Porto Figueira - Meio Ambiente	
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
2.061.000-Manutenção da Divisão de Meio Ambiente, Ecologia e Fiscalização Ambiental	557.230,00
2.119.000-Manutenção TAC-MP - Terrenos Porto Figueira - Meio Ambiente	
2.120.000-Manutenção TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
13.04-DIVISÃO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRÁRIA	
17-Saneamento	
512-Saneamento Básico Urbano	
20-Preserv. de Rec. Naturais e Renováveis	
1.057.000-Invest. Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e As. Agrária	60.500,00
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
2.091.000-Manut. Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e As. Agrária	481.030,00
2.120.000-Manutenção TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
14-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
14.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	
8-Assistência Social	
244-Assistência Comunitária	
5-Assistência Social	
2.066.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Promoção Social	146.600,00
14.02-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
8-Assistência Social	
244-Assistência Comunitária	
5-Assistência Social	
2.102.000-Manutenção do Departamento de Programas Sociais	110.530,00
14.03-DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
8-Assistência Social	
244-Assistência Comunitária	
5-Assistência Social	
2.090.000-Manutenção da Divisão de Programas Sociais	521.430,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2025 - VALOR EM R$
14.04-DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA	
8-Assistência Social	
244-Assistência Comunitária	
5-Assistência Social	
2.070.000-Manutenção da Divisão de Promoção Humana	138.100,00
14.05-DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	
8-Assistência Social	
244-Assistência Comunitária	
5-Assistência Social	
2.068.000-Manutenção da Divisão de Assuntos Comunitários	975.430,00
14.06-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8-Assistência Social	
244-Assistência Comunitária	
5-Assistência Social	
1.052.000-Investimentos no Fundo Municipal de Assistência Social	500,00
1.074.000-Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	
2.071.000-Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social	352.960,96
2.093.000-Manutenção do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	
2.094.000-Manutenção do Bloco da Gestão do SUAS	600,00
2.095.000-Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	36.000,00
2.101.000-Transferências de Recursos Financeiros à Entidades Sem Fins Lucrativos	
2.107.000-Enfrentamento da Emergência COVID 19 - SUAS / FEAS	
2.108.000-Manutenção da Política de Controle Social	500,00
2.109.000-Enfrentamento Emergência Covid 19 - Alimentos	
2.110.000-Enfrentamento Emergência Covid 19 - Acolhimento	
2.111.000-Enfrentamento Emergência Covid 19 - EPI	
14.06-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8-Assistência Social	
245-Assistência Socioaassitenciais	
5-Assistência Social	
1.052.000-Investimentos no Fundo Municipal de Assistência Social	12.350,00
2.071.000-Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social	252.000,00
2.093.000-Manutenção do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	80.500,00
2.109.000-Enfrentamento Emergência Covid 19 - Alimentos	200,00
2.110.000-Enfrentamento Emergência Covid 19 - Acolhimento	150,00
2.111.000-Enfrentamento Emergência Covid 19 - EPI	100,00
14.07-FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	
8-Assistência Social	
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	
5-Assistência Social	
1.064.000-Investimentos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	100,00
2.121.000-Enfrentamento Covid 19 - FIA	
6.071.000-Programa do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes	246.048,00
6.072.000-Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	164.560,00
14.08-FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
8-Assistência Social	
241-Assistência ao Idoso	
5-Assistência Social	
2.101.000-Transferências de Recursos Financeiros à Entidades Sem Fins Lucrativos	380.000,00
2.103.000-Programa a Cargo do Fundo Municipal do Idoso	50.780,00
TOTAL DO PPA	44.218.152,25

ANEXO DECRETO 3465/2024 - 30/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº6
Ref: CONTRATO Nº19/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: MARTHA DE LIMA VIEIRA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 18/03/2025.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na Clausula Terceira o valor total de R$ 3.974,19 (três mil novecentos setenta e quatro reais e dezenove centavos) ao valor inicialmente firmado, a serem pagos a mensalmente a quantia de R$ 1.324,73 (hum mil trezentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo.
Cláusula Terceira:Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 30/12/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI

CNPJ 04.555.113/0001-04

Alto Piquiri – Brasilândia do Sul – Cafezal do Sul – Cruzeiro do Oeste – Francisco Alves – Iporã – Mariluz – Pérola - Perobal – Umuarama – Xambrê

PORTARIA Nº 009/2024.
Homologa e Adjudica a Concorrência Eletrônica nº001/2024.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI – CIBAX, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação sobre propostas apresentadas na Concorrência Eletrônica nº. 001/2024, que trata sobre a Contratação de empresa para prestação de serviços por empreitada por preço global, para execução de pavimentação asfáltica em tratamento superficial tipo – TST na Estrada do Bagre no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, e nas Estradas para Vila Rural e para Paulistânia no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, conforme Convênio nº 4500075648 celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBÊ E PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ – CIBAX, e contrapartida do CIBAX, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

VENCEDOR	VALOR TOTAL (R$)
BRASPAVI CONSTRUÇÃO & PAVIMENTAÇÃOS ASFALTICA EIRELI	**3.273.000,00**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Consórcio Intermunicipal para Conservação da Biodiversidade das Bacias do Rio Xambrê e Piquiri – CIBAX, Município de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte quatro.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do Consórcio CIBAX

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	20/12/2024	466.283,94
	30/12/2024	637.530,27
TOTAL REPASSE		1.103.814,21
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	20/12/2024	1.669,30
	30/12/2024	10.184,33
TOTAL REPASSE		11.853,63
Cota Parte Royalties Petróleo	18/12/2024	1.036,60
TOTAL REPASSE		1.036,60
Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	18/12/2024	17.352,86
	19/12/2024	12.143,29
TOTAL REPASSE		29.496,15
AGENTES COMBATE ENDEMIAS	19/12/2024	141,20
TOTAL REPASSE		141,20
Trasnferência do Salário - Educação	20/12/2024	19.240,61
TOTAL REPASSE		19.240,61
BLOCO DE GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO	17/12/2024	3.200,00
TOTAL REPASSE		3.200,00
Transferencia Obrigatótia L.C. no 176/2020	30/12/2024	7.366,06
TOTAL REPASSE		7.366,06

Alto Paraíso, 30 de dezembro de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2024

** Elotech **
30/12/2024
Pág. 1/2

Decreto nº 282/2024 de 30/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2351/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 791.790,48 (setecentos e noventa e um mil setecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.004.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
05.004.28.846.0006.0.021.	INDENIZAÇÕES E CUSTAS JUDICIAIS	
106 - 3.3.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	791.790,48
	Total Suplementação:	**791.790,48**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.003.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL 60%	
08.003.12.361.0011.2.059.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 70%	
303 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
433 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	441.790,48
	Total Redução:	**791.790,48**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº7/2023.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: ALISSON BERNARDELI FURLANETO.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato encerrando-se em 31/12/2025.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R$ 27.609,48 (vinte sete mil seiscentos e nove reais e quarenta e oito centavos) ao valor inicialmente firmado, a serem pagos a mensalmente a quantia de R$ 2.300,79 (dois mil e trezentos reais e setenta e nove centavos), referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo.
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 30/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº4
Ref: CONTRATO Nº6/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: ARISSON LEANDRO SUNINGA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato encerrando-se em 31 de dezembro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R$19.253,88 (dezenove mil duzentos cinqüenta três reais e oitenta oito centavos) ao valor inicialmente firmado, a serem pagos mensalmente a quantia de R$ 1.604,49 (hum mil seiscentos e quatro e quarenta e nove centavos), referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo.
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 30/12/2024.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 803/2024
Exonera do cargo eletivo de Prefeita VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o contido na Lei Orgânica do Município de Pérola, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO, o contido na Ata da 20ª Sessão Solene da Câmara Municipal de Pérola, realizada no primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA, matrícula nº 2442-2, ocupando o cargo eletivo de Prefeita, Lotada na Chefia de Gabinete, do mandato eletivo (2021/2024), compreendendo o período de 01/01/2021 a 31/12/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 30 de dezembro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 804/2024
Exonera do cargo eletivo de Vice-Prefeito EVERTON POLETINE BORGES, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o contido na Lei Orgânica do Município de Pérola, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO, o contido na Ata da 20ª Sessão Solene da Câmara Municipal de Pérola, realizada no primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar EVERTON POLETINE BORGES, matrícula nº 2445-7, ocupando o cargo eletivo de Vice-Prefeito, Lotado na Chefia de Gabinete, do mandato eletivo (2021/2024), compreendendo o período de 01/01/2021 a 31/12/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 30 de dezembro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: DIAUTO AUTO ELETRICA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 15.435.908/0001-03, com sede à , nº , CENTRO - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). EMERSON APARECIDO DA SILVA, portador (a) do RG. nº 73741599, e do CPF/MF Nº 859.170.361-87, residente e domiciliado à AV. MARCIONILIO PEREIRA DOS SANTOS CENTRO, SÃO JORGE DO PATROCÍ - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 25/2023, Processo n° 90, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 122/2024.
Clausula Segunda – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, TRATORES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
Clausula Terceira – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 01/01/2025 e término previsto para 31/12/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 17/12/24.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 548/2024
Data: 27.12.2024
Ementa: dispõe sobre cancelamento de empenhos de Restos a Pagar não Processados do exercício de 2023 e anteriores, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o memorando online sob o nº 07/2024,
DECRETA:
Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados em conformidade com as diretrizes estabelecidas na legislação e nos manuais de contabilidade pública (MCASP).
Art. 2º Se o credor reclamar o crédito após a anulação, a despesa poderá ser empenhada como uma despesa de exercício anterior. De acordo com a legislação, as despesas cujos fatos geradores ocorreram em exercícios anteriores podem ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento.
Art. 3º Para o reconhecimento da obrigação de pagamento das despesas com exercícios anteriores, é necessário seguir um procedimento administrativo específico, que deve incluir a identificação do credor, descrição do bem ou serviço, data de vencimento, valor a pagar, documentos fiscais e a motivação pela qual a despesa não foi executada e paga na época correta.

Ano	Empenho	Vínculo	Credor	Valor
2012	5603	512	CAMPUSMORÃO CONSTRUCAO LTDA	3.960,04
2017	5022	505	INNOVA MONITORAMENTO LTDA - ME	9.667,98
2020	3380	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	836,22
2020	4893	494	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	63,44
2020	4894	494	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	87,24
2020	5409	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	782,87
2020	5410	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	187,32
2020	5411	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	1.243,93
2020	5560	510	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	248,32
2020	6147	510	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	310,40
2020	7927	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	443,78
2020	8867	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	265,46
2020	10354	505	CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA - EPP	24.663,55
2020	11140	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	698,25
2020	11142	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	193,27
2020	11154	510	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	1.947,07
2020	11160	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	558,72
2020	11161	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	823,00
2020	11669	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	1.737,33
2020	11670	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	1.580,75
2020	11671	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	372,48
2020	11717	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	473,73
2020	11722	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	177,41
2020	11725	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	74,28
2020	11733	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	562,07
2020	11736	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	21,81
2020	11739	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	52,22
2020	11740	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	26,11
2020	11781	0	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	223,02
2020	11977	510	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	215,79
2020	11978	510	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	431,58
2020	11980	510	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	148,68
2020	11981	510	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	545,98
2020	11982	510	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	128,24
2020	11984	510	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	134,25
2020	12066	510	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	1.489,92
2020	12068	510	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	776,49
2020	12069	510	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	682,88
2020	12071	510	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	332,05
2020	12073	510	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	269,36
2020	12074	510	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	3.442,02
2020	12076	510	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	1.001,66
2020	12077	510	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	215,79
2020	12078	510	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	2.360,64
2020	12079	510	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	530,15
2020	12080	510	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	334,40
2020	12095	510	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	215,79
2020	12099	510	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	477,84
2020	12180	510	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	2.700,84
2020	12307	510	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	695,55
2020	13309	510	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	158,58
2020	13816	494	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	571,76
2020	14097	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	8.918,68
2020	14098	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	895,95
2020	14103	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	514,08
2020	14104	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	553,05
2020	14105	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	176,42
2020	14106	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	4.547,27
2020	14164	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	790,88
2020	14165	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	77,31
2020	14166	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	2.044,69
2020	14169	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	4.029,18
2020	14172	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	265,46
2020	14174	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	372,48
2020	14175	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	418,11
2020	14178	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	179,19
2020	14180	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	401,94
2020	14181	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	315,57
2020	14182	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	140,80
2020	14232	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	814,00
2020	14234	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	833,01
2020	14235	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	102,37
2020	14238	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	496,64
2020	14239	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	124,16
2020	14882	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	3.761,66
2020	15098	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	339,80
2020	15252	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	14,06
2020	15257	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	124,16
2020	15410	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	8.500,87
2020	15412	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	372,48
2020	15520	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	993,28
2020	15524	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	248,32
2020	15527	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	2.154,85
2020	15534	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	220,80
2020	16584	494	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	301,59
2020	16587	494	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	267,96
2020	16664	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	696,55
2020	16665	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	2.763,55
2020	16666	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	1.709,22
2020	16668	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	782,87
2020	16669	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	545,98
2020	16671	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	496,80
2020	16672	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	431,15
2020	16673	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	386,41
2020	16676	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	193,27
2020	16679	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	215,04
2020	16681	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	1.243,93
2020	16682	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	372,48
2020	16684	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	1.110,09
2020	16685	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	119,46
2020	16686	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	187,32
2020	16705	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	119,46
2020	16717	505	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	263,97
2020	16730	494	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	238,92
2020	16731	494	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	334,95
2020	16733	494	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	1.580,18
2020	16734	494	RETIFICADORA PRIMOR LTDA	187,77
2021	9280	505	PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI	61.886,89
2022	600	494	CELSO DE PAULA FRANCO 45712247968	956,72
2022	2375	10814	SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	4.546,00
2022	2454	10816	LP MARMITAS E EVENTOS LTDA	953,00
2022	2594	505	ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA	9,93
2022	3636	505	TELEFONICA BRASIL SA	314,54
2022	3641	934	TELEFONICA BRASIL SA	3,00
2022	3720	494	M. GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI	1.344,00
2022	3888	303	GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA	582,00
2022	4255	494	LUCAS PAULINI BADUINO	950,88
2022	5143	505	PIANA & PIANA LTDA - EPP	433,44
2022	5715	494	ECOLOGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP	4.798,00
2022	6843	303	SIDNEI RAIMUNDO DE SOUZA	1.270,00
2022	7060	494	GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	260,00
2022	7365	303	LP MARMITAS E EVENTOS LTDA	156,10
2022	7989	505	MIORANDO EVENTOS LTDA	202,40
2022	9759	303	E. MARCONDES DE CAMPOS	2.827,40
2022	10452	381	ROSANE DE ARAUJO DA SILVA	4.446,00
2022	10699	505	BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES 11088511937	86,54
2022	10851	494	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	274,90
2022	10860	494	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	62,31
2022	10918	505	C F L COMUNICACAO VISUAL LTDA	537,23
2022	11268	10834	CEPALAB LABORATORIOS LTDA	728,00
2022	11292	511	LP MARMITAS E EVENTOS LTDA	28.388,00
2022	11376	494	LUCAS PAULINI BADUINO	188,87
2022	11507	303	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	1.609,80
2022	11636	303	CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO - ME	61,59
2022	12378	494	JEFERSON DIMAS AULER	570,00
2022	12588	494	UNILAB S/S LTDA	5.350,00
2022	12605	505	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN	86,50
2022	13168	303	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	15,14
2022	13183	505	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI	38,50
2022	13190	505	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	492,00
2022	14353	494	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	22,71
2022	14458	505	BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES 11088511937	216,35
2022	14516	494	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	576,00
2022	14523	494	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	1.488,00
2022	14661	303	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	62,22
2022	14671	303	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	201,46
2022	14672	303	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	78,80
2022	14681	303	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,80
2022	14806	494	ATITUDE MONITORAMENTO E CIA LTDA	3.228,67
2022	14810	303	M L MOROGINSKI LTDA	2.942,20
2022	14811	303	M L MOROGINSKI LTDA	106,00
2022	15048	494	TRACE TECNOLOGIA E GESTAO DE FROTA LTDA	444,60
2022	15191	505	SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE GUAIRA	224,83
2022	15270	303	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITLARES	138,60
2022	15425	494	LUCAS PAULINI BADUINO	176,91
2022	16389	494	SERGIO ANTONIO ENDRES	557,34
2022	16962	505	CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147 - ME	297,00
2022	17014	303	TONN & FERNANDES LTDA.	319,87
2022	18034	303	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	49,81
2022	18070	405	BELLA STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	1.213,20
2022	18199	303	SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	4.950,00
2022	18207	381	J.A.A MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	875,00
2022	18267	505	SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE GUAIRA	55,28
2022	18537	505	ANA MARIA TAVARES DE OLIVEIRA	500,00
2022	18539	505	MARCIA SOARES DO NASCIMENTO	500,00
2022	18617	505	CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147 - ME	89,10
2022	18843	505	LINO JOSE PEZ	1.000,00
2022	20267	505	MIXTON CONCRETO E ARGAMASSA LTDA	4.222,16
2022	20288	494	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	520,96
2022	20327	10826	STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI	750,00
2022	20514	303	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	263,50
2023	366	0	RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO	147,57
2023	427	494	ALCEU SILVERIO JUNIOR - COMERCIO DE APARELHOS CLINICOS	165,00
2023	730	505	MERCEDES AJALA	500,00
2023	842	494	LUCAS PAULINI BADUINO	1.309,03
2023	1917	505	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	248,03
2023	1918	303	TONN & FERNANDES LTDA.	639,74
2023	1935	505	PALOTINA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME	1.521,26
2023	2840	303	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO	2.250,00
2023	2841	303	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO	250,00
2023	2842	303	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO	1.000,00
2023	2843	303	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO	250,00
2023	3900	505	GENTE SEGURADORA SA	46,93
2023	4596	494	GENTE SEGURADORA SA	1.398,04
2023	4699	303	A APARECIDO PEREIRA - SERVICOS-ME	793,16
2023	5715	505	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	1,80
2023	5790	303	REYNALDO DE SA MENEZES 52445038987	813,60
2023	6087	505	I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	70,16
2023	6157	505	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	1.178,50
2023	6467	107	CAUNETO COMBUSTIVEIS LTDA	63,25
2023	6672	505	VIACAO UMUARAMA LTDA	192,56
2023	7813	494	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI	3.196,80
2023	8093	505	TRACE TECNOLOGIA E GESTAO DE FROTA LTDA	25,78
2023	8357	0	NEUZA RODRIGUES	200,00
2023	8377	505	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	141,93
2023	8424	505	TRACE TECNOLOGIA E GESTAO DE FROTA LTDA	206,24
2023	8640	303	ATITUDE MONITORAMENTO E CIA LTDA	639,74
2023	8642	303	TONN & FERNANDES LTDA.	959,61
2023	8702	494	LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA - ME	227,98
2023	8767	505	TRACE TECNOLOGIA E GESTAO DE FROTA LTDA	309,36
2023	8833	505	MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	371,00
2023	9555	505	INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	1.100,00
2023	9821	494	FRONTEIRA CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA	478,80
2023	10045	505	PAULO VITOR NONATO DA SILVA	4.450,57
2023	10104	505	MARCOS ANTONIO BINDER 66264804991	576,00
2023	10169	505	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	4.142,70
2023	10191	948	LUCIUS MENDES COLTRI	128,48
2023	10280	0	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	117,93
2023	10503	303	ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS	164,41
2023	10556	505	CESAR LUIS DE FREITAS	600,00
2023	10588	0	KEILA MARTA INOJOSA DA SILVA FRANCISCO	1.500,00
2023	11421	505	FRONTEIRA CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA	79,80
2023	11422	505	BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES 11088511937	74,80
2023	11535	303	PALLAURO SERVICOS MEDICOS LTDA	40.008,14
2023	11621	505	ANGELICO LIMA E CIA LTDA	2.293,38
2023	11863	494	TERESA APARECIDA ABEL LIMA 05769162937	334,05
2023	11867	494	LUCAS PAULINI BADUINO	205,88
2023	11868	494	JC PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME	2.947,14
2023	11927	0	JC PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME	1.403,40
2023	12333	494	LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA - ME	113,99
2023	12334	494	LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA - ME	227,98
2023	13167	103	LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA - ME	569,95
2023	13308	303	PAPELARIA SOL LTDA	109,44
2023	13322	505	PALOTINA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME	1.017,00
2023	13380	505	AMOP ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA	1.750,00
2023	13482	0	LUIZ LONGO MADEIRAS	995,00
2023	13621	505	19.068.043 CLAUDIA BOFF SOARES	286,56
2023	13695	381	BELLA STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	567,10
2023	13825	940	CARLOS CEZAR CANATO	18,00
2023	13976	505	C F L COMUNICACAO VISUAL LTDA	55,20
2023	14044	404	C F L COMUNICACAO VISUAL LTDA	2.791,65
2023	14065	0	BELLA STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	106,00
2023	14075	505	BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES 11088511937	139,98
2023	14076	505	FRONTEIRA CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA	648,50
2023	14160	303	TR SERVIÇOS LTDA	3.596,64
2023	14257	505	JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	893,00
2023	14270	0	C F L COMUNICACAO VISUAL LTDA	366,00
2023	14275	505	C F L COMUNICACAO VISUAL LTDA	133,82
2023	14321	303	MARIA CLARA LEME PADILHA 06292912175	180,00
2023	14433	505	JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	5.244,00
2023	15191	0	KGR ATACADISTA LTDA	143,94
2023	15230	494	F C SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME	2.326,50
2023	15242	505	SERVICOS FUNERARIOS EW LTDA - ME	165,00
2023	15254	505	JAMAR CONSTRUCAO CIVIL LTDA	483,22
2023	15275	0	C F L COMUNICACAO VISUAL LTDA	480,00
2023	15302	505	NELSON PEREIRA DE SALES - EPP	2.385,00
2023	15420	0	LUCIANO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	2.618,19
2023	15536	505	PAULO VITOR NONATO DA SILVA	3.863,60
2023	15659	505	RYAN DAVES SILVA SILMANN	638,90
2023	15856	303	INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	777,70
2023	15953	934	J X DA SILVEIRA LTDA	26,00
2023	15970	505	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME /	2,98
2023	15971	505	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	285,00
2023	15992	303	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	690,00
2023	16052	505	VIACAO UMUARAMA LTDA	1.156,50
2023	16056	505	CRISTIAN EDGAR AGUAZO 04048283960	3.200,00
2023	16119	505	BELLA STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	4.095,00
2023	16125	505	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	68,28
2023	16131	0	C F L COMUNICACAO VISUAL LTDA	130,80
2023	16143	505	GRAFICA LUAR EDITORA E PAPELARIA LTDA	60,00
2023	16232	505	BELLA STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	212,00
2023	16322	505	BRICIA VIEIRA NEPOMUCENO	2.974,95
2023	16344	505	L.E COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	5.609,50
2023	16389	494	F C SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME	1.647,03
2023	17149	505	C F ANTONELLI EIRELI	2.421,20
2023	17153	505	C F L COMUNICACAO VISUAL LTDA	83,40
2023	17219	391	C F L COMUNICACAO VISUAL LTDA	2.120,00
2023	17307	10826	V P - MEDICAMENTOS - EIRELI	750,00
2023	17414	0	RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA.	287,49
2023	17455	0	49.744.523 ORLANDO SILVIO BADUINO	222,98
2023	17457	0	49.744.523 ORLANDO SILVIO BADUINO	1.635,12
2023	17753	505	F C SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME	419,80
2023	17812	505	BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES 11088511937	777,48
2023	17958	494	A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA	1.930,50
2023	18010	0	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	222,25
2023	18032	505	CAUNETO COMBUSTIVEIS LTDA	541,13
2023	18125	505	BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES 11088511937	300,00
2023	18288	0	G R DISTRIBUIDORA LTDA	0,05
2023	18290	0	NELSON PEREIRA DE SALES - EPP	46,45
2023	18328	505	ATITUDE AMBIENTAL LTDA	541,26
2023	18330	0	M. SAMBATTI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	31,20
2023	18353	303	INAREJA & PASCUA LTDA ME	690,30
2023	19146	303	JULIANO DE COSTA LTDA	87,60
2023	19150	303	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1.935,75
2023	19151	303	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP	1.217,98
2023	19229	303	ADILSON GARCIA GUAIRA	113,50
2023	19251	505	MACIEL & VASCONCELLOS LTDA	925,32
2023	19357	494	SERGIO ANTONIO ENDRES	84,12
2023	19438	505	MACIEL & VASCONCELLOS LTDA	4.068,60
2023	19447	0	ATITUDE MONITORAMENTO E CIA LTDA	1.004,00
2023	19481	505	MACIEL & VASCONCELLOS LTDA	114,84
2023	19545	505	C F L COMUNICACAO VISUAL LTDA	60,00
2023	19560	505	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	1.899,79
2023	19613	505	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	2.565,24
2023	19641	505	BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES 11088511937	1.444,36
2023	19651	505	BRICIA VIEIRA NEPOMUCENO	1.380,13
2023	19731	0	C F L COMUNICACAO VISUAL LTDA	45,60
2023	19868	104	FABIANA MARQUES TRAMONTINI	300,00
2023	20002	0	49.744.523 ORLANDO SILVIO BADUINO	1.194,16
2023	20234	505	MIXTON CONCRETO E ARGAMASSA LTDA	8.484,15
2023	21504	505	MIXTON CONCRETO E ARGAMASSA LTDA	1.131,22
2023	21569	10803	DEBUS TRANSPORTES LTDA - EPP	63,94
2023	21589	505	BRUNA MOTA DOS REIS DOS SANTOS	42,00
2023	21678	0	RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - ME	250,60
2023	21742	494	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	42.186,33
2023	21758	505	FRONTEIRA CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA	119,70
2023	21813	505	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	46,48
2023	21849	10815	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.976,00
2023	21857	10815	BELLA STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	8.000,00
2023	21962	505	FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FNAS	746,18
2023	21980	505	MILTON MARIANO DA COSTA ME	87,60
2023	22010	505	CAUNETO COMBUSTIVEIS LTDA	383,78
2023	22027	10822	ECOOPEL COM. VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	2.200,00
2023	22034	505	BELLA STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	240,00
2023	22077	10822	NELSON PEREIRA DE SALES - EPP	174,00
2023	22160	505	ALCEU SILVERIO JUNIOR - COMERCIO DE APARELHOS CLINICOS	200,00
2023	22270	507	GIGA LUZ INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP	8.365,10
2023	22290	494	CINTRA & LUIZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA	918,75
2023	22341	405	TONN & FERNANDES LTDA.	1.331,48
2023	22343	405	ATITUDE MONITORAMENTO E CIA LTDA	945,00
2023	22366	505	J. C. MENDONCA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO	5.644,80
2023	22376	107	ATITUDE MONITORAMENTO E CIA LTDA	987,00
2023	22377	103	ATITUDE MONITORAMENTO E CIA LTDA	618,00
2023	22402	505	BELLA STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	115,20
2023	22407	505	SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE GUAIRA	1.584,20
2023	22419	505	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	74,10
2023	22454	505	ANGELICO LIMA E CIA LTDA	380,75
2023	22460	504	CAUNETO COMBUSTIVEIS LTDA	927,41
2023	22462	505	TATIANA HONORIO GARCIA - SERVICOS MEDICOS - ME	11.208,06
2023	23283	505	IMPRENSA NACIONAL	10.862,01
2023	23342	505	GUAIRA CARTORIO DE OFICIO E NOTAS	20.035,28
2023	23370	505	DFG CONSTRUTORA LTDA	21.591,51
Total Geral		596.890,48		

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 483/2024
RELATÓRIO DE VIAGEM
SERVIDOR: CLEVERTOR FÁBIO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 202308
DESTINO: MARINGÁ/Pr
SAÍDA: 30/12/2024 ás 06:30 horas
RETORNO: 30/12/2024 ás 15:30 horas
VEÍCULO:
REFERENTE PAGAMENTO DE 1/8 (UM OITAVO) DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 47,07 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ MARINGÁ/ PR, PARA BUSCAR VEÍCULOS DOADOS PELA RECEITA.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 485/2024
RELATÓRIO DE VIAGEM
SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA
MATRÍCULA: 202366
DESTINO: MARINGÁ/Pr
SAÍDA: 30/12/2024 ás 06:30 horas
RETORNO: 30/12/2024 ás 15:30 horas
VEÍCULO:
REFERENTE PAGAMENTO DE 1/8 (UM OITAVO) DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 47,07 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ MARINGÁ/ PR, PARA BUSCAR VEÍCULOS DOADOS PELA RECEITA.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 486/2024
RELATÓRIO DE VIAGEM
SECRETÁRIO: CRISTIANO ALESSANDRO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 202244
DESTINO: MARINGÁ/Pr
SAÍDA: 30/12/2024 ás 06:30 horas
RETORNO: 30/12/2024 ás 15:30 horas
VEÍCULO:
REFERENTE PAGAMENTO DE 1/8 (UM OITAVO) DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 70,60 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ MARINGÁ/ PR, PARA BUSCAR VEÍCULOS DOADOS PELA RECEITA.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº4
Ref: CONTRATO Nº13/2022
Contratante: Município de Perobal
Contratado: JHESSICA DA SILVA PEREIRA
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato encerrando-se em 31 de dezembro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na Clausula Terceira o valor total de R$ 24.739,80 (vinte quatro mil setecentos trinta e nove reais e oitenta centavos) ao valor inicialmente firmado, a serem pagos a mensalmente a quantia de R$ 2.061,65 (dois mil e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo.
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 30/12/2024.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 545/2024
Data: 23.12.2024
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.253.800,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, da Lei Orçamentaria Anual nº 2.323 de 07/12/2023, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 007/2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.253.800,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro
Ação: 2009 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro
Funcional: 0004.0122.0009
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
71 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 05.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal
Funcional: 0006.0181.0011
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
123 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 085.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal
Ação: 2021 - Manutenção das Atividades Administrativas de Encargos com Inativos e Pensionistas
Funcional: 0004.0122.0015
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
272 3319003000000000000 - Pensões do RPPS e do militar 0 5.800,00
Unidade: 3 - Diretoria de Frotas
Ação: 2023 - Manutenção das Atividades do Frotas
Funcional: 0004.0122.0017
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
290 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 07.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle
Funcional: 0015.0452.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
311 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 027.000,00
Ação: 2025 - Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária
Funcional: 0015.0452.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
325 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 01.000,00
Ação: 2027 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário
Funcional: 0015.0452.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
350 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 01.000,00
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional
Funcional: 0015.0452.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
362 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 09.000,00
363 3319013000000000000 - Contribuições patronais 0 2.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Compras e Licitações
Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Compras e Licitações
Funcional: 0004.0122.0019
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
375 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 013.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 2 - Diretoria de Tributação
Ação: 2032 - Manutenção das Atividades da Tributação
Funcional: 0004.0129.0021
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
423 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 022.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
483 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 101
618.000,00
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
500 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 102
1.000,00
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
533 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 104
70.000,00
Ação: 2038 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 70% Pessoal
Funcional: 0012.0365.0025
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
550 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 101
121.000,00
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos
Funcional: 0012.0365.0025
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
578 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 104
33.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial
Funcional: 0012.0367.0027
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
606 3335043000000000000 - Subvenções sociais 505 120.000,00
604 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 104
1.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar
Ação: 2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil
Funcional: 0012.0365.0025
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
652 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 012.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
792 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 026.500,00
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
809 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0687.200,00
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico
Funcional: 0010.0301.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
916 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 098.000,00
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
939 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 081.000,00
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
966 3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 030.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
982 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 04.600,00
979 3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 0550.000,00
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses
Funcional: 0010.0304.0033
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1111 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 061.500,00
1119 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 03.100,00
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica
Funcional: 0010.0305.0033
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1143 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 017.000,00
1151 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 01.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Funcional: 0008.0244.0035
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1185 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 073.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica
Ação: 1201 - Manutenção das Atividades do Projeto de Política Municipal de Resíduos Sólidos
Funcional: 0017.0512.0041
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1448 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 01.700,00
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1474 3339030000000000000 - Material de consumo 510 290.000,00
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1526 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 077.000,00
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica
Funcional: 0015.0452.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1549 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 507
1.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1562 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 02.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuaria
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária
Funcional: 0020.0606.0045
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1603 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 020.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Funcional: 0018.0541.0046
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1633 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 027.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer
Funcional: 0027.0812.0052
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1819 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 030.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas
Funcional: 0023.0695.0054
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1853 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0400,00
TOTAL 3.235.800,00
Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro
Ação: 2009 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro
Funcional: 0004.0122.0009
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
72 3319013000000000000 - Contribuições patronais 0 5.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa
Ação: 2010 - Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa
Funcional: 0004.0131.0010
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
91 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 034.300,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal
Funcional: 0006.0181.0011
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
124 3319013000000000000 - Contribuições patronais 0 90.000,00
126 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 030.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento
Funcional: 0004.0127.0013
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
198 3449039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505
30.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Engenharia
Ação: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia
Funcional: 0004.0127.0013
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
217 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 6.000,00
202 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 050.000,00
203 3319013000000000000 - Contribuições patronais 0 130.000,00
214 3449051000000000000 - Obras e instalações 0 10.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação
Funcional: 0016.0482.0014
Ação: 1003 - Construções Executadas pela Habitação
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
221 3449051000000000000 - Obras e instalações 0 10.000,00
223 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 84.000,00
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação
Funcional: 0016.0482.0014
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
235 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 0
100.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 3 - Diretoria de Frotas
Ação: 2023 - Manutenção das Atividades do Frotas
Funcional: 0004.0122.0017
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
298 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 07.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle
Funcional: 0015.0452.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
312 3319013000000000000 - Contribuições patronais 0 20.000,00
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal
Funcional: 0015.0452.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
338 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 06.000,00
Ação: 2025 - Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária
Funcional: 0015.0452.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
324 3319013000000000000 - Contribuições patronais 0 2.000,00
Ação: 2027 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário
Funcional: 0015.0452.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
351 3319013000000000000 - Contribuições patronais 0 1.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Compras e Licitações
Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Compras e Licitações
Funcional: 0004.0122.0019
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
376 3319013000000000000 - Contribuições patronais 0 80.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira
Ação: 2030 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade
Funcional: 0004.0123.0020
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
394 3339030000000000000 - Material de consumo 0 10.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 1008 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - 40%
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
471 3449051000000000000 - Obras e instalações 102 465.000,00
Ação: 1010 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil
Funcional: 0012.0365.0025
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
540 3449051000000000000 - Obras e instalações 0 20.000,00
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
482 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 050.000,00
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
495 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 102
100.000,00
504 3339030000000000000 - Material de consumo 102 50.000,00
508 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica 102 15.000,00
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
526 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 510
290.000,00
Ação: 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 30% - ADM
Funcional: 0012.0365.0025
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
554 3339030000000000000 - Material de consumo 0 30.000,00
555 3339030000000000000 - Material de consumo 102 50.000,00
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos
Funcional: 0012.0365.0025
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
581 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica 104 104.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial
Funcional: 0012.0367.0027
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
610 3339030000000000000 - Material de consumo 102 40.000,00
618 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 102
20.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar
Ação: 2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil
Funcional: 0012.0365.0025
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
653 3319013000000000000 - Contribuições patronais 0 60.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
793 3319013000000000000 - Contribuições patronais 0 26.500,00
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
815 3319013000000000000 - Contribuições patronais 0 150.000,00
821 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 020.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 1014 - Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social
Funcional: 0008.0244.0034
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1178 3449051000000000000 - Obras e instalações 0 60.000,00
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade
Funcional: 0008.0244.0037
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1314 3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas 050.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente
Funcional: 0008.0243.0039
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1335 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 0
30.000,00
1340 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 020.000,00
1374 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 025.000,00
Unidade: 3 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Ação: 2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Funcional: 0008.0241.0040
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1397 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 020.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica
Ação: 1201 - Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solidos
Funcional: 0017.0512.0041
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1451 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 050.000,00
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica
Funcional: 0015.0452.0042
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1406 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0100.000,00
1407 3319013000000000000 - Contribuições patronais 0 30.000,00
Ação: 2094 - Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo
Funcional: 0015.0452.0042
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1424 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 040.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1527 3319013000000000000 - Contribuições patronais 0 150.000,00
1531 3339030000000000000 - Material de consumo 0 50.000,00
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica
Funcional: 0015.0452.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1552 3339030000000000000 - Material de consumo 507 1.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1561 3319013000000000000 - Contribuições patronais 0 40.000,00
1563 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 020.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente
Ação: 1028 - Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para o Meio Ambiente
Funcional: 0018.0541.0046
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1626 3449051000000000000 - Obras e instalações 0 40.000,00
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Funcional: 0018.0541.0046
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1634 3319013000000000000 - Contribuições patronais 0 50.000,00
1636 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 030.000,00
Ação: 2092 - Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva
Funcional: 0018.0541.0046
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1676 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 030.000,00
Ação: 2093 - Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIMPOA)
Funcional: 0018.0541.0046
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1690 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 050.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio
Ação: 2080 - Manutenção das Atividades da Industria
Funcional: 0022.0661.0047
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1733 3339030000000000000 - Material de consumo 0 24.000,00
Ação: 2081 - Manutenção das Atividades do Comercio
Funcional: 0023.0691.0048
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1744 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 050.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer
Funcional: 0027.0812.0052
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1820 3319013000000000000 - Contribuições patronais 0 50.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turisticas
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas
Funcional: 0023.0695.0054
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1852 3319013000000000000 - Contribuições patronais 0 30.000,00
TOTAL 3.235.800,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
(REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO)
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. º 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: L. R. J. DA SILVA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 46.255.092/0001-51, com sede à , nº 777, CENTRO - CEP 87540-000 na cidade de PEROLA - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). IDERIVAL ROBERTO DA SILVA, portador (a) do RG. nº 59828118, e do CPF/MF Nº 841.664.289-34, residente e domiciliado à PÉROLA BYINGTON CENTRO, PEROLA - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 29/2022, Processo n° 92, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINAS PÁ CARREGADEIRA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ACRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
Clausula Segunda – do Acréscimo e Prazo
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 119/2022, em 02 (dois) meses. Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº. 119/2022, em conformidade com o Art. 65, §1° da Lei 8.666/93, em 125 horas no valor total de R$-35.000,00- (trinta e cinco mil reais) conforme tabela abaixo:
Lote Item Qtde
Inicial Descrição Qtde. Aditivada Vl/Unit Vl/Total
1 1 1.000,00 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS/MÁQUINAS COM PÁ CARREGADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, SENDO 03 MAQUINAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,00 M³ 125,00 280,00
35.000,00
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 265.000,00 R$ 35.000,00 R$ 300.000,00
Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$-35.000,00- (trinta e cinco mil reais).
Clausula Quarta – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 02 (dois) meses, tendo início em 01/01/2025 e término previsto para 01/03/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Clausula Quinta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Sexta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 27/12/24.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2024
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: FAGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.163.152/0001-61, com sede à , nº 02, Centro - CEP 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). EDER DA SILVA GOTTARDI, portador (a) do RG. nº 83106476, e do CPF/MF Nº 047.579.009-02, residente e domiciliado à CESALTINA M AFONSO Centro, São Jorge do Patrocínio - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 55/2024, Processo n° 122, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE PANETONES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR.
Clausula segunda – do Acréscimo
Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº. 205/2024, em conformidade com o Art. 125 da Lei 14.133/2021. Conforme tabela abaixo:
Lote Item Qtde
Inicial Descrição Qtde. Aditivada Vl/Unit Vl/Total
1 1 400,00 PANETTONE TRUFADO 500g. INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecido de ácido fólico, gotas sabor chocolate, ovo integral, gema de ovo, açúcar invertido, sal, emulsificantes, mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471), aromatizantes, conservantes: propionato de cálcio (INS 282) e ácido sórbico (INS200), e corante beta caroteno (INS 160 a i). CONTEM LACTOSE. CONTEM GLUTEN. ALÉGICOS: CONTEM OVOS E SEUS DERIVADOS, DERIVADOS DE TRIGO, SOJA E LEITE. PODE CONTER: AMENDOIM, AMENDOA, AVEIA, AVELÃS, CASTANHAS, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ, CENTEIO, CEVADA, GERGILIM, MACADÂMIA, PEÇÃS, PISTACHES, PINOLI E NOZES.
100,00 13,50 1.350,00
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 5.400,00 R$ 1.350,00 R$ 6.750,00
Clausula Terceira – Do Valor Contratual
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$-1.350,00- (mil trezentos e cinquenta reais).
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 23/12/24.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 199/2024
OBJETO: Concessão de direito real de uso, instituído no art. 7º do Decreto Lei n.º 271/67, Lei Municipal 2013/2018 e autorizada pela Lei Municipal nº 2442/2024 de 27 de Março de 2024, a beneficiaria vencedora da melhor proposta por licitação na modalidade da concorrência do imóvel constituída pelo Lote de terras 3-D/4-B desmembrando dos lotes n.s 3-E e 4-B, destacados dos lotes 3 e 4, subdivisão dos lotes 21 e 22, da gleba 01 da Colônia Tapejara, cidade Tapejara, no Municipio de Tapejara-PR, com área de 12.000 m2, com os limites e confrontações descritos na matricula n° 21.339, do CRI-Cartorio de Registro de Imóveis do 1° Oficia da Comarca de Cruzeiro do Oeste, de propriedade do Município de Tapejara-PR, por força da Lei 2129/2020, imóvel que integra o patrimônio disponível do Município de Tapejara.
MODALIDADE: Concorrência n° 9/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: 4S CONSTRUÇOES LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos
VALOR:R$-1,00 (um real)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 30 de dezembro de 2024
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 104/2024
SÚMULA: Altera valores nos anexos do PPA 2022/2025 do Município de Tuneiras do Oeste e dá outras Providências.
A Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei nº 114/2024, através do Autógrafo nº 062/2024, e eu, Taketoshi Sakurada, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica alterado os valores nos anexos das metas físicas e financeira da Lei n.º 022, de 24 de novembro de 2021, que dispõe sobre o PPA 2022- 2025, mediante a inclusão de projetos e/ou atividades para o exercício de 2025.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, em 30 de dezembro de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 103/2024
SÚMULA: Altera valores nos anexos da LDO 2025 do Município de Tuneiras do Oeste e dá outras Providências.
A Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei nº 113/2024, através do Autógrafo nº 061/2024, e eu, Taketoshi Sakurada, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica alterado os valores nos anexos das metas físicas e financeira da Lei Ordinária nº 092/2024, de 10 de julho de 2024, que dispõe sobre a LDO, mediante a inclusão de projetos e/ou atividades e fontes de recursos para o exercício de 2025.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, em 30 de dezembro de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 218/2024
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. Lei nº. 2520 de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual 2024).
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município Orçamento Geral do Município – Unidade Câmara Municipal, para 2024 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$68.200,00 (Sessenta e oito mil e duzentos reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR
1 01 001 01.031.1000.2001 001 MANUT ADMINISTRAÇÃO LEGISLAT
3.1.90.11 68.200,00
TOTAL 68.200,00
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR
2 01 001 01.031.1000.2001 001 MANUT ADMINISTRAÇÃO LEGISLAT
3.1.90.13 68.200,00
TOTAL 68.200,00
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da sua Assinatura.
XAMBRÊ, Pr., 30 de dezembro de 2024.
Decio Jardim
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

Republicado por conter erros

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira, 627, Centro, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.356.665/0001-67, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Srtª **MILENA SILVA ROSA**, brasileira, solteira, Agente Política, residente e domiciliada, na cidade de Francisco Alves Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 11.037.559-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 113.67.509-33, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **ROSELI PORTO SANTOS COELHO - ME,** inscrita no **CNPJ sob nº 14.247.366/0001-74**, com sede à Rua Brigadeiro Faria Lima, nº 584, bairro: Centro, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela **Sra. ROSELI PORTO SANOS COELHO,** Brasileira, Solteira, portadora do CPF/MF Nº **837.866.439-20** e do RG. **4.504.823-3** SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 089/2023. e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Administrativo nº 089/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023, que neste ato terá seu primeiro termo aditivo, conforme segue:

11.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente licitados no percentual de 25% dos ITENS, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2023, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado. Como segue:

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	125	KG	Alho convencional, produto de origem vegetal não industrializado. Informação nutricional: Cada porção de 100g contém: 140,2 calorias,29,3g de carboidrato, 5,3g de proteína, 0,2g de gordura, 1,1g de fi	L. MOCCI	R$ 21,9900	R$ 2.748,7500
4	1	125	PCT	Arroz parboilizado, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 5kg	NUTRIPAR	R$ 24,4900	R$ 3.061,2500
7	1	250	KG	Beterraba produto de origem vegetal.	L. MOCCI	R$ 3,9400	R$ 985,0000
8	1	250	KG	- Batata inglesa produto de origem vegetal.	L. MOCCI	R$ 4,9400	R$ 1.235,0000
10	1	12	UN	Mel de abelha com frasco de 400ml	APIS PÉROLA	R$ 9,9900	R$ 119,8800
12	1	12	PCT	Biscoito água e sal, produto de origem vegetal industrializado, embalagem pacote de no mínimo 1kg	NAGA	R$ 9,9200	R$ 119,0400
15	1	500	KG	Carne bovina sem osso de 2ª, corte em músculo produto origem animal não industrializado.	VR	R$ 20,7900	R$ 10.395,0000
17	1	250	KG	Cenoura nacional produto de origem vegetal	L. MOCCI	R$ 3,9400	R$ 985,0000
19	1	12	PCT	- CANJIQUINHA DE MILHO, PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL INDUSTRIALIZADO, PACOTE DE 500G. - INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E COMPOSIÇÃO: CADA PORÇÃO DE PRODUTO CONTÉM 182 CALORIAS, 35G DE CARBOIDRATO, 5,0G DE PROTE	ZAELI	R$ 2,1900	R$ 26,2800
21	1	50	UN	Doce de leite pote de 400gr, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 20g contém: 69 calorias, 12g de carboidrato, 1,4g de proteí´na, 1,7g de gordura total, 1,4g de gord	FRIMESA	R$ 7,8900	R$ 394,5000
24	1	125	UN	- Farinha de mandioca Torrada, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg.	PINDUCA	R$ 6,6900	R$ 836,2500
26	1	75	KG	Fermento para pão biológico fresco.	ITAIQUARA	R$ 14,9900	R$ 1.124,2500
27	1	500	KG	- Farinha de trigo, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 5kg.	COAMO	R$ 14,9700	R$ 7.485,0000
31	1	500	KG	Coxa e sobrecoxa de frango, produto animal industrializado, pacote de 1kg.	C VALE	R$ 7,9900	R$ 3.995,0000
32	1	500	KG	Filé de frango congelado, produto animal industrializado, pacote de 1kg.	C VALE	R$ 14,8900	R$ 7.445,0000
35	1	12	PCT	Goiabada, produto de origem vegetal industrializado embalagem de 500g.	CIAFRIOS	R$ 4,8900	R$ 58,6800
36	1	125	PCT	Iogurte integral de pacote de 1 lt sabor salada de frutas	FRIMESA	R$ 5,9900	R$ 748,7500
37	1	125	PCT	Iogurte Integral de pacote de 1 lt sabor morango	FRIMESA	R$ 5,9900	R$ 748,7500
38	1	125	PCT	- Iogurte de pacote de 1 lt sabor coco, porção 200 ml, contém: 171 calorias, 30g de carboidrato, 4,9g de proteína, 3,5g de gorduras totais, 2,8g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 0g de fibr	FRIMESA	R$ 5,9900	R$ 748,7500
41	1	250	LT	LEITE SEM LACTOSE CAIXINHA DE 1LT, PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL INDUSTRIALIZADO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: CADA 100ML CONTÉM: 89 CALORIAS, 11G DE CARBOIDRATO, 5,9G DE PROTEÍNA, 2G DE GORDURA TOTAL, 0,7G DE proteína, 0,1g de lipídios, 0,2mg de ferro, 1mg de sódio, 0,2g de fibr	FRIMESA	R$ 5,2900	R$ 1.322,5000
44	1	50	LT	Leite Forte +, lata 400g, porção 32g, 7 colheres de chá, Contém: valor calórico 144 calorias, 17g de carboidratos, 4,5g de proteínas, 6,5g de gorduras totais, 2,3g de gorduras saturadas, 0 g de gordur	NINHO	R$ 18,9900	R$ 949,5000
45	1	250	LT	Leite de pacote de 01 litro, embalagem platificada	LIDER	R$ 4,0900	R$ 1.022,5000
48	1	500	PCT	- Macarrão espaguete, produto de origem vegetal industrializado, embalagem pacote de 1kg.	GALO	R$ 5,8900	R$ 2.945,0000
49	1	250	KG	Mamão, produto de origem vegetal não industrializado.	L. MOCCI	R$ 7,4900	R$ 1.872,5000
52	1	750	DZ	Dúzia de Ovos tipo médio vermelho classe A, produto de origem animal industrializado.	TOMINAGA	R$ 8,0900	R$ 6.067,5000
55	1	750	KG	Melancia, produto de origem vegetal não industrializado. Informação nutricional e composição:Cada 100g do produto contém 0,5g de	L. MOCCI	R$ 1,9900	R$ 1.492,5000
60	1	250	UN	- Vinagre, produto de origem vegetal, industrializado, embalagem de 750ml.	CASTELO	R$ 2,9900	R$ 747,5000
61	1	250	KG	- Uva, produto de origem vegetal, não industrializado. Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 0,6g de proteínas, 0,7g de lipídios, 16,7g de carboidratos, 0,9mg de ferro, 11mg	L. MOCCI	R$ 14,4400	R$ 3.610,0000
65	1	250	KG	Linguiça toscana	FRIMESA	R$ 13,4900	R$ 3.372,5000
66	1	25	PCT	FARINHA DE SOJA PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL, INDUSTRIALIZADO, EMBALAGEM DE S00G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: CADA 50G (01 XÍCARA E MEIA) DO PRODUTO CONTÉM: 179 CALORIAS, 16,6G DE CARBOIDRATO, 26G DE PROTEÍN	VITAO	R$ 6,9900	R$ 174,7500
67	1	5	KG	Salsinha	JOSIMAR FUGAZZA	R$ 12,4900	R$ 62,4500
69	1	50	KG	Cará, produto de origem vegetal não industrializado	L. MOCCI	R$ 6,8800	R$ 344,0000
71	1	500	KG	Banana maçã	L. MOCCI	R$ 6,9900	R$ 3.495,0000
75	1	25	KG	Brócolis	L. MOCCI	R$ 2,9900	R$ 74,7500
76	1	25	KG	Couve flor	L. MOCCI	R$ 3,6900	R$ 92,2500
78	1	100	KG	Milho verde sem casca	PREDILECTA	R$ 9,8900	R$ 989,0000
80	1	250	KG	Caqui chocolate	L. MOCCI	R$ 8,8900	R$ 2.222,5000
81	1	687	PCT	Arroz polido pacote de 05 kg	NUTRIPAR	R$ 28,9400	R$ 19.881,7800
87	1	25	UN	Proteína de soja texturizada em grânulos, Pacote com 1 Kg.	VITAO	R$ 7,8900	R$ 197,2500
88	1	50	UN	Suco de fruta concentrado	DEL VALLE	R$ 3,4900	R$ 174,5000
89	1	75	UN	Trigo para quibe, Pacote de 500 gramas.	ZAELI	R$ 6,5400	R$ 490,5000
90	1	125	KG	Vagem	L. MOCCI	R$ 12,9900	R$ 1.623,7500
92	1	75	PCT	Açafrão em pó fino	ZAELI	R$ 2,9900	R$ 224,2500
93	1	250	UN	Acelga	JOSIMAR FUGAZZA	R$ 2,9900	R$ 747,5000
94	1	25	PCT	Açúcar mascavo pacote de 500g	ZAELI	R$ 6,4900	R$ 162,2500
100	1	500	KG	Filé de peixe de Tilápia, corte em V - sem couro, totalmente isento de espinha, limpo, congelado e embalado em pacotes de 1kg	C VALE	R$ 39,9000	R$ 19.950,0000
105	1	250	UN	LEITE ZERO LACTOSE leite uht semidesnatado, para dietas com restrição de lactose. embalagem de 1 litro	FRIMESA	R$ 5,2900	R$ 1.322,5000
106	1	25	UN	Macarrão integral - Embalagem de 500g	GALO	R$ 4,9400	R$ 123,5000
107	1	12	UN	Biscoito doce tipo Maria, leite, maizena, coco - pacote com 740g	NINFA	R$ 9,9400	R$ 119,2800
108	1	12	UN	Farinha de arroz - SEM GLÚTEN. De 1ª qualidade, Embalagem de 1 Kg.	VITAO	R$ 3,8900	R$ 46,6800
110	1	25	PCT	Noz moscada, em pó, embalagem com 30g	ZAELI	R$ 2,2400	R$ 56,0000
111	1	50	UN	Orégano, embalagem com 80g	ZAELI	R$ 2,4900	R$ 124,5000
112	1	250	KG	Poncã - de 1ª qualidade	L. MOCCI	R$ 4,9900	R$ 1.247,5000
113	1	125	KG	Sal marinho iodado, embalagem de 1 Kg.	VITAO	R$ 2,9900	R$ 373,7500

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ADITIVADOS:

2.1 com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do contrato passa de: **R$ 484.068.80 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)** para **R$ 605.051,12 (SEISCENTOS E CINCO MIL, CINQUENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS)** considerando o acréscimo de **R$120.982,32 (QUATORZE MIL, SEISENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)** referente ao acréscimo de 25% das quantidades inicialmente licitados.

Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, 26 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

Pela CONSIGNATÁRIA:

ROSELI PORTO SANTOS COELHO - ME
ROSELI PORTO SANTOS COELHO /Sócia Proprietária

Testemunhas:

MARCELO VAZ GERALDELI
CPF: 026.809.099-84

HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 094.499.089-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATRICÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 169/2024
Dispõe sobre o cancelamento de "Restos a Pagar" prescritos no âmbito do Poder Executivo do Município de São Jorge do Patrocínio e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATRICÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e;
CONSIDERANDO, a necessidade de regularização da Conta "Restos a Pagar" constantes no Balanço Geral – Passivo Financeiro;
CONSIDERANDO, ainda, que a contabilidade deve evidenciar, de forma contínua, o nível e a realidade do endividamento e a situação de liquidez do Município;
CONSIDERANDO, outrossim, que o Decreto Federal nº 20.910/1942 e o Decreto Lei nº 4.597/1942, ambos em pleno vigor, estabelecem que a dívida passiva dos entes federativos prescreve em cinco anos, e que é competência destes a iniciativa de considerar prescritos os "Restos a Pagar";
CONSIDERANDO, finalmente, a existência, neste Município, de saldos inscritos que devem ser considerados prescritos, conforme determinação legal;
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam cancelados os débitos inscritos em restos a pagar abaixo indicados, que não foram ajuizados, referente a lançamentos de empenhos indevidos, não liquidados e/ou sobras de valores ajustados, bem como outros débitos do passivo financeiro por estarem prescritos, nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de Janeiro de 1.932:

Número	Empenho	Data	Empenho	Credor	Valor
1481	02/03/2016	M. BRASILEIRO & CIA LTDA			R$ 1.475,00
2362	06/04/2016	M. BRASILEIRO & CIA LTDA			R$ 1.000,00
2402	08/04/2016	M. BRASILEIRO & CIA LTDA			R$ 600,00
2653	20/04/2016	A. MUZACHI & MUZACHI LTDA			R$ 4.925,00
4872	19/07/2016	CONSTRUTORA NOVAES LTDA			R$ 3.000,00
5367	05/08/2016	CONSTRUTORA NOVAES LTDA			R$ 6.000,00

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a efetuar os lançamentos contábeis objetivando a exclusão dos empenhos relacionados no artigo anterior do passivo financeiro do Município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 30 de dezembro de 2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 345/2024 de 17 de dezembro de 2.024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R$ 6.054,01 (seis mil e cinqüenta e quatro reais e um centavo),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.1100.2.003 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
20 3.3.90.47.00.00 000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 6.054,01
Total Suplementação: 6.054,01

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.1100.2.00 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
13 3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.482.00
23 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.572,01
Total Redução: 6.054,01

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de dezembro de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 385/2024

Nomeia a Empregada
KATIANE COELHO AVILA STRESSER

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **KATIANE COELHO AVILA STRESSER**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 12.421.482-3 SESP PR, aprovada através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **MÉDICA INTERVENCIONISTA – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na cidade de Ivaiporã – PR, a contar o efetivo exercício a partir de 06 de Janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 30 de Dezembro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº386/2024

Nomeia o Empregado
GEOVANE DE LIMA MARIANO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **GEOVANE DE LIMA MARIANO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 14.060.323-6 SESP PR, aprovado através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 001/2024, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, a contar o efetivo exercício a partir de 06 de Janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 30 de Dezembro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE XAMBRÊ – PR

Resolução n° 07/2024
SÚMULA: Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira no SUAS -2023
O conselho Municipal de Assistência Social de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1791/2010 de 02 de Junho de 2010, considerando plenária realizada no dia 26 de Dezembro de 2024.
Resolve:
Art. 1° - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira no SUAS – 2023.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê, 26 de Dezembro de 2024.
Simara Ladwig
Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
*RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2024
O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL torna público que às 09h00min do dia 16 de janeiro de 2025, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, por meio da plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br/, UASG: 985521 realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por lote/grupo de itens, pelo modo de disputa aberto, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, obedecendo as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, subsidiariamente a IN 73/ SEGES para aquisição de:
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para fornecer serviços de Seguro Veicular para atender as necessidades do Município Brasilândia do Sul-Pr.
Recursos: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min (nove horas) do dia 16 (dezesseis) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$ R$ 244.024,38 (duzentos e quarenta e quatro mil vinte e quatro reais e trinta e oito centavos)
* HOUVE ALTERAÇÃO NOS ITENS DA TABELA CONSTATANTE NO ITEM 1.1 DO TERMO DE REFERENCIA ERRONEAMENTE PUBLICADOS. MOTIVO PELO QUAL, HÁ A NECESSIDADE DE SE DILATAR A DATA DE ABERTURA, PARA ASSIM DAR PUBLICIDADE NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR*
Brasilândia do Sul - PR, 30 de dezembro de 2024.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO Nº 07/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024
A Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 001, de 04 de Janeiro de 2024, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024, que tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica da área da Saúde para contratação de empresas, para prestação de serviços de Saúde - atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola, para o período de 12 (doze), meses, para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que após a análise e verificação da documentação de habilitação apresentada pelo(s) interessado(s), decidiu habilitar e a Prefeita homologar o seguinte resultado:
Nº EMPRESA(S) CREDENCIADA(S) Nº CNPJ SITUAÇÃO
01 FEMMINILE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
21.649.459/0001-90 HABILITADA
Pérola/PR, 23 de dezembro de 2024.
TIAGO DA SILVA CANGUÇÚ
Presidente da Comissão de Licitação
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº387/2024

Nomeia o Empregado
DANILLO VIEIRA MENDES

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **DANILLO VIEIRA MENDES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.416.472-2 SESP PR, aprovado através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 001/2024, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na 12ª Regional de Saúde de Umuarama, a contar o efetivo exercício a partir de 06 de Janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 30 de Dezembro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº388/2024

Nomeia a Empregada
ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS MARANGON

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS MARANGON**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.587.289-3 SESP PR, aprovada através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 001/2024, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **CONDUTORA DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na 11ª Regional de Saúde de CAMPO MOURÃO, a contar o efetivo exercício a partir de 06 de Janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 30 de Dezembro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 389/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos funcionários abaixo relacionados, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 06.01.2025.

ORDEM	NOME	R.G.
I	KATIANE COELHO AVILA STRESSER	12.421.482-3 SESP PR
II	GEOVANE DE LIMA MARIANO	14.060.323-6 SESP PR
III	DANILLO VIEIRA MENDES	10.416.472-2 SESP PR
IV	APARECIDA DOS SANTOS MARANGON	8.587.289-3 SESP PR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 30 de Dezembro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
Termo de Cooperação Financeira – Proteção Social Especial n.º 001/2024
Partes: Município de Brasilândia do Sul
Município de Alto Piquiri
Objeto: Contratação de Vagas na Casa Abrigo.
Alteração: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência e Readequação do Plano de Aplicação -Alteração do Valor Total.
Fundamento Legal: Parágrafo Único da Cláusula Sétima do Termo Original.
Data: 30/12/2024
Assinaturas: Alex Antonio Cavalcante – Giovane Mendes de Carvalho

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 23/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais de autoridade máxima do município,
AUTORIZA:
Art. 1º. Fica autorizada, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 23/2024, a contratação de empresa especializada nos serviços de inclusão de registro de débito na base do Serviço Central de Proteção ao Crédito - SCPC para negativação dos contribuintes inadimplentes, aviso eletrônico de débitos e notificações extrajudiciais, visando a recuperação de créditos do Município de Pérola, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021, em favor da empresa abaixo:
EMPRESA VALOR TOTAL R$
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ 3.297,00
Art. 2º. Publique-se.
Pérola/PR, 15 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 111/2024
Dispensa Por Limite nº 13/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: E. O. L. RODRIGUES PESCA.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício "kit pirotécnico" de baixo ruído, sem estampido, para o Reveillon 2024/2025, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação e Cultura do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 13.000,00 (Treze mil reais).
Vigência: 30/12/2024 à 29/12/2025.
Autorização: 30/12/2024.
Data de Assinatura: 30/12/2024.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 13/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais de autoridade máxima do município,
AUTORIZA:
Art. 1º. Fica autorizada, nos termos das razões constantes no procedimento de Dispensa de Licitação nº 13/2024, a contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício "kit pirotécnico" de baixo ruído, sem estampido, para o Reveillon 2024/2025, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação e Cultura do Município de Pérola, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021, em favor das empresas abaixo:
EMPRESA VALOR TOTAL R$
E. O. L. RODRIGUES PESCA 13.000,00
Art. 2º. Publique-se.
Pérola/PR, 30 de dezembro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 315 de 30 de dezembro de 2024
O Prefeito do Município de Pérola, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especialmente pela Lei Municipal nº1614/2011 artigo 10, e instruções Normativas da SRF nº 1700/2017;
DECRETA:
Art. 1º. Fica a Comissão Municipal de avaliação de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Município de Pérola, designada pela Portaria nº 398 de 24 de Agosto de 2023, autorizada a proceder a reavaliação dos bens patrimoniais para o exercício de 2024 nos termos da Lei Municipal nº 1.614/2011.
Art. 2º. Os veículos, máquinas e equipamentos, para fins de reavaliação serão utilizados os valores divulgados pela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), considerando o estado de conservação do bem patrimonial.
Parágrafo Único. Para efeito de depreciação será utilizado o estado de conservação do bem patrimonial, e como índice as taxas estabelecidas pela SRF (Secretaria da Receita Federal) anexo I.
Art. 3º. Os bens de natureza mobiliária serão reavaliados considerando seu estado de conservação e utilidade para atividade fim.
Parágrafo Único. Para efeito de depreciação será utilizado o estado de conservação do bem patrimonial, e como índice as taxas estabelecidas pela SRF (Secretaria da Receita Federal) anexo I.
Art. 4º. Os bens patrimoniais eletroeletrônicos serão reavaliados pela sua utilidade, obsolescência, tecnológica, estado de conservação e utilidade.
Parágrafo Único. Para efeito de depreciação será utilizado o estado de conservação do bem patrimonial, e como índice as taxas estabelecidas pela SRF (Secretaria da Receita Federal) anexo I.
Art. 5º. Tratando-se de bens patrimoniais de natureza de informática e tecnologia, os mesmos serão reavaliados pela sua obsolescência e tecnologia destinados à sua utilização nas atividades fins.
Parágrafo Único. A depreciação do bem patrimonial a que se refere o presente artigo será pela sua exaustão, obsolescência, tecnologia e utilidade, tendo como índice as taxas estabelecidas pela SRF (Secretaria da Receita Federal) anexo I.
Art. 6º Tratando-se de bens patrimoniais de natureza imobiliária serão reavaliados individualmente terrenos e edificações.
Art. 7º A reavaliação dos terrenos terá como índice mínimo os valores constantes da Planta Genérica de Valores Imobiliários por zonas fiscais, e como valor máximo o preço praticado no mercado imobiliário local.
Parágrafo Único. A depreciação dos terrenos será a desvalorização dos imóveis quando previsto na Planta Genérica de Valores Imobiliários por zona fiscal.
Art. 8º. As edificações serão reavaliadas considerando como valores mínimos, os previstos na Planta Genérica de Valores Imobiliários, e como valor máximo os previstos no Custo Unitário Básico – CUB-PR-, considerando também o estado de conservação e os investimentos em reformas e manutenção dos prédios públicos.
Art. 9. Para a depreciação dos bens patrimoniais relativos ao período de 2024, serão utilizados os índices constantes das Instruções Normativas nº 1700, de 14 de março de 2017 expedidas pela Secretaria da Receita Federal, conforme anexo I do presente decreto.
Parágrafo Único. Como fator de depreciação das edificações será utilizado como índice as taxas estabelecidas pela SRF (Secretaria da Receita Federal) anexo I.
Art. 10. Revogadas as disposições em contrário o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Pérola, em 30 de dezembro de 2024.

____
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

ANEXO I
Referência NCM Bens Prazo de vida útil (anos) Taxa anual de depreciação
-------------- INSTALAÇÕES 10 10%
-------------- EDIFICAÇÕES 25 4%
Capítulo 01 ANIMAIS VIVOS
0101 ANIMAIS VIVOS DAS ESPÉCIES CAVALAR, ASININA E MUAR 5 20%
0102 ANIMAIS VIVOS DA ESPÉCIE BOVINA 5 20%
0103 ANIMAIS VIVOS DA ESPÉCIE SUÍNA 5 20%
0104 ANIMAIS VIVOS DAS ESPÉCIES OVINA E CAPRINA 5 20%
0105 GALOS, GALINHAS, PATOS, GANSOS, PERUS, PERUAS E GALINHAS-D'ANGOLA (PINTADAS), DAS ESPÉCIES DOMÉSTICAS, VIVOS 2 50%
Capítulo 39 OBRAS DE PLÁSTICOS
3923 ARTIGOS DE TRANSPORTE OU DE EMBALAGEM, DE PLÁSTICOS
3923.10 -Caixas, caixotes, engradados e artigos semelhantes 5 20%
3923.30 -Garrafões, garrafas, frascos e artigos semelhantes 5 20%
3923.90 -Outros vasilhames 5 20%
3926 OUTRAS OBRAS DE PLÁSTICOS E OBRAS DE OUTRAS MATÉRIAS DAS POSIÇÕES 3901 A 3914
3926.90 Correias de transmissão e correias transportadoras 2 50%
3926.90 Artigos de laboratório ou de farmácia 5 20%
Capítulo 40 OBRAS DE BORRACHA
4010 CORREIAS TRANSPORTADORAS OU DE TRANSMISSÃO, DE BORRACHA VULCANIZADA 2 50%
Capítulo 42 OBRAS DE COURO
4204 Correias transportadoras ou correias de transmissão 2 50%
Capítulo 44 OBRAS DE MADEIRA
4415 CAIXOTES, CAIXAS, ENGRADADOS, BARRICAS E EMBALAGENS SEMELHANTES, DE MADEIRA; CARRETÉIS PARA CABOS, DE MADEIRA; PALETES SIMPLES, PALETES-CAIXAS E OUTROS ESTRADOS PARA CARGA, DE MADEIRA; TAIPAIS DE PALETES, DE MADEIRA 5 20%
4416 BARRIS, CUBAS, BALSAS, DORNAS, SELHAS E OUTRAS OBRAS DE TANOEIRO 5 20%
Capítulo 57 TAPETES E OUTROS REVESTIMENTOS PARA PAVIMENTOS, DE MATÉRIAS TÊXTEIS 5 20%
Capítulo 59 TECIDOS IMPREGNADOS, REVESTIDOS, RECOBERTOS OU ESTRATIFICADOS; ARTIGOS PARA USOS TÉCNICOS DE MATÉRIAS TÊXTEIS
5910.00 CORREIAS TRANSPORTADORAS OU DE TRANSMISSÃO, DE MATÉRIAS TÊXTEIS, MESMO IMPREGNADAS, REVESTIDAS OU RECOBERTAS, DE PLÁSTICO, OU ESTRATIFICADAS COM PLÁSTICO OU REFORÇADAS COM METAL OU COM OUTRAS MATÉRIAS 2 50%
Capítulo 63 OUTROS ARTEFATOS TÊXTEIS CONFECCIONADOS
6303 CORTINADOS, CORTINAS E ESTORES; SANEFAS E ARTIGOS SEMELHANTES PARA CAMAS PARA USO EM HOTÉIS E HOSPITAIS 5 20%
6305 SACOS DE QUAISQUER DIMENSÕES, PARA EMBALAGEM 5 20%
6306 ENCERADOS E TOLDOS; TENDAS; VELAS PARA EMBARCAÇÕES, PARA PRANCHAS À VELA OU PARA CARROS À VELA; ARTIGOS PARA ACAMPAMENTO 4 25%
Capítulo 69 PRODUTOS CERÂMICOS
6909 APARELHOS E ARTEFATOS PARA USOS QUÍMICOS OU PARA OUTROS USOS TÉCNICOS, DE CERÂMICA; ALGUIDARES, GAMELAS E OUTROS RECIPIENTES SEMELHANTES PARA USOS RURAIS, DE CERÂMICA; BILHAS E OUTRAS VASILHAS PRÓPRIAS PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM, DE CERÂMICA 5 20%
Capítulo 70 OBRAS DE VIDRO
7010 GARRAFÕES, GARRAFAS, FRASCOS, BOIÕES, VASOS, EMBALAGENS TUBULARES, AMPOLAS E OUTROS RECIPIENTES, DE VIDRO, PRÓPRIOS PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM; BOIÕES DE VIDRO PARA CONSERVA 5 20%
Capítulo 73 OBRAS DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO
7308 CONSTRUÇÕES, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO, EXCETO AS CONSTRUÇÕES PRÉ-FABRICADAS DA POSIÇÃO 9406
7308.10 -Pontes e elementos de pontes 25 4%
7308.20 -Torres e pórticos 25 4%
7309 RESERVATÓRIOS, TONÉIS, CUBAS E RECIPIENTES SEMELHANTES PARA QUAISQUER MATÉRIAS (EXCETO GASES COMPRIMIDOS OU LIQUEFEITOS), DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO, DE CAPACIDADE SUPERIOR A 300 LITROS, SEM DISPOSITIVOS MECÂNICOS OU TÉRMICOS, MESMO COM REVESTIMENTO INTERIOR OU CALORÍFUGO 10 10%
7311 RECIPIENTES PARA GASES COMPRIMIDOS OU LIQUEFEITOS, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO 5 20%
7321 AQUECEDORES DE AMBIENTES (FOGÕES DE SALA), CALDEIRAS DE FORNALHA, FOGÕES DE COZINHA (INCLUÍDOS OS QUE POSSAM SER UTILIZADOS ACESSORIAMENTE NO AQUECIMENTO CENTRAL), CHURRASQUEIRAS (GRELHADORES), BRASEIRAS, FOGAREIROS A GÁS, AQUECEDORES DE PRATOS, E APARELHOS NÃO ELÉTRICOS SEMELHANTES, DE USO DOMÉSTICO, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO 10 10%
7322 RADIADORES PARA AQUECIMENTO CENTRAL, NÃO ELÉTRICOS, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO; GERADORES E DISTRIBUIDORES DE AR QUENTE (INCLUÍDOS OS DISTRIBUIDORES QUE POSSAM TAMBÉM FUNCIONAR COMO DISTRIBUIDORES DE AR FRIO OU CONDICIONADO), NÃO ELÉTRICOS, MUNIDOS DE VENTILADOR OU FOLE COM MOTOR, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO 10 10%
Capítulo 76 OBRAS DE ALUMÍNIO
7610 CONSTRUÇÕES DE ALUMÍNIO 25 4%
7611 RESERVATÓRIOS, TONÉIS, CUBAS E RECIPIENTES SEMELHANTES PARA QUAISQUER MATÉRIAS (EXCETO GASES COMPRIMIDOS OU LIQUEFEITOS), DE ALUMÍNIO, DE CAPACIDADE SUPERIOR A 300 LITROS, SEM DISPOSITIVOS MECÂNICOS OU TÉRMICOS, MESMO COM REVESTIMENTO INTERIOR OU CALORÍFUGO 10 10%
7613 RECIPIENTES PARA GASES COMPRIMIDOS OU LIQUEFEITOS, DE ALUMÍNIO 5 20%
Capítulo 82 FERRAMENTAS
8201 PÁS, ALVIÕES, PICARETAS, ENXADAS, SACHOS, FORCADOS E FORQUILHAS, ANCINHOS E RASPADEIRAS; MACHADOS, PODÕES E FERRAMENTAS SEMELHANTES COM GUME; TESOURAS DE PODAR DE TODOS OS TIPOS; FOICES E FOICINHAS, FACAS PARA FENO OU PARA PALHA, TESOURAS PARA SEBES, CUNHAS E OUTRAS FERRAMENTAS MANUAIS PARA AGRICULTURA, HORTICULTURA OU SILVICULTURA 5 20%
8202 SERRAS MANUAIS; FOLHAS DE SERRAS DE TODOS OS TIPOS (INCLUÍDAS AS FRESAS-SERRAS E AS FOLHAS NÃO DENTADAS PARA SERRAR) 5 20%
8203 LIMAS, GROSAS, ALICATES (MESMO CORTANTES), TENAZES, PINÇAS, CISALHAS PARA METAIS, CORTA-TUBOS, CORTAPINOS, SACA-BOCADOS E FERRAMENTAS SEMELHANTES, MANUAIS
8203.20 -Alicates (mesmo cortantes), tenazes, pinças e ferramentas semelhantes 5 20 %
8203.30 -Cisalhas para metais e ferramentas semelhantes 5 20 %
8203.40 -Corta-tubos, corta-pinos, saca-bocados e ferramentas semelhantes 5 20 %
8204 CHAVES DE PORCAS, MANUAIS (INCLUÍDAS AS CHAVES DINAMOMÉTRICAS); CHAVES DE CAIXA INTERCAMBIÁVEIS, MESMO COM CABOS 5 20 %
8205 FERRAMENTAS MANUAIS (INCLUÍDOS OS CORTA-VIDROS) NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSIÇÕES, LAMPARINAS OU LÂMPADAS DE SOLDAR (MAÇARICOS) E SEMELHANTES; TORNOS DE APERTAR, SARGENTOS E SEMELHANTES, EXCETO OS ACESSÓRIOS OU PARTES DE MÁQUINAS-FERRAMENTAS; BIGORNAS; FORJASPORTÁTEIS; MÓS COM ARMAÇÃO, MANUAIS OU DE PEDAL 5 20%
8206 FERRAMENTAS DE PELO MENOS DUAS DAS POSIÇÕES 8202 A 8205 5 20%
8207 FERRAMENTAS INTERCAMBIÁVEIS PARA FERRAMENTAS MANUAIS, MESMO MECÂNICAS, OU PARA MÁQUINASFERRAMENTAS (POR EXEMPLO: DE EMBUTIR, ESTAMPAR, PUNCIONAR, ROSCAR, FURAR, MANDRILAR, BROCHAR, FRESAR, TORNEAR, APARAFUSAR), INCLUÍDAS AS FIEIRAS DE ESTIRAGEM OU DE EXTRUSÃO, PARA METAIS, E AS FERRAMENTAS DE PERFURAÇÃO OU DE SONDAGEM
8207.30 -Ferramentas de embutir, de estampar ou de puncionar 5 20%
8210 APARELHOS MECÂNICOS DE ACIONAMENTO MANUAL, PESANDO ATÉ 10kg, UTILIZADOS PARA PREPARAR, ACONDICIONAR OU SERVIR ALIMENTOS OU BEBIDAS 10 10%
8214 MÁQUINAS DE TOSQUIAR 5 20%
Capítulo 83 OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUNS
8303 COFRES-FORTES, PORTAS BLINDADAS E COMPARTIMENTOS PARA CASAS-FORTES, COFRES E CAIXAS DE SEGURANÇA E ARTEFATOS SEMELHANTES, DE METAIS COMUNS 10 10%
8304 CLASSIFICADORES, FICHÁRIOS (FICHEIROS*), CAIXAS DE CLASSIFICAÇÃO, PORTA-CÓPIAS, PORTA-CANETAS, PORTACARIMBOS E ARTEFATOS SEMELHANTES, DE ESCRITÓRIO, DE METAIS COMUNS, EXCLUÍDOS OS MÓVEIS DE ESCRITÓRIO DA POSIÇÃO 9403 10 10%
Capítulo 84 REATORES NUCLEARES, CALDEIRAS, MÁQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS MECÂNICOS
8401 REATORES NUCLEARES; ELEMENTOS COMBUSTÍVEIS (CARTUCHOS) NÃO IRRADIADOS, PARA REATORES NUCLEARES; MÁQUINAS E APARELHOS PARA A SEPARAÇÃO DE ISÓTOPOS 10 10%
8402 CALDEIRAS DE VAPOR (GERADORES DE VAPOR), EXCLUÍDAS AS CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL CONCEBIDAS PARA PRODUÇÃO DE ÁGUA QUENTE E VAPOR DE BAIXA PRESSÃO; CALDEIRAS DENOMINADAS "DE ÁGUA SUPERAQUECIDA" 10 10%
8403 CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL, EXCETO AS DA POSIÇÃO 8402 10 10%
8404 APARELHOS AUXILIARES PARA CALDEIRAS DAS POSIÇÕES 8402 OU 8403 (POR EXEMPLO: ECONOMIZADORES, SUPERAQUECEDORES, APARELHOS DE LIMPEZA DE TUBOS OU DE RECUPERACAO DE GÁS); CONDENSADORES PARA MÁQUINAS A VAPOR 10 10%
8405 GERADORES DE GÁS DE AR (GÁS POBRE) OU DE GÁS DE ÁGUA, COM OU SEM DEPURADORES; GERADORES DE ACETILENO E GERADORES SEMELHANTES DE GÁS, OPERADOS A ÁGUA, COM OU SEM DEPURADORES 10 10%
8406 TURBINAS A VAPOR 10 10%
8407 MOTORES DE PISTÃO, ALTERNATIVO OU ROTATIVO, DE IGNIÇÃO POR CENTELHA (FAÍSCA) (MOTORES DE EXPLOSÃO) 10 10%
8408 MOTORES DE PISTÃO, DE IGNIÇÃO POR COMPRESSÃO (MOTORES DIESEL OU SEMI-DIESEL) 10 10%
8410 TURBINAS HIDRÁULICAS, RODAS HIDRÁULICAS, E SEUS REGULADORES 10 10%
8411 TURBORREATORES, TURBOPROPULSORES E OUTRAS TURBINAS A GÁS 10 10%
8412 OUTROS MOTORES E MÁQUINAS MOTRIZES 10 10%
8413 BOMBAS PARA LÍQUIDOS, MESMO COM DISPOSITIVO MEDIDOR; ELEVADORES DE LÍQUIDOS 10 10%
8414 BOMBAS DE AR OU DE VÁCUO, COMPRESSORES DE AR OU DE OUTROS GASES E VENTILADORES; COIFAS ASPIRANTES (EXAUSTORES*) PARA EXTRAÇÃO OU RECICLAGEM, COM VENTILADOR INCORPORADO, MESMO FILTRANTES 10 10%
8415 MÁQUINAS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO CONTENDO UM VENTILADOR MOTORIZADO E DISPOSITIVOS PRÓPRIOS PARA MODIFICAR A TEMPERATURA E A UMIDADE, INCLUÍDOS AS MÁQUINAS E APARELHOS EM QUE A UMIDADE NÃO SEJA REGULÁVEL SEPARADAMENTE 10 10%
8416 QUEIMADORES PARA ALIMENTAÇÃO DE FORNALHAS DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, COMBUSTÍVEIS SÓLIDOS PULVERIZADOS OU DE GÁS; FORNALHAS AUTOMÁTICAS, INCLUÍDAS AS ANTEFORNALHAS, GRELHAS MECÂNICAS, DESCARREGADORES MECÂNICOS DE CINZAS E DISPOSITIVOS SEMELHANTES 10 10%
8417 FORNOS INDUSTRIAIS OU DE LABORATÓRIO, INCLUÍDOS OS INCINERADORES, NÃO ELÉTRICOS Ver Nota (1) 10 10%
8418 REFRIGERADORES, CONGELADORES ("FREEZERS") E OUTROS MATERIAIS, MÁQUINAS E APARELHOS PARA A PRODUÇÃO DE FRIO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO OU OUTRO; BOMBAS DE CALOR, EXCLUÍDAS AS MÁQUINAS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA POSIÇÃO 8415 10 10%
8419 APARELHOS E DISPOSITIVOS, MESMO AQUECIDOS ELETRICAMENTE, PARA TRATAMENTO DE MATÉRIAS POR MEIO DE OPERAÇÕES QUE IMPLIQUEM MUDANÇA DE TEMPERATURA, TAIS COMO AQUECIMENTO, COZIMENTO, TORREFAÇÃO, DESTILAÇÃO, RETIFICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, PASTEURIZAÇÃO, ESTUFAGEM, SECAGEM, EVAPORAÇÃO, VAPORIZAÇÃO, CONDENSAÇÃO OU ARREFECIMENTO, EXCETO OS DE USO DOMÉSTICO; AQUECEDORES DE ÁGUA NÃO ELÉTRICOS, DE AQUECIMENTO INSTANTÂNEO OU DE ACUMULAÇÃO 10 10%
8420 CALANDRAS E LAMINADORES, EXCETO OS DESTINADOS AO TRATAMENTO DE METAIS OU VIDRO, E SEUS CILINDROS 10 10%
8421 CENTRIFUGADORES, INCLUÍDOS OS SECADORES CENTRÍFUGOS; APARELHOS PARA FILTRAR OU DEPURAR LÍQUIDOS OU GASES 10 10%
8422 MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇA; MÁQUINAS E APARELHOS PARA LIMPAR OU SECAR GARRAFAS OU OUTROS RECIPIENTES; MÁQUINAS E APARELHOS PARA ENCHER, FECHAR, ARROLHAR OU ROTULAR GARRAFAS, CAIXAS, LATAS, SACOS OU OUTROS RECIPIENTES; MÁQUINAS PARA CAPSULAR GARRAFAS, VASOS, TUBOS E RECIPIENTES SEMELHANTES; OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS PARA EMPACOTAR OU EMBALAR MERCADORIAS (INCLUÍDAS AS MÁQUINAS E APARELHOS PARA EMBALAR COM PELÍCULA TERMO-RETRÁTIL); MÁQUINAS E APARELHOS PARA GASEIFICAR BEBIDAS 10 10%
8423 APARELHOS E INSTRUMENTOS DE PESAGEM, INCLUÍDAS AS BÁSCULAS E BALANÇAS PARA VERIFICAR PEÇAS USINADAS (FABRICADAS*), EXCLUÍDAS AS BALANÇAS SENSÍVEIS A PESOS NÃO SUPERIORES A 5cg; PESOS PARA QUAISQUER BALANÇAS 10 10%
8424 APARELHOS MECÂNICOS (MESMO MANUAIS) PARA PROJETAR, DISPERSAR OU PULVERIZAR LÍQUIDOS OU PÓS; EXTINTORES, MESMO CARREGADOS; PISTOLAS AEROGRÁFICAS E APARELHOS SEMELHANTES; MÁQUINAS E APARELHOS DE JATO DE AREIA, DE JATO DE VAPOR E APARELHOS DE JATO SEMELHANTES 10 10%
8425 TALHAS, CADERNAIS E MOITÕES; GUINCHOS E CABRESTANTES; MACACOS 10 10%
8426 CÁBREAS; GUINDASTES, INCLUÍDOS OS DE CABO; PONTES ROLANTES, PÓRTICOS DE DESCARGA OU DE MOVIMENTAÇÃO, PONTES-GUINDASTES, CARROS-PÓRTICOS E CARROS-GUINDASTES 10 10%
8427 EMPILHADEIRAS; OUTROS VEÍCULOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGA E SEMELHANTES, EQUIPADOS COM DISPOSITIVOS DE ELEVAÇÃO 10 10%
8428 OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS DE ELEVAÇÃO, DE CARGA, DE DESCARGA OU DE MOVIMENTAÇÃO (POR EXEMPLO: ELEVADORES OU ASCENSORES, ESCADAS ROLANTES, TRANSPORTADORES, TELEFÉRICOS) 10 10%
8429 "BULLDOZERS", "ANGLEDOZERS", NIVELADORES, RASPO-TRANSPORTADORES ("SCRAPERS"), PÁS MECÂNICAS, ESCAVADORES, CARREGADORAS E PÁS CARREGADORAS, COMPACTADORES E ROLOS OU CILINDROS COMPRESSORES, AUTOPROPULSORES 4 25%
8430 OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS DE TERRAPLENAGEM, NIVELAMENTO, RASPAGEM, ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, EXTRAÇÃO OU PERFURAÇÃO DA TERRA, DE MINERAIS OU MINÉRIOS; BATE-ESTACAS E ARRANCA-ESTACAS; LIMPA-NEVES 10 10%
8432 MÁQUINAS E APARELHOS DE USO AGRÍCOLA, HORTÍCOLA OU FLORESTAL, PARA PREPARAÇÃO OU TRABALHO DO SOLO OU PARA CULTURA; ROLOS PARA GRAMADOS (RELVADOS), OU PARA CAMPOS DE ESPORTE 10 10%
8433 MÁQUINAS E APARELHOS PARA COLHEITA OU DEBULHA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, INCLUÍDAS AS ENFARDADORAS DE PALHA OU FORRAGEM; CORTADORES DE GRAMA (RELVA) E CEIFEIRAS; MÁQUINAS PARA LIMPAR OU SELECIONAR OVOS, FRUTAS OU OUTROS PRODUTOS AGRÍCOLAS, EXCETO AS DA POSIÇÃO 8437 10 10%
8434 MÁQUINAS DE ORDENHAR E MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS10 10%
8435 PRENSAS, ESMAGADORES E MÁQUINAS E APARELHOS SEMELHANTES, PARA FABRICAÇÃO DE VINHO, SIDRA, SUCO DE FRUTAS OU BEBIDAS SEMELHANTES 10 10%
8436 OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS PARA AGRICULTURA, HORTICULTURA, SILVICULTURA, AVICULTURA OU APICULTURA, INCLUÍDOS OS GERMINADORES EQUIPADOS COM DISPOSITIVOS MECÂNICOS OU TÉRMICOS E AS CHOCADEIRAS E CRIADEIRAS PARA AVICULTURA 10 10%
8437 MÁQUINAS PARA LIMPEZA, SELEÇÃO OU PENEIRAÇÃO DE GRÃOS OU DE PRODUTOS HORTÍCOLAS SECOS; MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DE MOAGEM OU TRATAMENTO DE CEREAIS OU DE PRODUTOS HORTÍCOLAS SECOS, EXCETO DOS TIPOS UTILIZADOS EM FAZENDAS 10 10%
8438 MÁQUINAS E APARELHOS NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES DO PRESENTE CAPÍTULO, PARA PREPARAÇÃO OU FABRICAÇÃO INDUSTRIAIS DE ALIMENTOS OU DE BEBIDAS, EXCETO AS MÁQUINAS E APARELHOS PARA EXTRAÇÃO OU PREPARAÇÃO DE ÓLEOS OU GORDURAS VEGETAIS FIXOS OU DE ÓLEOS OU GORDURAS ANIMAIS 10 10%
8439 MÁQUINAS E APARELHOS PARA FABRICAÇÃO DE PASTA DE MATÉRIAS FIBROSAS CELULÓSICAS OU PARA FABRICAÇÃO OU ACABAMENTO DE PAPEL OU CARTÃO 10 10%
8440 MÁQUINAS E APARELHOS PARA BROCHURA OU ENCADERNAÇÃO, INCLUÍDAS AS MÁQUINAS DE COSTURAR CADERNOS 10 10%
8441 OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS PARA O TRABALHO DA PASTA DE PAPEL, DO PAPEL OU CARTÃO, INCLUÍDAS AS CORTADEIRAS DE TODOS OS TIPOS 10 10%
8442 MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAL (EXCETO AS MÁQUINASFERRAMENTAS DAS POSIÇÕES 8456 A 8465), PARA FUNDIR OU COMPOR CARACTERES TIPOGRÁFICOS OU PARA PREPARAÇÃO OU FABRICAÇÃO DE CLICHÊS, BLOCOS, CILINDROS OU OUTROS ELEMENTOS DE IMPRESSÃO; CARACTERES TIPOGRÁFICOS, CLICHÊS, BLOCOS, CILINDROS OU OUTROS ELEMENTOS DE IMPRESSÃO; PEDRAS LITOGRÁFICAS, BLOCOS, PLACAS E CILINDROS, PREPARADOS PARA IMPRESSÃO (POR EXEMPLO: APLAINADOS, GRANULADOS OU POLIDOS) 10 10%
8443 MÁQUINAS E APARELHOS DE IMPRESSÃO, INCLUÍDAS AS MÁQUINAS DE IMPRESSÃO DE JATO DE TINTA, EXCETO AS DA POSIÇÃO 8471; MÁQUINAS AUXILIARES PARA IMPRESSÃO 10 10%
8444 MÁQUINAS PARA EXTRUDAR, ESTIRAR, TEXTURIZAR OU CORTAR MATÉRIAS TÊXTEIS SINTÉTICAS OU ARTIFICIAIS 10 10%
8445 MÁQUINAS PARA PREPARAÇÃO DE MATÉRIAS TÊXTEIS; MÁQUINAS PARA FIAÇÃO, DOBRAGEM OU TORÇÃO, DE MATÉRIAS TÊXTEIS E OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS PARA FABRICAÇÃO DE FIOS TÊXTEIS; MÁQUINAS DE BOBINAR (INCLUÍDAS AS BOBINADEIRAS DE TRAMA) OU DE DOBAR MATÉRIAS TÊXTEIS E MÁQUINAS PARA PREPARAÇÃO DE FIOS TÊXTEIS PARA SUA UTILIZAÇÃO NAS MÁQUINAS DAS POSIÇÕES 8446 OU 8447 10 10%
8446 TEARES PARA TECIDOS 10 10%
8447 TEARES PARA FABRICAR MALHAS, MÁQUINAS DE COSTURA POR ENTRELAÇAMENTO ("COUTURE-TRICOTAGE"), MÁQUINAS PARA FABRICAR GUIPURAS, TULES, RENDAS, BORDADOS, PASSAMANARIAS, GALÕES OU REDES; MÁQUINAS PARA INSERIR TUFOS 10 10%
8448 MÁQUINAS E APARELHOS AUXILIARES PARA AS MÁQUINAS DAS POSIÇÕES 8444, 8445, 8446 OU 8447 (POR EXEMPLO: RATIERAS, MECANISMOS "JACQUARD", QUEBRA-URDIDURAS E QUEBRA-TRAMAS, MECANISMOS TROCA-LANÇADEIRAS) 10 10%
8449 MÁQUINAS E APARELHOS PARA FABRICAÇÃO OU ACABAMENTO DE FELTRO OU DE FALSOS TECIDOS, EM PEÇA OU EM FORMAS DETERMINADAS, INCLUÍDAS AS MÁQUINAS E APARELHOS PARA FABRICAÇÃO DE CHAPÉUS DE FELTRO; FORMAS PARA CHAPÉUS E PARA ARTEFATOS DE USO SEMELHANTE 10 10%
8450 MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA, MESMO COM DISPOSITIVOS DE SECAGEM 10 10%
8451 MÁQUINAS E APARELHOS (EXCETO AS MÁQUINAS DA POSIÇÃO 8450) PARA LAVAR, LIMPAR, ESPREMER, SECAR, PASSAR, PRENSAR (INCLUÍDAS AS PRENSAS FIXADORAS), BRANQUEAR, TINGIR, PARA APRESTO E ACABAMENTO, PARA REVESTIR OU IMPREGNAR FIOS, TECIDOS OU OBRAS DE MATÉRIAS TÊXTEIS E MÁQUINAS PARA REVESTIR TECIDOSBASE OU OUTROS SUPORTES UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO DE REVESTIMENTOS PARA PAVIMENTOS, TAIS COMO LINÓLEO; MÁQUINAS PARA ENROLAR, DESENROLAR, DOBRAR, CORTAR OU DENTEAR TECIDOS 10 10%
8452 MÁQUINAS DE COSTURA, EXCETO AS DE COSTURAR CADERNOS DA POSIÇÃO 8440; MÓVEIS, BASES E TAMPAS, PRÓPRIOS PARA MÁQUINAS DE COSTURA; AGULHAS PARA MÁQUINAS DE COSTURA 10 10%
8453 MÁQUINAS E APARELHOS PARA PREPARAR, CURTIR OU TRABALHAR COUROS OU PELES, OU PARA FABRICAR OU CONSERTAR CALÇADOS E OUTRAS OBRAS DE COURO OU DE PELE, EXCETO MÁQUINAS DE COSTURA 10 10%
8454 CONVERSORES, CADINHOS OU COLHERES DE FUNDIÇÃO, LINGOTEIRAS E MÁQUINAS DE VAZAR (MOLDAR), PARA METALURGIA, ACIARIA OU FUNDIÇÃO 10 10%
8455 LAMINADORES DE METAIS E SEUS CILINDROS 10 10%
8456 MÁQUINAS-FERRAMENTAS QUE TRABALHEM POR ELIMINAÇÃO DE QUALQUER MATÉRIA, OPERANDO POR "LASER" OU POR OUTROS FEIXES DE LUZ OU DE FÓTONS, POR ULTRA-SOM, ELETRO-EROSÃO, PROCESSOS ELETROQUÍMICOS, FEIXES DE ELÉTRONS, FEIXES IÔNICOS OU POR JATO DE PLASMA 10 10%
8457 CENTROS DE USINAGEM (CENTROS DE MAQUINAGEM*), MÁQUINAS DE SISTEMA MONOSTÁTICO ("SINGLE STATION") E MÁQUINAS DE ESTAÇÕES MÚLTIPLAS, PARA TRABALHAR METAIS 10 10%
8458 TORNOS (INCLUÍDOS OS CENTROS DE TORNEAMENTO) PARA METAIS. 10 10%
8459 MÁQUINAS-FERRAMENTAS (INCLUÍDAS AS UNIDADES COM CABEÇA DESLIZANTE) PARA FURAR, MANDRILAR, FRESAR OU ROSCAR INTERIOR E EXTERIORMENTE METAIS, POR ELIMINAÇÃO DE MATÉRIA, EXCETO OS TORNOS (INCLUÍDOS OS CENTROS DE TORNEAMENTO) DA POSIÇÃO 8458 10 10%
8460 MÁQUINAS-FERRAMENTAS PARA REBARBAR, AFIAR, AMOLAR, RETIFICAR, BRUNIR, POLIR OU REALIZAR OUTRAS OPERAÇÕES DE ACABAMENTO EM METAIS OU CERAMAIS ("CERMETS") POR MEIO DE MÓS, DE ABRASIVOS OU DE PRODUTOS POLIDORES, EXCETO AS MÁQUINAS DE CORTAR OU ACABAR ENGRENAGENS DA POSIÇÃO 8461 10 10%
8461 MÁQUINAS-FERRAMENTAS PARA APLAINAR, PLAINASLIMADORAS, MÁQUINAS-FERRAMENTAS PARA ESCATELAR, BROCHAR, CORTAR OU ACABAR ENGRENAGENS, SERRAR, SECCIONAR E OUTRAS MÁQUINAS-FERRAMENTAS QUE TRABALHEM POR ELIMINAÇÃO DE METAL OU DE CERAMAIS ("CERMETS"), NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSIÇÕES 10 10%
8462 MÁQUINAS-FERRAMENTAS (INCLUÍDAS AS PRENSAS) PARA FORJAR OU ESTAMPAR, MARTELOS, MARTELOS-PILÕES E MARTINETES, PARA TRABALHAR METAIS; MÁQUINASFERRAMENTAS (INCLUÍDAS AS PRENSAS) PARA ENROLAR, ARQUEAR, DOBRAR, ENDIREITAR, APLANAR, CISALHAR, PUNCIONAR OU CHANFRAR METAIS; PRENSAS PARA TRABALHAR METAIS OU CARBONETOS METÁLICOS, NÃO ESPECIFICADAS ACIMA 10 10%
8463 OUTRAS MÁQUINAS-FERRAMENTAS PARA TRABALHAR METAIS OU CERAMAIS ("CERMETS"), QUE TRABALHEM SEM ELIMINAÇÃO DE MATÉRIA 10 10%
8464 MÁQUINAS-FERRAMENTAS PARA TRABALHAR PEDRA, PRODUTOS CERÂMICOS, CONCRETO (BETÃO), FIBROCIMENTO OU MATÉRIAS MINERAIS SEMELHANTES, OU PARA O TRABALHO A FRIO DO VIDRO 10 10%
8465 MÁQUINAS-FERRAMENTAS (INCLUÍDAS AS MÁQUINAS PARA PREGAR, GRAMPEAR, COLAR OU REUNIR POR QUALQUER OUTRO MODO) PARA TRABALHAR MADEIRA, CORTIÇA, OSSO, BORRACHA ENDURECIDA, PLÁSTICOS DUROS OU MATÉRIAS DURAS SEMELHANTES 10 10%
8467 FERRAMENTAS PNEUMÁTICAS, HIDRÁULICAS OU DE MOTOR, NÃO ELÉTRICO, INCORPORADO, DE USO MANUAL 10 10%
8468 MÁQUINAS E APARELHOS PARA SOLDAR, MESMO DE CORTE, EXCETO OS DA POSIÇÃO 8515; MÁQUINAS E APARELHOS A GÁS, PARA TÊMPERA SUPERFICIAL 10 10%
8469 MÁQUINAS DE ESCREVER, EXCETO AS IMPRESSORAS DA POSIÇÃO 8471; MÁQUINAS DE TRATAMENTO DE TEXTOS 10 10%
8470 MÁQUINAS DE CALCULAR QUE PERMITAM GRAVAR, REPRODUZIR E VISUALIZAR INFORMAÇÕES, COM FUNÇÃO DE CÁLCULO INCORPORADA; MÁQUINAS DE CONTABILIDADE, MÁQUINAS DE FRANQUEAR, DE EMITIR BILHETES E MÁQUINAS SEMELHANTES, COM DISPOSITIVO DE CÁLCULO INCORPORADO; CAIXAS REGISTRADORAS
8470.21 --Máquinas eletrônicas de calcular com dispositivo impressor incorporado 10 10%
8470.29 --Outras máquinas eletrônicas de calcular, exceto de bolso 10 10%
8470.30 -Outras máquinas de calcular 10 10%
8470.40 -Máquinas de contabilidade 10 10%
8470.50 -Caixas registradoras 10 10%
8470.90 Máquinas de franquear correspondência 10 10%
8471 MÁQUINAS AUTOMÁTICAS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS E SUAS UNIDADES; LEITORES MAGNÉTICOS OU ÓPTICOS, MÁQUINAS PARA REGISTRAR DADOS EM SUPORTE SOB FORMA CODIFICADA, E MÁQUINAS PARA PROCESSAMENTO DESSES DADOS, NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRAS POSIÇÕES 5 20%
8472 OUTRAS MÁQUINAS E APARELHOS DE ESCRITÓRIO [POR EXEMPLO: DUPLICADORES HECTOGRÁFICOS OU A ESTÊNCIL, MÁQUINAS PARA IMPRIMIR ENDEREÇOS, DISTRIBUIDORES AUTOMÁTICOS DE PAPEL-MOEDA, MÁQUINAS PARA SELECIONAR, CONTAR OU EMPACOTAR MOEDAS, APONTADORES (AFIADORES) MECÂNICOS DE LÁPIS, PERFURADORES OU GRAMPEADORES] 10 10%
8474 MÁQUINAS E APARELHOS PARA SELECIONAR, PENEIRAR, SEPARAR, LAVAR, ESMAGAR, MOER, MISTURAR OU AMASSAR TERRAS, PEDRAS, MINÉRIOS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS MINERAIS SÓLIDAS (INCLUÍDOS OS PÓS E PASTAS); MÁQUINAS PARA AGLOMERAR OU MOLDAR COMBUSTÍVEIS MINERAIS SÓLIDOS, PASTAS CERÂMICAS, CIMENTO, GESSO OU OUTRAS MATÉRIAS MINERAIS EM PÓ OU EM PASTA; MÁQUINAS PARA FAZER MOLDES DE AREIA PARA FUNDIÇÃO 5 20%
8475 MÁQUINAS PARA MONTAGEM DE LÂMPADAS, TUBOS OU VÁLVULAS, ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS, OU DE LÂMPADAS DE LUZ RELÂMPAGO ("FLASH"), QUE TENHAM INVÓLUCRO DE VIDRO; MÁQUINAS PARA FABRICAÇÃO OU TRABALHO A QUENTE DO VIDRO OU DAS SUAS OBRAS 10 10%
8476 MÁQUINAS AUTOMÁTICAS DE VENDA DE PRODUTOS (POR EXEMPLO: SELOS, CIGARROS, ALIMENTOS OU BEBIDAS), INCLUÍDAS AS MÁQUINAS DE TROCAR DINHEIRO 10 10%
8477 MÁQUINAS E APARELHOS PARA TRABALHAR BORRACHA OU PLÁSTICOS OU PARA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DESSAS MATÉRIAS, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES DESTE CAPÍTULO 10 10%
8478 MÁQUINAS E APARELHOS PARA PREPARAR OU TRANSFORMAR FUMO (TABACO), NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES DESTE CAPÍTULO 10 10%
8479 MÁQUINAS E APARELHOS MECÂNICOS COM FUNÇÃO PRÓPRIA, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES DESTE CAPÍTULO
8479.10 -Máquinas e aparelhos para obras públicas, construção civil ou trabalhos semelhantes 4 25%
8479.20 -Máquinas e aparelhos para extração ou preparação de óleos ou gorduras vegetais fixos ou de óleos ou gorduras animais 10 10%
8479.30 -Prensas para fabricação de painéis de partículas, de fibras de madeira ou de outras matérias lenhosas, e outras máquinas e aparelhos para tratamento de madeira ou de cortiça 10 10%
8479.40 -Máquinas para fabricação de cordas ou cabos 10 10%
8479.50 -Robôs industriais, não especificados nem compreendidos em outras posições 10 10%
8479.60 -Aparelhos de evaporação para arrefecimento do ar 10 10%
8479.8 -Outras máquinas e aparelhos
8479.81 --Para tratamento de metais, incluídas as bobinadoras para enrolamentos elétricos 10 10%
8479.82 --Para misturar, amassar, esmagar, moer, separar, peneirar, homogeneizar, emulsionar ou agitar 10 10%
8479.89 --Outros 10 10%
8480 CAIXAS DE FUNDIÇÃO; PLACAS DE FUNDO PARA MOLDES; MODELOS PARA MOLDES; MOLDES PARA METAIS (EXCETO LINGOTEIRAS), CARBONETOS METÁLICOS, VIDRO, MATÉRIAS MINERAIS, BORRACHA OU PLÁSTICOS 3 33,3%
8483 ÁRVORES (VEIOS) DE TRANSMISSÃO [INCLUÍDAS AS ÁRVORES DE EXCÊNTRICOS (CAMES) E VIRABREQUINS (CAMBOTAS)] E MANIVELAS; MANCAIS (CHUMACEIRAS) E "BRONZES"; ENGRENAGENS E RODAS DE FRICÇÃO; EIXOS DE ESFERAS OU DE ROLETES; REDUTORES, MULTIPLICADORES, CAIXAS DE TRANSMISSÃO E VARIADORES DE VELOCIDADE, INCLUÍDOS OS CONVERSORES DE TORQUE (BINÁRIOS); VOLANTES E POLIAS, INCLUÍDAS AS POLIAS PARA CADERNAIS; EMBREAGENS E DISPOSITIVOS DE ACOPLAMENTO, INCLUÍDAS AS JUNTAS DE ARTICULAÇÃO
8483.40 Caixas de transmissão, redutores, multiplicadores e variadores de velocidade, incluídos os conversores de torque (binários) 10 10%
Capítulo 85 MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, APARELHOS DE GRAVAÇÃO OU DE REPRODUÇÃO DE SOM, APARELHOS DE GRAVAÇÃO OU DE REPRODUÇÃO DE IMAGENS E DE SOM EM TELEVISÃO
8501 MOTORES E GERADORES, ELÉTRICOS, EXCETO OS GRUPOS ELETROGÊNEOS 10 10%
8502 GRUPOS ELETROGÊNEOS E CONVERSORES ROTATIVOS, ELÉTRICOS 10 10%
8504 TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, CONVERSORES ELÉTRICOS ESTÁTICOS (RETIFICADORES, POR EXEMPLO), BOBINAS DE REATÂNCIA E DE AUTO-INDUÇÃO 10 10%
8508 FERRAMENTAS ELETROMECÂNICAS DE MOTOR ELÉTRICO INCORPORADO, DE USO MANUAL 5 20%
8510 APARELHOS OU MÁQUINAS DE TOSQUIAR DE MOTOR ELÉTRICO INCORPORADO 5 20%
8514 FORNOS ELÉTRICOS INDUSTRIAIS OU DE LABORATÓRIO, INCLUÍDOS OS QUE FUNCIONAM POR INDUÇÃO OU POR PERDAS DIELÉTRICAS; OUTROS APARELHOS INDUSTRIAIS OU DE LABORATÓRIO PARA TRATAMENTO TÉRMICO DE MATÉRIAS POR INDUÇÃO OU POR PERDAS DIELÉTRICAS 10 10%
8515 MÁQUINAS E APARELHOS PARA SOLDAR (MESMO DE CORTE) ELÉTRICOS (INCLUÍDOS OS A GÁS AQUECIDO ELETRICAMENTE), A "LASER" OU OUTROS FEIXES DE LUZ OU DE FÓTONS, A ULTRA-SOM, A FEIXES DE ELÉTRONS, A IMPULSOS MAGNÉTICOS OU A JATO DE PLASMA; MÁQUINAS E APARELHOS ELÉTRICOS PARA PROJEÇÃO A QUENTE DE METAIS OU DE CERAMAIS ("CERMETS") 10 10%
8516 APARELHOS ELÉTRICOS PARA AQUECIMENTO DE AMBIENTES, DO SOLO OU PARA USOS SEMELHANTES 10 10%
8517 APARELHOS ELÉTRICOS PARA TELEFONIA OU TELEGRAFIA, POR FIO, INCLUÍDOS OS APARELHOS TELEFÔNICOS POR FIO CONJUGADO COM UM APARELHO TELEFÔNICO PORTÁTIL SEM FIO E OS APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO POR CORRENTE PORTADORA OU DE TELECOMUNICAÇÃO DIGITAL; VIDEOFONES 5 0%
8517 APARELHOS ELÉTRICOS PARA TELEFONIA OU TELEGRAFIA, POR FIO, INCLUÍDOS OS APARELHOS TELEFÔNICOS POR FIO CONJUGADO COM UM APARELHO TELEFÔNICO PORTÁTIL SEM FIO E OS APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO POR CORRENTE PORTADORA OU DE TELECOMUNICAÇÃO DIGITAL; VIDEOFONES (Retificado no DOU de 13/04/2017, pág. 53) 5 20%
8520 GRAVADORES DE DADOS DE VOO 5 20%
8521 APARELHOS VIDEOFÔNICOS DE GRAVAÇÃO OU DE REPRODUÇÃO, MESMO INCORPORANDO UM RECEPTOR DE SINAIS VIDEOFÔNICOS
8521.10 Gravador-reprodutor de fita magnética, sem sintonizador 5 20%
8521.90 Gravador-reprodutor e editor de imagem e som, em discos, por meio magnético, óptico ou opto-magnético 5 20%
8524 DISCOS, FITAS E OUTROS SUPORTES GRAVADOS, COM EXCLUSÃO DOS PRODUTOS DO CAPÍTULO 37
8524.3 -Discos para sistemas de leitura por raio "laser": 3 33,3%
8524.40 -Fitas magnéticas para reprodução de fenômenos diferentes do som e da imagem 3 33,3%
8524.5 -Outras fitas magnéticas 3 33,3%
8524.60 -Cartões magnéticos 3 33,3%
8525 APARELHOS TRANSMISSORES (EMISSORES) PARA RADIOTELEFONIA, RADIOTELEGRAFIA, RADIODIFUSÃO OU TELEVISÃO, MESMO INCORPORANDO UM APARELHO DE RECEPÇÃO OU UM APARELHO DE GRAVAÇÃO OU DE REPRODUÇÃO DE SOM; CÂMERAS DE TELEVISÃO; CÂMERAS DE VÍDEO DE IMAGENS FIXAS E OUTRAS CÂMERAS ("CAMCORDERS") 5 20%
8526 APARELHOS DE RADIODETECÇÃO E DE RADIOSSONDAGEM (RADAR), APARELHOS DE RADIONAVEGAÇÃO E APARELHOS DE RADIOTELECOMANDO 5 20%
8527 APARELHOS RECEPTORES PARA RADIOTELEFONIA, RADIOTELEGRAFIA OU RADIODIFUSÃO, EXCETO DE USO DOMÉSTICO 5 20%
8531 APARELHOS ELÉTRICOS DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICA OU VISUAL (POR EXEMPLO: CAMPAINHAS, SIRENAS, QUADROS INDICADORES, APARELHOS DE ALARME PARA PROTEÇÃO CONTRA ROUBO OU INCÊNDIO), EXCETO OS DAS POSIÇÕES 8512 OU 8530
8531.20 Painéis indicadores com dispositivos de cristais líquidos (LCD) ou de diodos emissores de luz (LED), próprios para anúncios publicitários 5 20%
8543 MÁQUINAS E APARELHOS ELÉTRICOS COM FUNÇÃO PRÓPRIA, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES DESTE CAPÍTULO 10 10%
Capítulo 86 VEÍCULOS E MATERIAL PARA VIAS FÉRREAS OU SEMELHANTES, APARELHOS MECÂNICOS (INCLUÍDOS OS ELETROMECÂNICOS) DE SINALIZAÇÃO PARA VIAS DE COMUNICAÇÃO
8601 LOCOMOTIVAS E LOCOTRATORES, DE FONTE EXTERNA DE ELETRICIDADE OU DE ACUMULADORES ELÉTRICOS 10 10%
8602 OUTRAS LOCOMOTIVAS E LOCOTRATORES; TÊNDERES 10 10%
8603 LITORINAS (AUTOMOTORAS), MESMO PARA CIRCULAÇÃO URBANA, EXCETO AS DA POSIÇÃO 8604 10 10%
8604 VEÍCULOS PARA INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS FÉRREAS OU SEMELHANTES, MESMO AUTOPROPULSORES (POR EXEMPLO: VAGÕES-OFICINAS, VAGÕES-GUINDASTES, VAGÕES EQUIPADOS COM BATEDORES DE BALASTRO, ALINHADORES DE VIAS, VIATURAS PARA TESTES E DRESINAS) 10 10%
8605 VAGÕES DE PASSAGEIROS, FURGÕES PARA BAGAGEM, VAGÕES-POSTAIS E OUTROS VAGÕES ESPECIAIS, PARA VIAS FÉRREAS OU SEMELHANTES (EXCLUÍDAS AS VIATURAS DA POSIÇÃO 8604) 10 10%
8606 VAGÕES PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS SOBRE VIAS FÉRREAS 10 10%
8608 APARELHOS MECÂNICOS (INCLUÍDOS OS ELETROMECÂNICOS) DE SINALIZAÇÃO, DE SEGURANÇA, DE CONTROLE OU DE COMANDO PARA VIAS FÉRREAS OU SEMELHANTES, RODOVIÁRIAS OU FLUVIAIS, PARA ÁREAS OU PARQUES DE ESTACIONAMENTO, INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS OU PARA AERÓDROMOS 10 10%
8609 CONTEINERES (CONTENTORES), INCLUÍDOS OS DE TRANSPORTE DE FLUIDOS, ESPECIALMENTE CONCEBIDOS E EQUIPADOS PARA UM OU VÁRIOS MEIOS DE TRANSPORTE 10 10%
Capítulo 87 VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, TRATORES, CICLOS E OUTROS VEÍCULOS TERRESTRES
8701 TRATORES (EXCETO OS CARROS-TRATORES DA POSIÇÃO 8709) 4 25%
8702 VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PARA TRANSPORTE DE 10 PESSOAS OU MAIS, INCLUINDO O MOTORISTA 4 25%
8703 AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS E OUTROS VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PRINCIPALMENTE CONCEBIDOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS (EXCETO OS DA POSIÇÃO 8702), INCLUÍDOS OS VEÍCULOS DE USO MISTO ("STATION WAGONS") E OS AUTOMÓVEIS DE CORRIDA 5 20%
8704 VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS 4 25%
8705 VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PARA USOS ESPECIAIS (POR EXEMPLO: AUTO-SOCORROS, CAMINHÕES-GUINDASTES, VEÍCULOS DE COMBATE A INCÊNDIOS, CAMINHÕESBETONEIRAS, VEÍCULOS PARA VARRER, VEÍCULOS PARA ESPALHAR, VEÍCULOS-OFICINAS, VEÍCULOS RADIOLÓGICOS), EXCETO OS CONCEBIDOS PRINCIPALMENTE PARA TRANSPORTE DE PESSOAS OU DE MERCADORIAS 4 25%
8709 VEÍCULOS AUTOMÓVEIS SEM DISPOSITIVO DE ELEVAÇÃO, DOS TIPOS UTILIZADOS EM FÁBRICAS, ARMAZÉNS, PORTOS OU AEROPORTOS, PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS A CURTAS DISTÂNCIAS; CARROS-TRATORES DOS TIPOS UTILIZADOS NAS ESTAÇÕES FERROVIÁRIAS 10 10%
8711 MOTOCICLETAS (INCLUÍDOS OS CICLOMOTORES) E OUTROS CICLOS EQUIPADOS COM MOTOR AUXILIAR, MESMO COM CARRO LATERAL; CARROS LATERAIS 4 25%
8716 REBOQUES E SEMI-REBOQUES, PARA QUAISQUER VEÍCULOS; OUTROS VEÍCULOS NÃO AUTOPROPULSORES 5 20%
Capítulo 88 AERONAVES E APARELHOS ESPACIAIS
8801 BALÕES E DIRIGÍVEIS; PLANADORES, ASAS VOADORAS E OUTROS VEÍCULOS AÉREOS, NÃO CONCEBIDOS PARA PROPULSÃO COM MOTOR 10 10%
8802 OUTROS VEÍCULOS AÉREOS (POR EXEMPLO: HELICÓPTEROS, AVIÕES); VEÍCULOS ESPACIAIS (INCLUÍDOS OS SATÉLITES) E SEUS VEÍCULOS DE LANÇAMENTO, E VEÍCULOS SUBORBITAIS 10 10%
8804 PÁRA-QUEDAS (INCLUÍDOS OS PÁRA-QUEDAS DIRIGÍVEIS E OS PARAPENTES) E OS PÁRA-QUEDAS GIRATÓRIOS 10 10%
8805 APARELHOS E DISPOSITIVOS PARA LANÇAMENTO DE VEÍCULOS AÉREOS; APARELHOS E DISPOSITIVOS PARA ATERRISSAGEM DE VEÍCULOS AÉREOS EM PORTA-AVIÕES E APARELHOS E DISPOSITIVOS SEMELHANTES; APARELHOS SIMULADORES DE VOO EM TERRA 10 10%
Capítulo 89 EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES
8901 TRANSATLÂNTICOS, BARCOS DE CRUZEIRO, "FERRY-BOATS", CARGUEIROS, CHATAS E EMBARCAÇÕES SEMELHANTES, PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS OU DE MERCADORIAS 20 5%
8902 BARCOS DE PESCA; NAVIOS-FÁBRICAS E OUTRAS EMBARCAÇÕES PARA O TRATAMENTO OU CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS DA PESCA 20 5%
8903 IATES E OUTROS BARCOS E EMBARCAÇÕES DE RECREIO OU DE ESPORTE; BARCOS A REMOS E CANOAS
8903.10 -Barcos infláveis 5 20%
8903.9 -Outros 10 10%
8904 REBOCADORES E BARCOS CONCEBIDOS PARA EMPURRAR OUTRAS EMBARCAÇÕES 20 5%
8905 BARCOS-FARÓIS, BARCOS-BOMBAS, DRAGAS, GUINDASTES FLUTUANTES E OUTRAS EMBARCAÇÕES EM QUE A NAVEGAÇÃO É ACESSÓRIA DA FUNÇÃO PRINCIPAL; DOCAS OU DIQUES FLUTUANTES; PLATAFORMAS DE PERFURAÇÃO OU DE EXPLORAÇÃO, FLUTUANTES OU SUBMERSÍVEIS 20 %
8906 OUTRAS EMBARCAÇÕES, INCLUÍDOS OS NAVIOS DE GUERRA E OS BARCOS SALVA-VIDAS, EXCETO OS BARCOS A REMO 20 5%
8907 OUTRAS ESTRUTURAS FLUTUANTES (POR EXEMPLO: BALSAS, RESERVATÓRIOS, CAIXÕES, BÓIAS DE AMARRAÇÃO, BÓIAS DE SINALIZAÇÃO E SEMELHANTES)
8907.10 -Balsas infláveis 5 20%
8907.90 -Outras 20 5%
Capítulo 90 INSTRUMENTOS E APARELHOS DE ÓPTICA, FOTOGRAFIA OU CINEMATOGRAFIA, MEDIDA, CONTROLE OU DE PRECISÃO; INSTRUMENTOS E APARELHOS MÉDICO-CIRÚRGICOS
9005 BINÓCULOS, LUNETAS, INCLUÍDAS AS ASTRONÔMICAS, TELESCÓPIOS ÓPTICOS, E SUAS ARMAÇÕES; OUTROS INSTRUMENTOS DE ASTRONOMIA E SUAS ARMAÇÕES, EXCETO OS APARELHOS DE RADIOASTRONOMIA 10 10%
9006 APARELHOS FOTOGRÁFICOS; APARELHOS E DISPOSITIVOS, EXCLUÍDAS AS LÂMPADAS E TUBOS, DE LUZ-RELÂMPAGO ("FLASH"), PARA FOTOGRAFIA 10 10%
9007 CÂMERAS E PROJETORES, CINEMATOGRÁFICOS, MESMO COM APARELHOS DE GRAVAÇÃO OU DE REPRODUÇÃO DE SOM INCORPORADOS 10 10%
9008 APARELHOS DE PROJEÇÃO FIXA; APARELHOS FOTOGRÁFICOS, DE AMPLIAÇÃO OU DE REDUÇÃO 10 10%
9009 APARELHOS DE FOTOCÓPIA, POR SISTEMA ÓPTICO OU POR CONTATO, E APARELHOS DE TERMOCÓPIA 10 10%
9010 APARELHOS DOS TIPOS USADOS NOS LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS OU CINEMATOGRÁFICOS (INCLUÍDOS OS APARELHOS PARA PROJEÇÃO OU EXECUÇÃO DE TRAÇADOS DE CIRCUITOS SOBRE SUPERFÍCIES SENSIBILIZADAS DE MATERIAIS SEMICONDUTORES); NEGATOSCÓPIOS; TELAS PARA PROJEÇÃO 10 10%
9011 MICROSCÓPIOS ÓPTICOS, INCLUÍDOS OS MICROSCÓPIOS PARA FOTOMICROGRAFIA, CINEFOTOMICROGRAFIA OU MICROPROJEÇÃO 10 10%
9012 MICROSCÓPIOS (EXCETO ÓPTICOS) E DIFRATÓGRAFOS 10 10%
9014 BÚSSOLAS, INCLUÍDAS AS AGULHAS DE MAREAR, OUTROS INSTRUMENTOS E APARELHOS DE NAVEGAÇÃO 10 10%
9015 INSTRUMENTOS E APARELHOS DE GEODÉSIA, TOPOGRAFIA, AGRIMENSURA, NIVELAMENTO, FOTOGRAMETRIA, HIDROGRAFIA, OCEANOGRAFIA, HIDROLOGIA, METEOROLOGIA OU DE GEOFÍSICA, EXCETO BÚSSOLAS; TELÊMETROS 10 10%
9016 BALANÇAS SENSÍVEIS A PESOS IGUAIS OU INFERIORES A 5cg, COM OU SEM PESOS 10 10%
9017 INSTRUMENTOS DE DESENHO, DE TRAÇADO OU DE CÁLCULO (POR EXEMPLO: MÁQUINAS DE DESENHAR, PANTÓGRAFOS, TRANSFERIDORES, ESTOJOS DE DESENHO, RÉGUAS DE CÁLCULO E DISCOS DE CÁLCULO); INSTRUMENTOS DE MEDIDA DE DISTÂNCIAS DE USO MANUAL (POR EXEMPLO: METROS, MICRÔMETROS, PAQUÍMETROS E CALIBRES), NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES DESTE CAPÍTULO 10 10%
9018 INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA MEDICINA, CIRURGIA, ODONTOLOGIA E VETERINÁRIA, INCLUÍDOS OS APARELHOS PARA CINTILOGRAFIA E OUTROS APARELHOS ELETROMÉDICOS, BEM COMO OS APARELHOS PARA TESTES VISUAIS
9018.1 -Aparelhos de eletrodiagnóstico (incluídos os aparelhos de exploração funcional e os de verificação de parâmetros fisiológicos) 10 10%
9018.20 -Aparelhos de raios ultravioleta ou infravermelhos 10 10%
9018.4 -Outros instrumentos e aparelhos para odontologia
9018.41 --Aparelhos dentários de brocar, mesmo combinados numa base comum com outros equipamentos dentários 10 10%
9018.49 --Outros instrumentos e aparelhos para odontologia 10 10%
9018.50 -Outros instrumentos e aparelhos para oftalmologia 10 10%
9018.90 -Outros instrumentos e aparelhos 10 10%
9019 APARELHOS DE MECANOTERAPIA; APARELHOS DE MASSAGEM; APARELHOS DE PSICOTÉCNICA; APARELHOS DE OZONOTERAPIA, DE OXIGENOTERAPIA, DE AEROSSOLTERAPIA, APARELHOS RESPIRATÓRIOS DE REANIMAÇÃO E OUTROS APARELHOS DE TERAPIA RESPIRATÓRIA 10 10%
9020 OUTROS APARELHOS REPIRATÓRIOS E MÁSCARAS CONTRA GASES, EXCETO AS MÁSCARAS DE PROTEÇÃO DESPROVIDAS DE MECANISMO E DE ELEMENTO FILTRANTE AMOVÍVEL 10 10%
9022 APARELHOS DE RAIOS X E APARELHOS QUE UTILIZEM RADIAÇÕES ALFA, BETA OU GAMA, MESMO PARA USOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS, ODONTOLÓGICOS OU VETERINÁRIOS, INCLUÍDOS OS APARELHOS DE RADIOFOTOGRAFIA OU DE RADIOTERAPIA, OS TUBOS DE RAIOS X E OUTROS DISPOSITIVOS GERADORES DE RAIOS X, OS GERADORES DE TENSÃO, AS MESAS DE COMANDO, AS TELAS DE VISUALIZAÇÃO, AS MESAS, POLTRONAS E SUPORTES SEMELHANTES PARA EXAME OU TRATAMENTO 10 10%
9024 MÁQUINAS E APARELHOS PARA ENSAIOS DE DUREZA, TRAÇÃO, COMPRESSÃO, ELASTICIDADE OU DE OUTRAS PROPRIEDADES MECÂNICAS DE MATERIAIS (POR EXEMPLO: METAIS, MADEIRA, TÊXTEIS, PAPEL, PLÁSTICOS) 10 10%
9025 DENSÍMETROS, AREÔMETROS, PESA-LÍQUIDOS E INSTRUMENTOS FLUTUANTES SEMELHANTES, TERMÔMETROS, PIRÔMETROS, BARÔMETROS, HIGRÔMETROS E PSICRÔMETROS, REGISTRADORES OU NÃO, MESMO COMBINADOS ENTRE SI 10 10%
9026 INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA MEDIDA OU CONTROLE DA VAZÃO (CAUDAL), DO NÍVEL, DA PRESSÃO OU DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS VARIÁVEIS DOS LÍQUIDOS OU GASES [POR EXEMPLO: MEDIDORES DE VAZÃO (CAUDAL), INDICADORES DE NÍVEL, MANÔMETROS, CONTADORES DE CALOR], EXCETO OS INSTRUMENTOS E APARELHOS DAS POSIÇÕES 9014, 9015, 9028 OU 9032 10 10%
9027 INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA ANÁLISES FÍSICAS OU QUÍMICAS [POR EXEMPLO: POLARÍMETROS, REFRATÔMETROS, ESPECTRÔMETROS, ANALISADORES DE GASES OU DE FUMAÇA]; INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA ENSAIOS DE VISCOSIDADE, POROSIDADE, DILATAÇÃO, TENSÃO SUPERFICIAL OU SEMELHANTES OU PARA MEDIDAS CALORIMÉTRICAS, ACÚSTICAS OU FOTOMÉTRICAS (INCLUÍDOS OS INDICADORES DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO); MICRÓTOMOS 10 10%
9028 CONTADORES DE GASES, LÍQUIDOS OU DE ELETRICIDADE, INCLUÍDOS OS APARELHOS PARA SUA AFERIÇÃO 10 10%
9029 OUTROS CONTADORES (POR EXEMPLO: CONTADORES DE VOLTAS, CONTADORES DE PRODUÇÃO, TAXÍMETROS, TOTALIZADORES DE CAMINHO PERCORRIDO, PODÔMETROS); INDICADORES DE VELOCIDADE E TACÔMETROS, EXCETO OS DAS POSIÇÕES 9014 OU 9015; ESTROBOSCÓPIOS 10 10%
9030 OSCILOSCÓPIOS, ANALISADORES DE ESPECTRO E OUTROS INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA MEDIDA OU CONTROLE DE GRANDEZAS ELÉTRICAS; INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA MEDIDA OU DETECÇÃO DE RADIAÇÕES ALFA, BETA, GAMA, X, CÓSMICAS OU OUTRAS RADIAÇÕES IONIZANTES 10 10%
9031 INSTRUMENTOS, APARELHOS E MÁQUINAS DE MEDIDA OU CONTROLE, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES DESTE CAPÍTULO; PROJETORES DE PERFIS 10 10%
9032 INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA REGULAÇÃO OU CONTROLE, AUTOMÁTICOS 10 10%
Capítulo 94 MÓVEIS; MOBILIÁRIO MÉDICO-CIRÚRGICO; CONSTRUÇÕES PRÉ-FABRICADAS
9402 MOBILIÁRIO PARA MEDICINA, CIRURGIA, ODONTOLOGIA OU VETERINÁRIA (POR EXEMPLO: MESAS DE OPERAÇÃO, MESAS DE EXAMES, CAMAS DOTADAS DE MECANISMOS PARA USOS CLÍNICOS, CADEIRAS DE DENTISTA); CADEIRAS PARA SALÕES DE CABELEIREIRO E CADEIRAS SEMELHANTES, COM DISPOSITIVOS DE ORIENTAÇÃO E DE ELEVAÇÃO 10 10%
9403 OUTROS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO 10 10%
9406 CONSTRUÇÕES PRÉ-FABRICADAS 25 4%
Capítulo 95 ARTIGOS PARA DIVERTIMENTO OU PARA ESPORTE
9506 ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA CULTURA FÍSICA E GINÁSTICA; PISCINAS 10 10%
9508 CARROSSÉIS, BALANÇOS, INSTALAÇÕES DE TIRO-AO-ALVO E OUTRAS DIVERSÕES DE PARQUES E FEIRAS; CIRCOS, COLEÇÕES DE ANIMAIS E TEATROS AMBULANTES 10 10%
INCLUÍDOS OS APARELHOS PARA SUA AFERIÇÃO
9029 OUTROS CONTADORES (POR EXEMPLO: CONTADORES DE VOLTAS, CONTADORES DE PRODUÇÃO, TAXÍMETROS, TOTALIZADORES DE CAMINHO PERCORRIDO, PODÔMETROS); INDICADORES DE VELOCIDADE E TACÔMETROS, EXCETO OS
DAS POSIÇÕES 9014 OU 9015; ESTROBOSCÓPIOS
10
10 %
9030 OSCILOSCÓPIOS, ANALISADORES DE ESPECTRO E OUTROS INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA MEDIDA OU CONTROLE DE GRANDEZAS ELÉTRICAS; INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA MEDIDA OU DETECÇÃO DE RADIAÇÕES ALFA, BETA,
GAMA, X, CÓSMICAS OU OUTRAS RADIAÇÕES IONIZANTES
10
10 %
9031 INSTRUMENTOS, APARELHOS E MÁQUINAS DE MEDIDA OU CONTROLE, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES DO PRESENTE CAPÍTULO; PROJETORES
DE PERFIS
10
10 %
9032 INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA REGULAÇÃO OU CONTROLE, AUTOMÁTICOS
10 10 %
Capítulo 94 MÓVEIS; MOBILIÁRIO MÉDICO-CIRÚRGICO; CONSTRUÇÕES PRÉ-FABRICADAS
9402 MOBILIÁRIO PARA MEDICINA, CIRURGIA, ODONTOLOGIA OU VETERINÁRIA (POR EXEMPLO: MESAS DE OPERAÇÃO, MESAS DE EXAMES, CAMAS DOTADAS DE MECANISMOS PARA USOS CLÍNICOS, CADEIRAS DE DENTISTA); CADEIRAS PARA SALÕES DE CABELEIREIRO E CADEIRAS SEMELHANTES, COM
DISPOSITIVOS DE ORIENTAÇÃO E DE ELEVAÇÃO
10
10 %
9403 OUTROS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO 10 10 %
9406 CONSTRUÇÕES PRÉ-FABRICADAS 25 4 %
Capítulo 95 ARTIGOS PARA DIVERTIMENTO OU PARA ESPORTE
9506 ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA CULTURA FÍSICA E GINÁSTICA; PISCINAS 10
10 %
9508 CARROSSÉIS, BALANÇOS, INSTALAÇÕES DE TIRO-AO-ALVO E OUTRAS DIVERSÕES DE PARQUES E FEIRAS; CIRCOS,
COLEÇÕES DE ANIMAIS E TEATROS AMBULANTES
10
10 %

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 549/2024
Data: 23.12.2024
Ementa: altera parcialmente o Decreto nº 529/2024, referente aos dias de feriados e pontos facultativos do Calendário Escolar de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições institucionais e legais, e,

Considerando o memorando online sob o nº 3.392/2024,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto Municipal nº 529/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica referendado o Calendário Municipal Escolar de 2025 nos termos da Resolução nº 6.643/2024 da GS/SEED/PR, conforme a seguir:

Mês	Data	Dia	Motivo
janeiro	02 a 31	-	Férias Ano Letivo 2025 (Docentes, Professores, Diretores e Coordenadores)
janeiro	18/12/2024 a 16/01/2025	-	Férias demais Servidores Secretaria Municipal de Educação
janeiro	17/01/2025 a 24/01/2025	-	Recesso Escolar aos demais Servidores das Instituições Educacionais (Escolas Municipais e CMEI's).
fevereiro	02	domingo	Feriado
fevereiro	03 e 04	segunda-feira e terça-feira	Estudo e Planejamento (capacitação)
fevereiro	05	quarta-feira	Início das aulas
março	03 a 05	segunda-feira a quarta-feira	Recesso escolar
abril	17	quinta-feira	Recesso escolar
abril	18	sexta-feira	Feriado
abril	20	domingo	Feriado
abril	21	segunda-feira	Feriado
abril	30	quarta-feira	Estudo e Planejamento (capacitação)
maio	01	quinta-feira	Feriado
maio	02	sexta-feira	Recesso Escolar
junho	19	quinta-feira	Feriado
junho	20	sexta-feira	Recesso Escolar
julho	11	sexta-feira	Término das Aulas
julho	12 a 23	-	Recesso escolar
julho	24 e 25	quinta-feira e sexta-feira	Estudo e Planejamento (capacitação)
julho	28	segunda-feira	Retorno das aulas
agosto	22	sexta-feira	Estudo e Planejamento (capacitação)
setembro	07	domingo	Feriado
setembro	08	segunda-feira	Recesso escolar
outubro	12	domingo	Feriado
outubro	13	segunda-feira	Recesso escolar
outubro	31	sexta-feira	Feriado
novembro	02	domingo	Feriado
novembro	14	sexta-feira	Feriado
novembro	15	sábado	Feriado
novembro	20	quinta-feira	Feriado
novembro	21	sexta-feira	Recesso escolar
dezembro	19	sexta-feira	Término das aulas
dezembro	22 e 23	segunda-feira e terça-feira	Conselho de Classe Extraordinário e Fechamento do Ano Letivo
dezembro	24 a 31	-	Recesso Escolar

§ 1º Os recessos escolares são devidos aos professores lotados nas Escolas Municipais, CMEI's e CMAEE, e aos demais servidores lotados nas Escolas Municipais e CMEI's.

§ 2º Excepcionalmente o recesso escolar do mês de dezembro será devido somente aos docentes, professores, diretores e coordenadores. "

Art. 2º Revoga-se parcialmente o Decreto nº 529/2024, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Paranaguá, 528 – Cx. P. 02 – CEP 87830-000
E mail: cmtapira@yahoo.com.br
Fone-Fax (44) 3679 1076 CNPJ: 72.540.578/0001-41

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2022 - ID Nº. 10
REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

Pelo presente instrumento particular, que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, já qualificada no Contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Presidente, Senhor **DEVAIR DOS SANTOS**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **HF GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **HEMERSON FERNANDO GIACHINI**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA
Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de **31 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato inicial o valor de R$ 63.823,68 (sessenta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos) referente a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro com base no índice IPCA acumulado de 4,76%, , passando o valor de R$ 152.323,76 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), para R$ 216.147,44 (Duzentos e dezesseis mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) Neste termos, o seu valor mensal de R$ 5.076,98 (cinco mil, setenta e seis reais e noventa e oito centavos) passa para R$ 5.318,64 (cinco mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos).

Referente à prorrogação de vigência contratual, o valor total do contrato será atualizado para refletir o novo período de execução.

CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira, 13 de dezembro de 2024

Devair dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Tapira

Hemerson Fernando Giachini
HF Gestão Pública

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____

_____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 181, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2022-2025 Lei nº 2.216/2021, altera o Anexo de Metas da LDO 2024 Lei nº 2.374/2023, e abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município;
Art. 1o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2022-2025:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos.....R$ 2.303.801,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2140 – Consórcio Cismae – Administração.....R$ 85.425,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
511 Saneamento Básico Rural
0037 Saneamento
2.097 – Manutenção do Sistema de Água Rural.....R$ 20,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.059 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Água.....R$ 158.620,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.060 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto..... R$ 121.020,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.110–Instalação de Usina Fotovoltaica para Atend. de Prédios Públicos.....R$ 655.900,38
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água.....R$ 2.118.495,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto..... R$ 360.020,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.141 – Consórcio Cismae – Operacional.....R$ 203.710,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
9999 Reserva de Contingência
9999 - Reserva de Contingência.....R$ 100,00
Total R$ 6.007.111,38
Art 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2024:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos.....R$ 2.303.801,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2140 – Consórcio Cismae – Administração.....R$ 85.425,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
511 Saneamento Básico Rural
0037 Saneamento
2.097 – Manutenção do Sistema de Água Rural.....R$ 20,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.059 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Água.....R$ 158.620,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.060 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto..... R$ 121.020,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.110–Instalação de Usina Fotovoltaica para Atend. de Prédios Públicos.....R$ 655.900,38
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água.....R$ 2.118.495,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto..... R$ 360.020,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.141 – Consórcio Cismae – Operacional.....R$ 203.710,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
9999 Reserva de Contingência
9999 - Reserva de Contingência.....R$ 100,00
Total R$ 6.007.111,38
Art. 3o Fica autorizada à abertura de crédito adicional especial no Orçamento do corrente exercício o valor de até R$ 8.854,00 (oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.110 – Instalação de Usina Fotovoltaica para Atend. De Prédios Pùblicos
Fonte 501 – Receita de Alinenação de Ativos
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações .....R$ 8.854,00
Art. 4o A cobertura do crédito previsto no Art 3º será por excesso de arrecadação no valor de R$ 8.854,00 (oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais) referente a de excesso de arrecadação de receita de Alienação de Ativos.
Art. 5o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 30 de Dezembro de 2024.
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024

MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa **059/2024**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretora: Cleonice Caroline Pereira
CNPJ – 80.907.835/00001-69

CONTRATADA: **CIA POÇOS ARTESIANOS LTDA CNPJ-** 24.225.783/0001-70**.**

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviço em conserto de bombas pertencente ao SAMAE de Tapejara, incluindo peças e serviço de guincho.**

VALOR: R$ 32.911,40 (trinta e dois mil novecentos e onze reais e quarenta centavos).

Tapejara, 28 de dezembro de 2024

_____
Cleonice Caroline Pereira
Diretora
Samae de Tapejara

_____
Marcio Aparecido Gimenes
Representante
Cia Poços Artesianos Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº125/2024
Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Lei 1243, de 28 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais) de acordo com a seguinte classificação.
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103011305.2044 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde
268/3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 50.000,00
Fonte 1000
TOTAL 50.000,00
TOTAL GERAL..... 50.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
11.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
11.01 Reserva de Contingência
999999999.2099 Reserva de Contingência
329/9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 50.000,00
Fonte 999
TOTAL 50.000,00
TOTAL GERAL..... 50.000,00
Art. 3º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL "ANIBAL KHURY", ESTADO DO PARANÁ, 30 de dezembro de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 180, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2022-2025 Lei nº 2.216/2021, altera o Anexo de Metas da LDO 2024 Lei nº 2.374/2023, e abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município;
Art. 1o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2022-2025:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos.....R$ 2.303.801,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2140 – Consórcio Cismae – Administração.....R$ 85.425,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
511 Saneamento Básico Rural
0037 Saneamento
2.097 – Manutenção do Sistema de Água Rural.....R$ 20,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.059 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Água.....R$ 158.620,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.060 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto..... R$ 121.020,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.110–Instalação de Usina Fotovoltaica para Atend. de Prédios Públicos.....R$ 647.046,38
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água.....R$ 2.118.495,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto..... R$ 360.020,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.141 – Consórcio Cismae – Operacional.....R$ 203.710,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
9999 Reserva de Contingência
9999 - Reserva de Contingência.....R$ 100,00
Total R$ 5.998.257,38
Art 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2024:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos.....R$ 2.303.801,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2140 – Consórcio Cismae – Administração.....R$ 85.425,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
511 Saneamento Básico Rural
0037 Saneamento
2.097 – Manutenção do Sistema de Água Rural.....R$ 20,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.059 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Água.....R$ 158.620,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.060 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto..... R$ 121.020,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.110–Instalação de Usina Fotovoltaica para Atend. de Prédios Públicos.....R$ 647.046,38
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água.....R$ 2.118.495,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto..... R$ 360.020,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.141 – Consórcio Cismae – Operacional.....R$ 203.710,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
9999 Reserva de Contingência
9999 - Reserva de Contingência.....R$ 100,00
Total R$ 5.998.257,38
Art. 3o Fica autorizada à abertura de crédito adicional especial no Orçamento do corrente exercício o valor de até R$ 116.146,38 (cento e dezesseis mil cento e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.110 – Instalação de Usina Fotovoltaica para Atend. De Prédios Pùblicos
Fonte 501 – Receita de Alinenação de Ativos
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações .....R$ 116.146,38
Art. 4o A cobertura do crédito previsto no Art 3º será por superávit financeiro de Receita de Alienação de Ativos.
Art. 5o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 30 de Dezembro de 2024.
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
"SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES DE LUMINÁRIAS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E A EMPRESA R.C.M. INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP., NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020".
Contrato nº 092/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.247.345/0001-06, com sede à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves nº 442, centro, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.375.328/0001-43, com estabelecimento à Rua Projetada A, nº 1670, Parque Industrial III, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, casado, empresário, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 6.925.696-1SSP/PR, e inscrito(a) no CPF/MF nº. 021.110.919-36, residente e domiciliado à Rua Eloy Batista Lopes, nº 6333, Jardim Aratimbó, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, denominado de CONTRATADO, tem entre si justo e aceitando o presente Termo Aditivo, com as seguintes condições:
DO OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE VALOR:
Por força da execução dos serviços adicionais ora pactuados, a CONTRATANTE pagará em favor da CONTRATADA o valor total de R$-1.404.343,42(hum milhão quatrocentos e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos), pagos mediante a emissão do Laudo de Medição expedido pelo Departamento de Engenharia e nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, referente à execução de obras de Pavimentação Asfáltica, drenagem e acessibilidade; na cidade de Tapejara/Pr, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato original nº 092/2021, permanecerão inalteradas, devendo as partes contratantes cumprir fielmente.
E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais.
Tapejara-Pr, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Representante Legal
Contratada
TESTEMUNHAS:
NOME:
_____ CPF nº _____
_____ CPF nº _____

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 092/2021
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
MODALIDADE: Pregão 045/2020
OBJETO: Por força da execução dos serviços adicionais ora pactuados, a CONTRATANTE pagará em favor da CONTRATADA o valor total de de R$-1.404.343,42(hum milhão quatrocentos e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos), pagos mediante a emissão do Laudo de Medição expedido pelo Departamento de Engenharia e nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, referente à execução de obras de Pavimentação Asfáltica, drenagem e acessibilidade; na cidade de Tapejara/Pr, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: R de R$-1.404.343,42(hum milhão quatrocentos e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos)
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 30 de dezembro de 2024.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 105/2024 – LOA – EXERCICIO 2025

EMENTA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Tuneiras do Oeste para o Exercício de 2025 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei nº 112/2024, através do Autógrafo nº 060/2024, e eu, Taketoshi Sakurada, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte,

L E I:

Art. 1º - O Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, compreendido pelo Poder Executivo e Legislativo, para o exercício de 2025, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 65.826.428,58 (sessenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Parágrafo único – Os valores constantes do Orçamento-Programa do Município de Tuneiras do Oeste, poderá, ser corrigido no exercício de 2025, bimestralmente, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou por outro índice que venha sucedê-lo, verificado no bimestre anterior ao da atualização.

DO ORÇAMENTO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º - O orçamento do Poder Executivo para o Exercício de 2025 estima a Receita em R$ 65.826.428,58 e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R$ 2.258.880,00 e em R$ 63.567.548,58 para o Poder Executivo.

Art. 3º - A Receita se constitui pela arrecadação de Receitas Tributárias, Receitas de Contribuições, Receita Patrimonial, Receita de Serviços e de Outras Receitas Correntes e, através das Transferências Correntes, oriundas da participação nas arrecadações dos impostos Federais e Estaduais e de Outras Transferências da União e dos Estados, na forma da Legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita - Anexo 2, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, com os seguintes valores:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
RECEITAS CORRENTES	59.221.846,28	
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	4.317.234,11	
Contribuições	912.301.67	
Receita Patrimonial	437.359,13	
Receita Agropecuária	1.350,00	
Receita de Serviços	44.630,11	
Transferências Correntes	53.453.330,34	
Outras Receitas Correntes	55.640,92	
Receitas Correntes - Deduções Fundeb	(6.467.587,31)	
RECEITAS DE CAPITAL	13.072.169,61	
Operações de Crédito	7.000.000,00	
Transferência de Capital	6.072.169,61	
TOTAL ORÇAMENTO GERAL	65.826.428,58	

Art. 4º - A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo, será realizada segundo a discriminação do quadro demonstrativo de Órgãos e Unidades que se apresentam com os seguintes valores:

POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIA	VALOR	
01.001 – Legislativo Municipal	2.258.880,00	
02.001 – Gabinete do Prefeito	1.059.699,32	
02.002 – Junta do Serviço Militar	126.773,01	
02.003 – Assessoria Jurídica	1.054.628,01	
03.001 – Gabinete do Secretário	1.756.839,29	
03.002 – Departamento de Recursos Humanos	396.430,31	
03.003 – Departamento de Licitação, Compras e Contratos		179.049,59
04.001 – Gabinete do Diretor	1.993.519,65	
04.002 – Departamento de Contabilidade	652.259,94	
04.003 – Departamento Financeiro	796.168,25	
04.004 – Departamento de Receitas	336.897,31	
05.001 – Departamento de Engenharia e Urbanismo		626.388,70
05.002 – Departamento de Serviços Públicos	1.030.214,66	
05.003 – Divisão de Iluminação Pública	914.182,31	
05.004 – Divisão de Ruas e Avenidas	2.862.444,56	
05.005 – Divisão de Praças, Parques e Jardins	156.657,25	
05.006 – Divisão de Cemitérios	218.231,26	
05.007 – Divisão de Serviço Rodoviário	4.066.863,08	
05.008 – Divisão de Serviços Públicos	5.702.910,09	
06.001 – Departamento de Educação	19.061.423,55	
07.001 – Fundo Municipal de Saúde	13.584.432,79	
08.001 – Fundo Municipal de Serviço Social	1.544.332,96	
08.002 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa	179.379,43	
08.003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		352.404,58
08.004 – Órgão Gestor da Assistência Social	917.696,18	
09.001 – Departamento de Esporte e Lazer	643.961,11	
10.001 – Departamento de Indústria, Comércio e Serviços		355.595,54
10.002 – Divisão de Comércio	91.593,96	
10.003 – Divisão de Emprego e Trabalho	579.739,26	
11.001 – Departamento de Agricultura	1.054.398,08	
11.003 – Fundo de Apoio às Atividades Agropecuárias		47.376,18
12.001 – Departamento de Turismo e Meio Ambiente		918.437,52
12.002 – Divisão de Recursos Hídricos	51.587,40	
12.003 – Divisão de Turismo	112.904,90	
TOTAL	65.826.428,58	

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Art. 5º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizado a:

I – abrir no curso da execução orçamentária de 2025, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total do orçamento de cada entidade, Poder Executivo e Legislativo fixado por esta Lei.

II – realizar abertura de créditos adicionais suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, sendo esta suplementação, excluída do limite do inciso I, deste artigo, incluindo projetos e/ou atividades com suas respectivas fontes.

III – realizar abertura de créditos adicionais suplementares proveniente do excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumulada mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64, sendo esta suplementação, excluída do limite do inciso I, deste artigo, incluindo projetos e/ou atividades com suas respectivas fontes.

IV – abrir no curso da execução do orçamento de 2025, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução, sendo esta suplementação, excluída do limite do inciso I, deste artigo, incluindo projetos e/ou atividades com suas respectivas fontes.

Parágrafo único – Os créditos adicionais de que tratam os incisos II à IV, não serão computados para efeito do limite fixado no inciso I deste artigo.

Art. 6º - Os Órgãos mencionados no art. 1º, ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até vinte e cinco dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 7º - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas à entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita nas áreas de assistência social, saúde e educação.

§ 1º – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida por três autoridades locais e comprovantes de regularidade de mandato de sua diretoria.

§ 2º – O Município poderá mediante convênio contribuir para o custeio de despesas de outros entes da Federação, nos termos do Art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos aos contribuintes pelo pagamento antecipado dos tributos.

Parágrafo único – As reduções de juros e/ou multas sobre os tributos em atraso serão autorizadas em Lei específica devidamente acompanhada das medidas de compensação. (Art. 5º - Lei 101).

Art. 9º - Os Programas e suas ações constantes no PPA e LDO serão reformuladas conforme vinculações aos projetos e atividades previstos neste Orçamento.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "João Francisco de Souza", de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2024.

TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

LEI Nº 2.511, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2022-2025 Lei nº 2.216/2021, altera o Anexo de Metas da LDO 2024 Lei nº 2.374/2023, e abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2022-2025:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos.....R$ 2.303.801,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2140 – Consórcio Cismae – Administração.....R$ 85.425,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
511 Saneamento Básico Rural
0037 Saneamento
2.097 – Manutenção do Sistema de Água Rural.....R$ 20,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.059 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Água.....R$ 158.620,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.060 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto..... R$ 121.020,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.110–Instalação de Usina Fotovoltaica para Atend. de Prédios Públicos.....R$ 655.900,38
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água.....R$ 2.118.495,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto..... R$ 360.020,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.141 – Consórcio Cismae – Operacional.....R$ 203.710,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
9999 Reserva de Contingência
9999 - Reserva de Contingência.....R$ 100,00
Total R$ 6.007.111,38
Art 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2024:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos.....R$ 2.303.801,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2140 – Consórcio Cismae – Administração.....R$ 85.425,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
511 Saneamento Básico Rural
0037 Saneamento
2.097 – Manutenção do Sistema de Água Rural.....R$ 20,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.059 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Água.....R$ 158.620,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.060 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto..... R$ 121.020,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.110–Instalação de Usina Fotovoltaica para Atend. de Prédios Públicos.....R$ 655.900,38
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água.....R$ 2.118.495,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto..... R$ 360.020,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.141 – Consórcio Cismae – Operacional.....R$ 203.710,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
9999 Reserva de Contingência
9999 - Reserva de Contingência.....R$ 100,00
Total R$ 6.007.111,38
Art. 3o Fica autorizada à abertura de crédito adicional especial no Orçamento do corrente exercício o valor de até R$ 8.854,00 (oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.110 – Instalação de Usina Fotovoltaica para Atend. De Prédios Pùblicos
Fonte 501 – Receita de Alinenação de Ativos
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações .....R$ 8.854,00
Art. 4o A cobertura do crédito previsto no Art 3º será por excesso de arrecadação no valor de R$ 8.854,00 (oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais) referente a de excesso de arrecadação de receita de Alienação de Ativos.
Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 30 de Dezembro de 2024.
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

LEI Nº 2.510, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2022-2025 Lei nº 2.216/2021, altera o Anexo de Metas da LDO 2024 Lei nº 2.374/2023, e abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2022-2025:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos.....R$ 2.303.801,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2140 – Consórcio Cismae – Administração.....R$ 85.425,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
511 Saneamento Básico Rural
0037 Saneamento
2.097 – Manutenção do Sistema de Água Rural.....R$ 20,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.059 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Água.....R$ 158.620,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.060 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto..... R$ 121.020,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.110–Instalação de Usina Fotovoltaica para Atend. de Prédios Públicos.....R$ 647.046,38
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água.....R$ 2.118.495,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto..... R$ 360.020,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.141 – Consórcio Cismae – Operacional.....R$ 203.710,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
9999 Reserva de Contingência
9999 - Reserva de Contingência.....R$ 100,00
Total R$ 5.998.257,38
Art 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2024:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos.....R$ 2.303.801,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2140 – Consórcio Cismae – Administração.....R$ 85.425,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
511 Saneamento Básico Rural
0037 Saneamento
2.097 – Manutenção do Sistema de Água Rural.....R$ 20,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.059 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Água.....R$ 158.620,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.060 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto..... R$ 121.020,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.110–Instalação de Usina Fotovoltaica para Atend. de Prédios Públicos.....R$ 647.046,38
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água.....R$ 2.118.495,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto..... R$ 360.020,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.141 – Consórcio Cismae – Operacional.....R$ 203.710,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
9999 Reserva de Contingência
9999 - Reserva de Contingência.....R$ 100,00
Total R$ 5.998.257,38
Art. 3o Fica autorizada à abertura de crédito adicional especial no Orçamento do corrente exercício o valor de até R$ 116.146,38 (cento e dezesseis mil cento e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.110 – Instalação de Usina Fotovoltaica para Atend. De Prédios Pùblicos
Fonte 501 – Receita de Alinenação de Ativos
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações .....R$ 116.146,38
Art. 4o A cobertura do crédito previsto no Art 3º será por superávit financeiro de Receita de Alienação de Ativos.
Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 30 de Dezembro de 2024.
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 059/2024

TIPO DE LICITAÇÃO: DISPENSA nº 059/2024

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviço em conserto de bombas pertencente ao SAMAE de Tapejara, incluindo peças e serviço de guincho**.

RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:

EMPRESA VENCEDORA: LOTE ÚNICO – **CIA POÇOS ARTESIANOS LTDA** inscrita no CNPJ 24.225783/0001-70

VALOR TOTAL: LOTE 01 –R$ 32.861,00 (trinta e dois mil oitocentos e sessenta e um reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: Em até 20 dias após assinatura do contrato.

Tapejara, em 27 de dezembro de 2024.

Cleonice Caroline Pereira
Diretora do SAMAE

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Paranaguá, 518 – Cx. P. 02 – CEP 87830-000
E mail: cmtapira@yahoo.com.br
Fone-Fax (44) 3679 1141 CNPJ: 72.540.578/0001-41

PORTARIA Nº 0015/2024

O Vereador DEVAIR DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na lei Orgânica do Município e, no Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor JOEL ALBERTO ZARELLI, ocupante de cargo de Procurador Jurídico, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Tapira.

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição de outubro de 2023 à outubro de 2024, que será gozada de 02 de janeiro de 2025 à 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2.024.

DEVAIR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
SAMU 192 NOROESTE PR

Ato do Gestor
Resolução nº 25/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções, Estatuto, Atos do Consórcio nº 01/2023 e 02/2023 RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) conforme abaixo:

Código/Categoria	Especificação	Fonte Cód. Entidade	Fonte Padrão TCE	Valor
01.001	**CIUENP**			
10.302.0001.2.001	**Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais**			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	001	001	R$ 200.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	006	006	R$ 100.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	006	006	R$ 200.000,00
Total				**R$ 500.000,00**

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste ato correrão pela redução parcial da dotação conforme abaixo:

Código/Categoria	Especificação	Fonte Cód. Entidade	Fonte Padrão TCE	Valor
01.001	**CIUENP**			
10.302.0001.2.001	**Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais**			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	006	006	R$ 260.000,00
3.1.90.13	Obrigação Patronal	001	001	R$ 200.000,00
3.3.90.49	Auxílio Transporte	006	006	R$ 40.000,00
Total				**R$ 500.000,00**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Umuarama, 26 de dezembro de 2024.

Marco Antonio Franzato
Presidente do CIUENP

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA – PR

EDITAL N.º 03.003/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação das Solicitações de Isenção da taxa de Inscrição** do Concurso Público n.º 003/2024, nos seguintes termos.

Art.1º Diante da ausência de recursos interpostos em face do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição, fica **MANTIDA** a listagem divulgada na data pretérita de 16 de dezembro de 2024 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.2º Registra-se, que os candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, poderão realizar o pagamento da inscrição até a data limite **10 de janeiro de 2025.**

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira (PR), 20 de dezembro de 2024.

Devair dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 55/2023 - ID Nº. 2463
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE CORTE DE GRAMA, COLETA MANUAL DE PRAGAS, LIMPEZA E TRANSPORTE COM DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO PRODUZIDO E OUTRAS TAREFAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa R. RODRIGUES DOS SANTOS LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Rogério Rodrigues dos Santos, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 198.964,20 (cento e noventa e oito mil e novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), passando o seu valor total para a quantia de R$ 517.607,00 (quinhentos e dezessete mil seiscentos e sete reais).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 30 de Dezembro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
Rogerio Rodrigues dos Santos
R. RODRIGUES DOS SANTOS LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Outubro 2024/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	73.027.100,00	113.497.277,37	14.903.427,15	13,13	71.739.245,93	63,21	41.758.031,44
RECEITAS CORRENTES	73.027.100,00	78.298.435,77	10.258.455,93	13,10	58.212.456,14	74,35	20.085.979,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.048.400,00	15.048.400,00	1.577.969,91	10,49	8.021.908,81	53,31	7.026.491,19
Impostos	12.771.700,00	12.771.700,00	1.153.855,96	9,03	6.511.750,42	50,99	6.259.949,58
Taxas	1.934.700,00	1.934.700,00	421.141,75	21,77	1.490.445,96	77,04	444.254,04
Contribuição de Melhoria	342.000,00	342.000,00	2.972,20	0,87	19.712,43	5,76	322.287,57
CONTRIBUIÇÕES	5.228.100,00	5.228.100,00	800.967,89	15,32	4.049.266,78	77,45	1.178.833,22
Contribuições Sociais	2.576.100,00	2.576.100,00	490.633,41	19,05	2.079.147,45	80,71	496.952,55
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.652.000,00	2.652.000,00	310.334,48	11,70	1.970.119,33	74,29	681.880,67
RECEITA PATRIMONIAL	1.569.900,00	1.694.062,09	334.435,43	19,74	1.651.795,40	97,51	42.266,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	41.500,00	41.500,00	6.739,04	16,24	22.562,78	54,37	18.937,22
Valores Mobiliários	1.528.400,00	1.652.562,09	327.696,39	19,83	1.629.232,62	98,59	23.329,47
RECEITA DE SERVIÇOS	323.000,00	323.000,00	23.201,39	7,18	239.095,69	74,02	83.904,31
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	323.000,00	323.000,00	23.201,39	7,18	239.095,69	74,02	83.904,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.999.600,00	55.096.773,68	7.354.716,67	13,35	43.460.383,90	78,88	11.636.389,78
Transferências da União e de suas Entidades	28.097.200,00	32.572.749,21	3.977.385,05	12,21	25.131.685,22	77,16	7.441.063,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.452.400,00	13.074.024,47	1.794.521,05	13,73	9.953.340,43	76,13	3.120.684,04
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	54.246,02	-	(54.246,02)
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.450.000,00	9.450.000,00	1.582.810,57	16,75	8.321.112,23	88,05	1.128.887,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	858.100,00	908.100,00	167.164,64	18,41	790.005,56	87,00	118.094,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	43.100,00	43.100,00	3.065,36	7,11	50.840,94	117,96	(7.740,94)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	393.000,00	393.000,00	49.572,69	12,61	299.949,44	76,32	93.050,56
Demais Receitas Correntes	422.000,00	472.000,00	114.526,59	24,26	439.215,18	93,05	32.784,82
RECEITAS DE CAPITAL	-	35.198.841,60	4.644.971,22	13,20	13.526.789,79	38,43	21.672.051,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	150.000,00	-	-	4.316.865,42	2.877,91	(4.166.865,42)
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	150.000,00	-	-	4.316.865,42	2.877,91	(4.166.865,42)
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	137.900,00	-	137.900,00	-	(137.900,00)
Alienação de Bens Móveis	-	-	137.900,00	-	137.900,00	-	(137.900,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	35.048.841,60	4.507.071,22	12,86	9.072.024,37	25,88	25.976.817,23
Transferências da União e de suas Entidades	-	23.980.904,67	2.782.404,25	11,60	3.768.504,83	15,71	20.212.399,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	11.067.936,93	1.724.666,97	15,58	5.303.519,54	47,92	5.764.417,39
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.143.200,00	7.143.200,00	695.798,30	9,74	3.520.768,60	49,29	3.622.431,40
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	80.170.300,00	120.640.477,37	15.599.225,45	12,93	75.260.014,53	62,38	45.380.462,84
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	80.170.300,00	120.640.477,37	15.599.225,45	12,93	75.260.014,53	62,38	45.380.462,84
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	80.170.300,00	120.640.477,37	15.599.225,45	12,93	75.260.014,53	62,38	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	12.587.697,48	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Fazenda e Administração, 30/Dez/2024, 10h e 21m.

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	12.587.697,48	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	72.489.810,00	125.604.669,85	12.057.932,92	90.736.888,83	34.867.781,02	15.773.941,67	59.409.617,90	66.195.051,95	57.863.208,88	-
DESPESAS CORRENTES	68.078.010,00	80.390.830,64	9.623.829,28	53.764.558,73	26.626.271,91	10.623.324,99	51.111.848,63	29.278.982,01	49.566.923,56	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.418.730,00	44.972.305,45	5.935.796,47	30.025.677,08	14.946.628,37	5.933.558,27	30.023.438,88	14.948.866,57	29.366.717,51	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	550.400,00	694.400,00	175.644,11	607.261,70	87.138,30	175.644,11	607.261,70	87.138,30	607.261,70	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.108.880,00	34.724.125,19	3.512.388,70	23.131.619,95	11.592.505,24	4.514.122,61	20.481.148,05	14.242.977,14	19.592.944,35	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.991.800,00	44.793.839,21	2.434.103,64	36.972.330,10	7.821.509,11	5.150.616,68	8.297.769,27	36.496.069,94	8.296.285,32	-
INVESTIMENTOS	2.290.600,00	43.152.639,21	2.149.552,93	35.570.239,76	7.582.399,45	4.866.065,97	6.895.678,93	36.256.960,28	6.894.194,98	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.701.200,00	1.641.200,00	284.550,71	1.402.090,34	239.109,66	284.550,71	1.402.090,34	239.109,66	1.402.090,34	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	420.000,00	-	-	420.000,00	-	-	420.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.220.690,00	7.163.705,00	217.150,54	4.596.727,90	2.566.977,10	217.150,54	4.587.001,23	2.576.703,77	2.818.606,47	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	79.710.500,00	132.768.374,85	12.275.083,46	95.333.616,73	37.434.758,12	15.991.092,21	63.996.619,13	68.771.755,72	60.681.815,35	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	79.710.500,00	132.768.374,85	12.275.083,46	95.333.616,73	37.434.758,12	15.991.092,21	63.996.619,13	68.771.755,72	60.681.815,35	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	11.263.395,40	-	14.578.199,18	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	79.710.500,00	132.768.374,85	12.275.083,46	95.333.616,73	-	15.991.092,21	75.260.014,53	68.771.755,72	75.260.014,53	-
RESERVA DO RPPS	459.800,00	459.800,00	-	-	459.800,00	-	-	459.800,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.143.200,00	7.143.200,00	695.798,30	9,74	3.520.768,60	49,29	3.622.431,40
RECEITAS CORRENTES	7.143.200,00	7.143.200,00	695.798,30	9,74	3.520.768,60	49,29	3.622.431,40
CONTRIBUIÇÕES	3.443.100,00	3.443.100,00	698.072,93	20,27	2.893.708,82	84,04	549.391,18
Contribuições Sociais	3.443.100,00	3.443.100,00	698.072,93	20,27	2.893.708,82	84,04	549.391,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.700.100,00	3.700.100,00	(2.274,63)	-0,06	627.059,78	16,95	3.073.040,22
Demais Receitas Correntes	3.700.100,00	3.700.100,00	(2.274,63)	-0,06	627.059,78	16,95	3.073.040,22

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.220.690,00	7.163.705,00	217.150,54	4.596.727,90	2.566.977,10	217.150,54	4.587.001,23	2.576.703,77	2.818.606,47	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Fazenda e Administração, 30/Dez/2024, 10h e 21m.

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	7.220.690,00	7.163.705,00	217.150,54	4.596.727,90	2.566.977,10	217.150,54	4.587.001,23	2.576.703,77	2.818.606,47	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.487.190,00	3.430.205,00	546.971,56	2.460.238,25	969.966,75	546.971,56	2.450.511,58	979.693,42	2.191.546,69	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.733.500,00	3.733.500,00	(329.821,02)	2.136.489,65	1.597.010,35	(329.821,02)	2.136.489,65	1.597.010,35	627.059,78	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Republicado por Incorreção

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ANEXO IV
Art. 8º da LC nº. 101/2000

PROGRAMAÇÃO MENSAL DA DESPESA - LIMITE TOTAL POR ÓRGÃO
EXERCÍCIO DE 2025

Descrição	Valor Fixado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
I - ADMINISTRAÇÃO	62.478.426,96	5.084.110,15	5.084.110,15	5.084.110,15	5.084.110,15	5.084.110,17	5.084.110,23	5.084.110,15	5.084.110,15	5.084.110,15	5.084.110,15	5.084.110,17	6.553.215,19
Camara Municipal	2.025.500,00	168.791,65	168.791,65	168.791,65	168.791,65	168.791,67	168.791,73	168.791,65	168.791,65	168.791,65	168.791,65	168.791,67	168.791,73
Secretaria de Governo	695.500,01	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	68.500,01
Coordenadoria de Defesa Civil - COMDEC	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
Coordenadoria de Controle Interno	77.500,00	6.130,00	6.130,00	6.130,00	6.130,00	6.130,00	6.130,00	6.130,00	6.130,00	6.130,00	6.130,00	6.130,00	10.070,00
Procuradoria Geral do Município	280.500,00	22.737,50	22.737,50	22.737,50	22.737,50	22.737,50	22.737,50	22.737,50	22.737,50	22.737,50	22.737,50	22.737,50	30.387,50
Secretaria de Administração	1.559.275,00	126.395,00	126.395,00	126.395,00	126.395,00	126.395,00	126.395,00	126.395,00	126.395,00	126.395,00	126.395,00	126.395,00	168.930,00
Secretaria de Finanças	919.000,00	74.495,00	74.495,00	74.495,00	74.495,00	74.495,00	74.495,00	74.495,00	74.495,00	74.495,00	74.495,00	74.495,00	99.555,00
Secretaria de Planejamento e Coordenação	1.123.700,00	91.088,00	91.088,00	91.088,00	91.088,00	91.088,00	91.088,00	91.088,00	91.088,00	91.088,00	91.088,00	91.088,00	121.732,00
Secretaria de Educação e Cultura	10.802.494,14	875.656,00	875.656,00	875.656,00	875.656,00	875.656,00	875.656,00	875.656,00	875.656,00	875.656,00	875.656,00	875.656,00	1.170.278,14
Secretaria de Viação e Obras Públicas	19.012.360,63	1.541.154,00	1.541.154,00	1.541.154,00	1.541.154,00	1.541.154,00	1.541.154,00	1.541.154,00	1.541.154,00	1.541.154,00	1.541.154,00	1.541.154,00	2.059.666,63
Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Agropecuá	2.263.200,00	183.500,00	183.500,00	183.500,00	183.500,00	183.500,00	183.500,00	183.500,00	183.500,00	183.500,00	183.500,00	183.500,00	244.700,00
Secretaria de Compras e Patrimônio	591.300,00	47.950,00	47.950,00	47.950,00	47.950,00	47.950,00	47.950,00	47.950,00	47.950,00	47.950,00	47.950,00	47.950,00	63.850,00
Encargos Gerais do Município	2.332.000,00	194.300,00	194.300,00	194.300,00	194.300,00	194.300,00	194.300,00	194.300,00	194.300,00	194.300,00	194.300,00	194.300,00	194.700,00
Fundo Municipal de Transito	2.500,00	208,00	208,00	208,00	208,00	208,00	208,00	208,00	208,00	208,00	208,00	208,00	212,00
Fundo Mun. De Saneamento Básico e Ambiental	389.200,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	48.200,00
Secretaria de Assistência Social	682.100,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	88.100,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.978.900,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00	196.900,00
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	1.375.992,16	114.660,00	114.660,00	114.660,00	114.660,00	114.660,00	114.660,00	114.660,00	114.660,00	114.660,00	114.660,00	114.660,00	114.732,16
Fundo Municipal de Saúde	16.332.805,02	1.330.165,00	1.330.165,00	1.330.165,00	1.330.165,00	1.330.165,00	1.330.165,00	1.330.165,00	1.330.165,00	1.330.165,00	1.330.165,00	1.330.165,00	1.700.990,02
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	31.600,00	2.630,00	2.630,00	2.630,00	2.630,00	2.630,00	2.630,00	2.630,00	2.630,00	2.630,00	2.630,00	2.630,00	2.670,00
TOTAL ORÇAM. FISCAL/SEG.SOCIAL	62.478.426,96	5.084.110,15	5.084.110,15	5.084.110,15	5.084.110,15	5.084.110,17	5.084.110,23	5.084.110,15	5.084.110,15	5.084.110,15	5.084.110,15	5.084.110,17	6.553.215,19

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ARÃO GASPAR PACHECO FILHO
Secretário Municipal de Finanças

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
ANEXO III
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL
EXERCÍCIO DE 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÃNDA DO SUL

Despesas Correntes

Fontes	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	3.660.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	4.505.823,77	43.165.823,77
TOTAL	3.660.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	4.505.823,77	43.165.823,77

Despesas de Capital

Fontes	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
DESPESAS DE CAPITAL	1.590.000,00	1.590.000,00	1.590.000,00	1.590.000,00	1.590.000,00	1.590.000,00	1.590.000,00	1.590.000,00	1.590.000,00	1.590.000,00	1.590.000,00	1.622.603,19	19.112.603,19
TOTAL	1.590.000,00	1.590.000,00	1.590.000,00	1.590.000,00	1.590.000,00	1.590.000,00	1.590.000,00	1.590.000,00	1.590.000,00	1.590.000,00	1.590.000,00	1.622.603,19	19.112.603,19

Reserva de Contingência

Grupo	Fontes	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
999	Valores da Reserva de Contingência	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	35.000,00	200.000,00
	TOTAL	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	35.000,00	200.000,00

RESUMO GERAL

Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL GERAL
Despesas Correntes	3.660.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	4.505.823,77	43.165.823,77
Despesas de Capital	1.590.000,00	1.590.000,00	1.590.000,00	1.590.000,00	1.590.000,00	1.590.000,00	1.590.000,00	1.590.000,00	1.590.000,00	1.590.000,00	1.590.000,00	1.622.603,19	19.112.603,19
Reserva de Contingência	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	35.000,00	200.000,00
TOTAL	5.265.000,00	5.105.000,00	5.105.000,00	5.105.000,00	5.105.000,00	5.105.000,00	5.105.000,00	5.105.000,00	5.105.000,00	5.105.000,00	5.105.000,00	6.163.426,96	62.478.426,96

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ARÃO GASPAR PACHECO FILHO
Secretário Municipal de Finanças

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
ANEXO II
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA
EXERCÍCIO DE 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Receitas Correntes

DESCRIÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
RECEITA CORRENTE ORÇAMENTÁRIA	3.630.000,00	3.630.000,00	3.630.000,00	3.630.000,00	3.630.000,00	3.630.000,00	3.900.000,00	3.630.000,00	3.630.000,00	3.630.000,00	3.630.000,00	4.576.917,28	44.776.917,28
TOTAL	3.630.000,00	3.630.000,00	3.630.000,00	3.630.000,00	3.630.000,00	3.630.000,00	3.900.000,00	3.630.000,00	3.630.000,00	3.630.000,00	3.630.000,00	4.576.917,28	44.776.917,28

Receitas de Capital

DESCRIÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
RECEITA DE CAPITAL ORÇAMENTÁRIA	1.062.090,58	1.309.911,72	1.557.732,85	1.557.732,85	1.557.732,85	1.437.732,86	1.429.911,71	1.557.732,85	1.557.732,85	1.557.732,85	1.557.732,85	1.557.732,85	17.701.509,68
TOTAL	1.062.090,58	1.309.911,72	1.557.732,85	1.557.732,85	1.557.732,85	1.437.732,86	1.429.911,71	1.557.732,85	1.557.732,85	1.557.732,85	1.557.732,85	1.557.732,85	17.701.509,68
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	4.692.090,58	4.939.911,72	5.187.732,85	5.187.732,85	5.187.732,85	5.067.732,86	5.329.911,71	5.187.732,85	5.187.732,85	5.187.732,85	5.187.732,85	6.134.650,13	62.478.426,96

Interferência Financeira - Egresso

DESCRIÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	168.791,65	168.791,65	168.791,65	168.791,65	168.791,67	168.791,73	168.791,65	168.791,65	168.791,65	168.791,65	168.791,67	168.791,73	2.025.500,00
TOTAL	168.791,65	168.791,65	168.791,65	168.791,65	168.791,67	168.791,73	168.791,65	168.791,65	168.791,65	168.791,65	168.791,67	168.791,73	2.025.500,00

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ARÃO GASPAR PACHECO FILHO
Secretário Municipal de Finanças

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
ANEXO I
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL CONF. RESOLUÇÃO N.º 005/2024
EXERCÍCIO DE 2025
CAMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL

Interferência Financeira - Ingresso

Grupo	Fontes	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
94	Interferencia Financeira	168.791,65	168.791,65	168.791,65	168.791,65	168.791,67	168.791,73	168.791,65	168.791,65	168.791,65	168.791,65	168.791,67	168.791,73	2.025.500,00
	TOTAL	168.791,65	168.791,65	168.791,65	168.791,65	168.791,67	168.791,73	168.791,65	168.791,65	168.791,65	168.791,65	168.791,67	168.791,73	2.025.500,00

Despesas Correntes

DESCRIÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	165.416,66	165.416,66	165.416,66	165.416,66	165.416,66	165.416,70	165.416,66	165.416,66	165.416,66	165.416,66	165.416,66	165.416,70	1.985.000,00
TOTAL	165.416,66	165.416,66	165.416,66	165.416,66	165.416,66	165.416,70	165.416,66	165.416,66	165.416,66	165.416,66	165.416,66	165.416,70	1.985.000,00

Despesas de Capital

DESCRIÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
DESPESA DE CAPITAL	3.374,99	3.374,99	3.374,99	3.374,99	3.375,01	3.375,03	3.374,99	3.374,99	3.374,99	3.374,99	3.375,01	3.375,03	40.500,00
TOTAL	3.374,99	3.374,99	3.374,99	3.374,99	3.375,01	3.375,03	3.374,99	3.374,99	3.374,99	3.374,99	3.375,01	3.375,03	40.500,00

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ARÃO GASPAR PACHECO FILHO
Secretário Municipal de Finanças

MUNICÍPIO DE PÉROLA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2024 A 10/2024

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**12.771.700,00**	**6.511.750,42**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	5.633.000,00	2.667.304,73
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.217.500,00	739.894,72
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.366.000,00	1.063.057,60
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.555.200,00	2.041.493,37
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**42.905.000,00**	**31.728.509,82**
2.1 - Cota-Parte FPM	**27.900.000,00**	**20.197.460,45**
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	25.500.000,00	18.819.391,22
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	2.400.000,00	1.378.069,23
2.2 - Cota-Parte ICMS	11.160.000,00	8.730.671,38
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	225.000,00	131.051,20
2.4 - Cota-Parte ITR	320.000,00	252.382,61
2.5 - Cota-Parte IPVA	3.300.000,00	2.416.944,18
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**55.676.700,00**	**38.240.260,24**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) +	**8.101.000,00**	**6.070.088,12**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO	**5.818.175,00**	**3.489.976,94**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**9.541.684,17**	**8.433.784,78**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**9.470.500,00**	**8.329.497,25**
6.1.1 - Principal	9.450.000,00	8.263.574,13
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	20.500,00	63.137,07
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	2.786,05
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	**0,00**
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	**0,00**
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**71.184,17**	**104.287,53**
6.4.1 - Principal	71.184,17	104.287,53
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1–4)[1]	**1.349.000,00**	**2.193.486,01**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**277.124,47**
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	270.411,93
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	6.712,54
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +	**8.710.909,25**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**9.818.608,89**	**8.345.836,42**	**8.345.836,42**	**8.232.689,43**	**0,00**
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**9.148.675,09**	**7.740.184,36**	**7.740.184,36**	**7.627.037,37**	**0,00**
10.1.1 - Educação Infantil	4.368.055,00	3.656.446,19	3.656.446,19	3.600.703,77	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.611.377,09	3.959.788,55	3.959.788,55	3.904.252,97	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	169.243,00	123.949,62	123.949,62	122.080,63	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	**669.933,80**	**605.652,06**	**605.652,06**	**605.652,06**	**0,00**
10.2.1 - Educação Infantil	71.184,17	59.212,31	59.212,31	59.212,31	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	4.014,63	4.014,60	4.014,60	4.014,60	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	594.735,00	542.425,15	542.425,15	542.425,15	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**8.076.042,87**	**8.076.042,87**	**7.962.895,88**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.016.830,56	8.016.830,56	7.903.683,57	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	59.212,31	59.212,31	59.212,31	0,00	0,00	0,00
12 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.474.405,41	7.474.405,41	7.361.258,42	0,00	0,00	
13 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) -Tribunal de Contas do Estado do Paraná

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	5.830.648,08	7.474.405,41	7.474.405,41	89,73
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	843.378,48	357.741,91	357.741,91	0,00	4,24

INDICADOR - Art.25, § 3º-Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**823.258,95**	**270.411,93**	**253.666,56**	**16.126,99**	**618,38**	**16.745,37**
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	823.258,95	270.411,93	253.666,56	16.126,99	618,38	16.745,37
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM	**6.237.283,48**	**3.832.279,53**	**3.282.466,73**	**3.163.484,78**	**549.812,80**
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.951.472,32	1.036.965,13	906.365,44	841.367,87	130.599,69
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.243.311,16	2.790.436,80	2.371.223,69	2.317.239,31	419.213,11
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	42.000,00	4.877,60	4.877,60	4.877,60	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM	**15.249.414,37**	**11.249.182,42**	**10.699.369,62**	**10.469.109,67**	**549.812,80**
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**6.390.711,49**	**4.752.623,63**	**4.622.023,94**	**4.501.283,95**	**130.599,69**
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.858.702,88	6.496.558,79	6.077.345,68	5.967.825,72	419.213,11

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) -Tribunal de Contas do Estado do Paraná

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS =	3.282.466,73
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.070.088,12
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O	-
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM	-
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 +	**9.352.554,85**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**0,00**	**9.352.554,85**	**24,46**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**1.016.794,45**	**622.306,18**	**857.196,05**	**0,00**	**159.598,40**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	989.128,68	622.306,18	842.070,29	0,00	147.058,39
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	27.665,77	0,00	15.125,76	0,00	12.540,01
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.339.670,54**	**1.570.141,18**
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS	**1.108.970,54**	**939.685,92**
31.1.1 - Salário-Educação	681.000,00	559.317,32
31.1.2 - PDDE	65.900,00	0,00
31.1.3 - PNAE	217.500,00	215.984,75
31.1.4 - PNATE	38.500,00	32.661,44
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	106.070,54	131.722,41
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	230.700,00	630.455,26

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) -Tribunal de Contas do Estado do Paraná

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA[15] (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM	**1.775.567,45**	**1.524.845,16**	**1.124.275,54**	**1.087.850,80**	**400.569,62**
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	598.981,96	556.285,21	266.545,81	266.202,49	289.739,40
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.021.585,49	891.074,29	783.493,07	755.151,24	107.581,22
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	150.000,00	74.236,66	74.236,66	66.497,07	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	3.249,00	0,00	0,00	3.249,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**17.831.459,82**	**13.702.961,11**	**12.752.578,69**	**12.484.025,01**	**950.382,42**
33.1 - Despesas Correntes	**16.113.349,84**	**12.636.265,19**	**12.041.900,34**	**11.773.346,66**	**594.364,85**
33.1.1 - Pessoal Ativo	10.967.759,26	8.709.837,11	8.709.837,11	8.583.181,56	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	594.735,00	542.425,15	542.425,15	542.425,15	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.550.855,58	3.384.002,93	2.789.638,08	2.647.739,95	594.364,85
33.2 - Despesas de Capital	**1.718.109,98**	**1.066.695,92**	**710.678,35**	**710.678,35**	**356.017,57**
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.718.109,98	1.066.695,92	710.678,35	710.678,35	356.017,57

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	304.790,24	170.881,96
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.433.784,78	559.317,32
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a	8.247.815,19	507.503,67
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	490.759,83	222.695,61
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	490.759,83	222.695,61

NOTA:
1. Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9. Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.
10. Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.
11. Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.
12. O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.
13. O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.
14. A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)', relativa às linha 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.
15. A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, linhas 41 a 46, poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com

Republicação

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 064907/O-6

Publicações legais

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
30/12/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 2669/2024 de 30/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1062/2023 de 21/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 101.600,00 (cento e um mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.019.00.000.0000.0.000. Divisão de Administração
06.019.04.122.0004.2.007. Manutenção da Divisão de Administração
40 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
44 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 200,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.003.00.000.0000.0.000. FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
09.003.08.122.0062.2.113. Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS I
158 - 3.3.90.30.00.00 31853 MATERIAL DE CONSUMO 1.400,00

Total Suplementação: 101.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA
03.007.00.000.0000.0.000. Procuradoria Jurídica
03.007.03.091.0004.2.003. Manutenção da Procuradoria Jurídica
7 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.700,00
9 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.100,00
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE
04.008.00.000.0000.0.000. Chefe de Gabinete
04.008.04.122.0004.2.004. Manutenção da Chefia de Gabinete
12 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.500,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E PROJETOS
05.009.00.000.0000.0.000. Assessoria de Planejamento
05.009.04.122.0004.2.005. Manutenção da Assessoria de Planejamento
15 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.300,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.003.00.000.0000.0.000. Divisão de Licitação
06.003.04.122.0004.2.008. Manutenção da Divisão de Licitação
18 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.500,00
06.004.00.000.0000.0.000. Divisão de Compras
06.004.04.122.0004.2.009. Manutenção da Divisão de Compras
22 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.200,00
23 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.400,00
06.019.00.000.0000.0.000. Divisão de Administração
06.019.04.122.0004.2.007. Manutenção da Divisão de Administração
43 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 200,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
07.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Tesouraria
07.020.04.123.0006.2.012. Manutenção da Divisão de Tesouraria
60 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.900,00
62 - 3.1.91.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 6.100,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.00.000.0000.0.000. Divisão de Coordenação do CRAS
09.002.08.122.0062.2.104. Manutenção da Assistencia Social
115 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.700,00
116 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 6.200,00
09.002.08.122.0062.2.127. Manutenção do Orgão Gestor da Assistencia Social
131 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.800,00
09.002.08.122.0062.2.129. Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
141 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 6.300,00
09.003.00.000.0000.0.000. FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
09.003.08.244.0062.2.107. Manutenção do Serviço da Proteção Básica
163 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
10.001.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura
10.001.13.392.0033.2.043. Manutenção da Divisão de Cultura
199 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.700,00

Total Redução: 101.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
CNPJ. 95.640.553/0001-15
SECRETARIA DE FAZENDA
Notificação de Liberação de Recursos Federais

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais, com sede no município de Ivaté, da liberação dos seguintes Recursos Federais para o município.

ÓRGÃO REPASSADOR/PROGRAMA	VALOR	DATA
FNAS - BL PSB	12.000,00	05/12/2024
MS/FNS - TRANSF. AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.048,40	05/12/2024
MS/FNS - TRANSF. AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	423,60	05/12/2024
MS/FNS -INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUN. PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	1.373,33	05/12/2024
MS/FNS - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO P/ PROCEDIMENTO NO MAC	4.717,05	06/12/2024
MS/FNS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	36.712,00	06/12/2024
MS/FNS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	36.712,00	06/12/2024
MS/FNS -INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUN. PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	3.296,00	06/12/2024
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	65.613,50	06/12/2024
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO APS - MANUTENÇÃO DE VALOR NOMINAL COM BASE EM EXERCÍCIO ANTERIOR	4.112,44	06/12/2024
MS/FNS - TRANSF. AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.048,40	12/12/2024
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00	12/12/2024
MS/FNS - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇAO PRIMÁRIA EM SAÚDE	200.000,00	16/12/2024
FNAS - BL GBF	3.200,00	17/12/2024
MS/FNS - TRANSF. AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	423,60	19/12/2024
ME/FNDE - QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	33.868,74	20/12/2024

IVATÉ, 30 DE DEZEMBRO DE 2024

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2024 - ID Nº. 2536
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa GERMANO PNEUS LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Waldemir de Freitas, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no de forma digital.
Tapira (PR), 30 de Dezembro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
Waldemir de Freitas
GERMANO PNEUS LTDA
Contratada

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
30/12/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 2668/2024 de 27/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1062/2023 de 21/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
10.028.00.000.0000.0.000. Divisão de Educação
10.028.12.361.0027.2.030. Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental
510 - 3.1.91.13.00.00 03104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 20.000,00

Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
10.023.00.000.0000.0.000. Divisão de Pré Escola
10.023.12.365.0024.2.032. Manutenção da Educação Infantil
397 - 3.1.90.11.00.00 03104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

Total Redução: 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº124/2024
Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Lei 1243, de 28 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 252.000,00 (Duzentos e cinqüenta e dois mil reais) de acordo com a seguinte classificação.
06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
123611450.2065 Ensino Fundamental - FUNDEB 70%
191/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
Fonte 101
TOTAL.. 6.000,00
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103011300.2043 Manutenção das Atividades da Saúde
227/3.1.90.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 6.000,00
Fonte 303
TOTAL.. 6.000,00
02.00 GOVERNO MUNICIPAL
02.01 Gabinete do Prefeito
123611450.2041 Manutenção do Gabinete do Prefeito
1/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.000,00
02.02 Procuradoria Jurídica
041221052.2006 Manutenção da Procuradoria Jurídica
13/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
02.03 Departamento de Controle Interno
041221050.2063 Manutenção do Departamento do Controle Interno
17/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 52.000,00
03.00 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03.01 Gabinete do Secretário
041221050.2004 Manutenção do Gabinete do Secretário
20/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 79.000,00
04.00 SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 Gabinete do Secretário
288432200.0001 Amortização e Encargos de Financiamentos
62/3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 4.000,00
63/4.6.90.91.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 26.000,00
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
05.01 Gabinete do Secretário
041221050.2019 Manutenção do Gabinete do Secretário
74/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 19.000,00
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
154511551.2014 Manutenção dos Serviços de Obras
98/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 37.000,00
05.04 Divisão de Serviços Rodoviários
267822050.2025 Manutenção dos Serviços Rodoviários
120/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
041221550.2029 Manutenção de Cemitério
138/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
123611450.2041 Manutenção da Merenda Escolar
180/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
08.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.01 Gabinete do Secretário
082441200.2064 Administração do Serviço de Ação Social
275/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.000,00
08.04 Fundo Municipal de Assist. Social
082441200.2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
317/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
09.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
09.01 Gabinete do Secretário
185411700.2053 Programa de Proteção ao Meio Ambiente
317/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
Fonte 1000
TOTAL.. 270.000,00
TOTAL GERAL 282.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
123611450.2057 Ensino Fundamental - FUNDEB 70%
184/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
Fonte 101
TOTAL.. 6.000,00
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103011300.2043 Manutenção das Atividades da Saúde
229/3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 6.000,00
Fonte 303
TOTAL.. 6.000,00
03.00 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03.02 Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais
041221050.2013 Manutenção dos Serviços Gerais
47/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
154511551.1010 Construção, Ampliação e Reformas em Próprios do Município
96/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
154511551.2014 Manutenção dos Serviços de Obras
102/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
05.04 Divisão de Serviços Rodoviários
267822050.2025 Manutenção dos Serviços Rodoviários 170.000,00
127/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 1000
TOTAL.. 270.000,00
TOTAL GERAL 282.000,00
Art. 3º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL "ANIBAL KHURY", ESTADO DO PARANÁ, 30 de dezembro de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2022 - ID Nº. 2407
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e HF GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor HEMERSON FERNANDO GIACHINI, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 246.741,24 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), referentes a prorrogação de vigência contratual e a recomposição do equilíbrio econômico financeiro, passando o seu valor para a quantia de R$ 850.871,24 (oitocentos e cinquenta mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no de forma digital.
Tapira (PR), 30 de Dezembro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
HEMERSON FERNANDO GIACHINI
HF GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
Contratada

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 384/2024

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES RELACIONADOS

O **PRESIDENTE DO CIUENP** - Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Concede Férias aos funcionários a seguir relacionados, em consonância às disposições do Art. 134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Relação Abaixo:

	Nome	Cargo	Local de Trabalho	Período de Gozo
1	ADRIELLY SCHNEIDER CORREA	Condutor De Ambulancia Socorrista	Ubirata	02/01/2025 a 21/01/2025
2	ALDAIR TONI LOPES	Medico Regulador	Terra Boa	04/01/2025 a 02/02/2025
3	ALEXEY ALEIXO	Tecnico De Enfermagem Socorrista	Central De Regulacao	02/01/2025 a 16/01/2025
4	ALINE ALAIDE PALOZI DINIZ	Enfermeiro Intervencionista	Douradina	02/01/2025 a 31/01/2025
5	ALISSON MARCELO GLATZ	Condutor De Ambulancia Socorrista	Campo Mourao	02/01/2025 a 21/01/2025
6	BRUNO LEME DO NASCIMENTO	Condutor De Ambulancia Socorrista	Cianorte	03/01/2025 a 01/02/2025
7	CLAUDEMIR FANTIN	Condutor De Ambulancia Socorrista	Umuarama	03/01/2025 a 01/02/2025
8	CLAUDIO FERNANDES SOBRINHO	Tecnico De Enfermagem Socorrista	Loanda	02/01/2025 a 31/01/2025
9	CRISTIANE ANDREIA SELLEGIM	Condutor De Ambulancia Socorrista	Terra Boa	02/01/2025 a 21/01/2025
10	DANIEL RAMOS	Medico Intervencionista	Paranavai	02/01/2025 a 31/01/2025
11	DAVID DE CARVALHO LOPES	Medico Intervencionista	Paranavai	04/01/2025 a 02/02/2025
12	DAVID DE CARVALHO LOPES	Auxiliar De Tarm	Loanda	05/01/2025 a 03/02/2025
13	DAYANE VECHIATO GALASSI	Condutor De Ambulancia Socorrista	Central De Regulacao	03/01/2025 a 01/02/2025
14	DIRCEU MIRANDA PRADO JUNIOR	Tecnico De Enfermagem Socorrista	Cianorte	01/01/2025 a 20/01/2025
15	ELAINE TREVEZANUTO CORREIA	Zeladora	Paranavai	03/01/2025 a 01/02/2025
16	ELIANE OLIVA SEBATINI BARRETO	Medico Intervencionista	Administrativo Ciuenp	07/01/2025 a 31/01/2025
17	FABIO TROSTDORF	Tecnico De Enfermagem Socorrista	Umuarama	03/01/2025 a 01/02/2025
18	GABRIELI NATHANI DE SOUZA	Condutor De Ambulancia Socorrista	Icaraima	01/01/2025 a 20/01/2025
19	GESIEL DE SOUZA DE PAULA	Condutor De Ambulancia Socorrista	Umuarama	02/01/2025 a 31/01/2025
20	JANDERLEI IANISKI	Auxiliar De Almoxarifado E Frota	Campo Mourao	02/01/2025 a 21/01/2025
21	JEDIEL VAGNE DA SILVA	Tecnico De Enfermagem Socorrista	Administrativo Ciuenp	06/01/2025 a 10/01/2025
22	JORGE SOUZA MORAIS	Condutor De Ambulancia Socorrista	Cianorte	01/01/2025 a 30/01/2025
23	JOSIMAR RAMALHO BORGES	Operador De Rádio	Goioere	01/01/2025 a 20/01/2025
24	JULIANA HIROMI MORI	Tecnico De Enfermagem Socorrista	Central De Regulacao	01/01/2025 a 30/01/2025
25	KELLY NAYARA MENDONCA OLIVEIRA	Tecnico De Enfermagem Socorrista	Rondon	01/01/2025 a 30/01/2025
26	LAIDE ZANELATO PEREIRA	Enfermeiro Intervencionista	Terra Rica	01/01/2025 a 30/01/2025
27	MAGDA DOMINGOS GOMES GARCIA	Auxiliar Administrativo	Umuarama	02/01/2025 a 21/01/2025
28	MARCELLE ANDRESSA DE OLIVEIRA LIMA	Medico Intervencionista	Administrativo Ciuenp	06/01/2025 a 19/01/2025
29	MARCELO HIROSHI ESTEVAM YOSHIDA	Condutor De Ambulancia Socorrista	Cianorte	01/01/2025 a 15/01/2025
30	MARCOS MARTINS DO NASCIMENTO	Medico Regulador	Nova Londrina	03/01/2025 a 22/01/2025
31	MARCOS PAULO MANINI	Operador De Rádio	Central De Regulacao	04/01/2025 a 18/01/2025
32	MEIRIELE CORREA BARBOZA DE SOUZA	Tecnico De Enfermagem Socorrista	Central De Regulacao	01/01/2025 a 20/01/2025
33	MIRIACELI PEREIRA SANTANA	Enfermeiro Intervencionista	Umuarama	03/01/2025 a 01/02/2025
34	MIRIAM FERREIRA DE SOUZA	Tecnico De Enfermagem Socorrista	Goioere	02/01/2025 a 21/01/2025
35	NAYARA GARCIA DE MATTOS	Auxiliar De Tarm	Loanda	11/01/2025 a 30/01/2025
36	NEIDE CORDAO PERES	Tecnico De Enfermagem Socorrista	Central De Regulacao	03/01/2025 a 01/02/2025
37	NEUCI DE FATIMA DE SOUZA	Tecnico De Enfermagem Socorrista	Paranavai	06/01/2025 a 25/01/2025
38	PRISCILA CAROLINE BERGAMO SANCHES	Condutor De Ambulancia Socorrista	Cruzeiro Do Sul	01/01/2025 a 30/01/2025
39	RALPH ANDRE RANGEL DE OLIVEIRA	Condutor De Ambulancia Socorrista	Paranavai	06/01/2025 a 25/01/2025
40	RENATO CESAR DE OLIVEIRA	Condutor De Ambulancia Socorrista	Ivaipora	03/01/2025 a 22/01/2025
41	RENATO LONGHI	Enfermeiro Intervencionista	Terra Rica	02/01/2025 a 21/01/2025
42	ROBERTA GARCIA NAVARRO	Tecnico De Enfermagem Socorrista	Paranavai	05/01/2025 a 24/01/2025
43	ROSAURA LOPES PEREIRA DE ALMEIDA	Enfermeiro Intervencionista	Altonia	02/01/2025 a 21/01/2025
44	RUBENS WAGNER BRESSANIM	Tecnico De Enfermagem Socorrista	Ivaipora	03/01/2025 a 17/01/2025
45	THAMIRES PIRES ELOY	Condutor De Ambulancia Socorrista	Goioere	01/01/2025 a 30/01/2025
46	WEYMAN FRANCISCO CANDIDO DA COSTA	Condutor De Ambulancia Socorrista	Ubirata	03/01/2025 a 22/01/2025

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama – PR, 30 de dezembro de 2024

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904 Dados: 2024.12.30 16:34:50 -03'00'

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ERRATA

"SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E A EMPRESA UTC RESIDUOS SOLIDOS - EIRELI, NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021".

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 299/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.247.345/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Rodrigo de Oliveira Souza Koike, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa UTC RESIDUOS SOLIDOS - EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.133.209/0001-82, com estabelecimento à Rua Parigot de Souza, n° 83, Centro, na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, CEP: 85990-000, representada neste ato por JUVENIL MARCELO CORREIA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Domingos Andreati, nº 920, Jardim Imperial, na cidade de São Jorge do Patrocínio/Pr, CEP: 87555-000, portador da CI/RG nº. 4.738.218-1 – SESP/PR, e inscrito no CPF/MF nº. 801.478.289-53, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e aceitando o presente Termo Aditivo, com as seguintes condições:

DO OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 299/2021, para 06 (seis) meses, a partir do dia 31/12/2024 até 30/04/2025, do Pregão Presencial nº 063/2022, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de forma contínua de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos de classe residencial e comercial, coleta, transporte, por meio de mão de obra especializada no município de Tapejara, Estado do Paraná.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE CLASSE RESIDENCIAL E COMERCIAL, COLETA, TRANSPORTE, POR MEIO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ.	UND	4	97.255,25	389.021,00
				TOTAL:	389.021,00

DO VALOR:
CLÁUSULA SEGUNDA – Ao valor mensal dos serviços prestados, a CONTRATANTE continuará pagando a CONTRATADA, a importância de R$ 97.255,25 (noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) mensais, totalizando o valor de R$-583.531,50 (quinhentos e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), por todo período de 06 (seis) meses, efetuando o pagamento até o 15º dia útil de cada mês na tesouraria municipal, mediante expedição do recibo de quitação.

DISPOSIÇÕES GERAIS:
CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato original nº 299/2021, permanecerão inalteradas, devendo as partes contratantes cumprir fielmente, sob as pelas da Lei.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais.

Tapejara-Pr, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

UTC RESIDUOS SOLIDOS - EIRELI
Juvenil Marcelo Correia
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:
NOME:
______________________________ RG nº ______________________________
______________________________ RG nº ______________________________

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 299/2021

CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;

CONTRATADA: UTC RESIDUOS SOLIDOS - EIRELI.

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 063/2021

OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato Administrativo nº 299/2021, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de forma contínua de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos de classe residencial e comercial, coleta, transporte, por meio de mão de obra especializada no município de Tapejara, Estado do Paraná.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 01/07/2024 até 30/12/2024.

VALOR: Ao valor mensal dos serviços prestados, a CONTRATANTE continuará pagando a CONTRATADA, a importância de R$ 97.255,25 (noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) mensais, totalizando o valor de R$-583.531,50 (quinhentos e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), por todo período de 06 (seis) meses.

FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

Tapejara/Pr, 28 de junho de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 346/2024 de 17 de dezembro de 2.024

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R$ 320.031,17 (trezentos e vinte mil e trinta e um reais e dezessete centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
07.001	DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO			
07.001.12.361.1400.2.011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
172	3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	215.000,00
07.001.12.365.1400.2.018	ATENDIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL			
211	3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101.000,00
436	3.1.90.11.00.00	1040	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.031,17
			Total Suplementação:	**320.031,17**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
101 (101)	FUNDEB 60%	316.000,00
1040 (1040)	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VA	4.031,17
Total		**320.031,17**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de dezembro de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 347/2024 de 17 de dezembro de 2.024

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
07.001	DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO			
07.001.12.361.1400.2.011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
172	3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
			Total Suplementação:	**17.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução

07	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
07.001	DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO			
07.001.12.361.1400.2.01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
176	3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.000,00
			Total Redução:	**17.000,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de dezembro de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – **pmbrasul@hotmail.com**

DECRETO N.º 090/2024

Dispõe sobre o Cronograma Mensal de Desembolso e a Programação Financeira da Receita e dá outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, obedecendo ao contido no art. 8º e 13 da Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de Maio de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidos na forma do anexo I, III e IV integrantes deste decreto o Cronograma Mensal de Desembolso e a Programação Financeira da Receita (Anexo II), para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º - Durante a execução do orçamento do exercício de 2025, se verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas respectivas dotações, promoverão por ato próprio a limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos do art. 9º da Lei Complementar 101/2000, de 04 de Maio de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Paço Municipal "Deputado Ulisses Guimarães", aos 30 de dezembro de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 88/2022 - ID Nº. 2389
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS EM OFICINAS DE ARTESANATO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa ANGELA MARIA DA SILVA HARA 55183840920, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora ANGELA MARIA DA SILVA HARA, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R$ 30.540,00 (trinta mil e quinhentos e quarenta reais), passando o seu valor para R$ 101.800,00 (cento e um mil e oitocentos reais), referente a prorrogação da vigência.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 30 de Dezembro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
ANGELA MARIA DA SILVA HARA
ANGELA MARIA DA SILVA HARA 55183840920
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

DECRETO N.º 091/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2024, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos II (caput) e; V, VI, VIII, IX e X, do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 819/2023, datada de 11 de dezembro de 2023, (LOA/2024).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$106.709,00 (Cento e seis mil, setecentos e nove reais), que obedecerá a seguinte classificação:

09 -	**SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
001.12.361.1400.2.012-	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
67 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	99.000,00
75 – 3.1.90.16.00.00 -	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
576 – 3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	300,00
577 – 3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300,00
Fonte – 01102 -	FUNDEB 30%	
11 -	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
001.26.782.1950.2.022-	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
289 – 3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	4.509,00
294 – 3.3.90.47.00.00 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	600,00
Fonte – 01504 -	Outros Royalties	
	SOMA	**106.709,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$101.600,00 (Cento e um mil e seiscentos reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09 -	**SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
001.12.361.1400.2.012-	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
66 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.700,00
Fonte – 01101 -	FUNDEB 70	
001.12.365.1400.2.016-	**Manutenção da Educação Infantil (Pré Escola 4 e 5)**	
118 – 3.1.90.13.00.00 -	Contribuições Patronais	16.600,00
Fonte – 01101 -	FUNDEB 70	
001.12.366.1400.2.017-	**Educação de Jovens e Adultos**	
150 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	37.000,00
151 – 3.1.90.13.00.00 -	Contribuições Patronais	8.500,00
152 – 3.1.90.16.00.00 -	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
Fonte – 01101 -	FUNDEB 70	
001.12.367.1400.2.018-	**Manutenção da Educação Especial**	
156 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.900,00
157 – 3.1.90.13.00.00 -	Contribuições Patronais	11.900,00
Fonte – 01101 -	FUNDEB 70	
	SOMA	**101.600,00**

II – Na importância de R$5.109,00 (Cinco mil, cento e nove reais), proveniente do produto do excesso real de arrecadação, conforme as Fontes de Recursos abaixo especificadas:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
01504	(46) 171252410000000000 – Cota-Parte do FEP - Principal	5.109,00
	SOMA .....R$	**5.109,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 30 de dezembro de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2024
Pág. 1/2

Decreto nº 167/2024 de 27/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 853/2023 de 28/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 227.616,10 (duzentos e vinte e sete mil seiscentos e dezesseis reais e dez centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
04.001	**COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER**			
04.001.12.361.0006.2.104.	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**			
63 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.298,00
04.002	**FUNDEB**			
04.002.12.361.0006.2.105.	**REMUNERAÇAO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%**			
155 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		174.633,00
156 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		5.572,10
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			
05.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S**			
05.002.10.301.0008.2.043.	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA**			
183 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		38.107,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
06.001	**DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL**			
06.001.08.122.0009.2.060.	**MANUTENÇÃO DO ORGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
230 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.006,00
			Total Suplementação:	**227.616,10**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**			
02.002	**ASSESSORIA JURIDICA**			
02.002.04.122.0002.2.003.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA**			
11 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		4.006,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
04.001	**COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER**			
04.001.12.365.0006.2.185.	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**			
115 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		174.633,00
119 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		5.298,00
04.001.12.365.0006.2.186.	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA**			
134 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		5.572,10
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			
05.001	**COORDENAÇÃO GERAL FUNDO MUN. SAUDE**			
05.001.10.301.0008.2.042.	**FUNDO MUNIC. SAUDE - MANUT. DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIRO,**			
173 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
05.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S**			
05.002.10.301.0008.2.043.	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA**			
188 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL		8.107,00
200 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
			Total Redução:	**227.616,10**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 27 de dezembro de 2024.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 24/2023 - ID Nº. 2432
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, INFORMATIVOS E ATOS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções e a empresa MARIA DAS NEVES DO VALE PAULA 52971287904, devidamente qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu procurador ALESSANDRO DE PAULA, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a vigência do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Março de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira/PR, 30 de Dezembro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
MARIA DAS NEVES DO VALE PAULA 52971287904
ALESSANDRO DE PAULA (PROCURADOR)
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2024
Pág. 1/2

Decreto nº 168/2024 de 27/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 853/2023 de 28/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 347.430,00 (trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e trinta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**			
03.001	**COORDENAÇÃO GERAL SEC. ADM. E FAZENDA**			
03.001.04.122.0002.2.093.	**FESTIVIDADES E HOMENAGENS**			
19 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		96.500,00
03.001.04.122.0002.2.111.	**ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE P**			
33 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		22.510,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
04.001	**COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER**			
04.001.12.361.0006.2.104.	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**			
62 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.550,00
66 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		4.501,40
04.001.12.365.0006.2.185.	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**			
586 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		131.673,00
04.001.12.365.0006.2.186.	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA**			
587 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		79.500,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
06.001	**DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL**			
06.001.08.243.0009.2.157.	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**			
248 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.195,60
			Total Suplementação:	**347.430,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.1.51.21.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAI	306.430,00
Receita: 1.7.1.1.52.01.00.000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	41.000,00
	Total da Receita:	**347.430,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 27 de dezembro de 2024.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 48/2022 - ID Nº. 2349
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO PARA AS CRIANÇAS ATENDIDAS PELO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa ANDRÉ DE MATOS SANTANA 25863958839, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor André de Matos Santana, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 23.676,00 (vinte e três mil seiscentos e setenta e seis reais), passando o seu valor total para a quantia de R$ 82.866,00 (oitenta e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 30 de Dezembro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
ANDRÉ DE MATOS SANTANA
ANDRÉ DE MATOS SANTANA 25863958839
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 21/2022 - ID Nº. 2322
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE JIU-JITSU PARA AS CRIANÇAS ATENDIDAS PELO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa DOUGLAS FRANCO HARA 04397147965, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor DOUGLAS FRANCO HARA, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), passando o seu valor total para a quantia de R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 30 de Dezembro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
DOUGLAS FRANCO HARA
DOUGLAS FRANCO HARA 04397147965
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2022 - ID Nº. 2338
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa REGHINI – ASSESORIA E CONSULTORIA LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Ilza Reghini de Moraes Biasotto, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), passando o seu valor total para a quantia de R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no de forma digital.
Tapira (PR), 30 de Dezembro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
REGHINI – ASSESORIA E CONSULTORIA LTDA
Ilza Reghini de Moraes Biasotto
Contratada

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 882/2024

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ivaté para o exercício financeiro de 2025."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aprova:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

I - DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º. Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ivaté, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025 compreendendo:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, incluídos os Órgãos e Fundos da Administração Pública Municipal;

II - Orçamento da Seguridade Social, Saúde e à Assistência Social, obedecendo aos dispostos nos artigos 194 à 204 da Constituição Federal.

TÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

Art. 2º. A Receita do Orçamento Fiscal: decorrerá da arrecadação de tributos próprios e transferidos, e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e a Receita do Orçamento da Seguridade Social: as Ações da Saúde serão financiadas pelo Sistema Único de Saúde, com recursos da União, Estado e recursos próprios do Município, além de outras fontes; as Ações de Assistência Social e Educação, decorrerão de Transferências da União, Estado e recursos Próprios do Município.

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para alocação e cobertura das despesas públicas. Todo o ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente, e ficam estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITA DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL:

RECEITA CONSOLIDADA

1.0 RECEITAS CORRENTES	**R$**	**53.810.891,00**
Impostos, Taxas e Contrib. De Melhoria	R$	4.876.291,00
Contribuições	R$	960.000,00
Receita Patrimonial	R$	547.255,00
Receita de Serviços	R$	103.825,00
Transferências Correntes	R$	47.323.520,00
2.0 RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**18.647.000,00**
Operação de Crédito	R$	1.010.000,00
Transferências de Capital	R$	17.637.000,00
SUB-TOTAL DA RECEITA		**72.457.891,00**
(-) Renúncias		13.891,00
(-) Dedução para formação do FUNDEB		6.444.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA		**66.000.000,00**

CAPITULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Da Despesa Total

Art. 3º. A despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, será realizada segundo as discriminações dos quadros demonstrativos de órgãos, funções, grupos de natureza de despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL:

DESPESAS POR ÓRGÃO

ÓRGÃO		
Poder Legislativo	R$	2.100.000,00
Secretaria Municipal de Governo	R$	1.088.720,00
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	R$	4.277.550,00
Secretaria Municipal de Educação	R$	12.370.959,00
Secretaria Municipal de Saúde	R$	14.676.956,00
Secretaria Municipal de Assistencia Social	R$	1.892.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento	R$	584.000,00
Secretaria Municipal de Serv. Públicos e Rodoviarios	R$	23.914.315,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	R$	1.667.500,00
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	R$	1.018.000,00
Encargos Gerais do Município	R$	2.410.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	**R$**	**66.000.000,00**

DESPESAS POR FUNÇÕES

Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social:

01	Legislativa	R$	2.100.000,00
04	Administração	R$	7.552.470,00
08	Assistência Social	R$	1.918.775,00
10	Saúde	R$	14.898.956,00
12	Educação	R$	12.928.459,00
13	Cultura	R$	593.000,00
15	Urbanismo	R$	11.023.000,00
16	Habitação	R$	2.510.000,00
17	Saneamento	R$	1.070.200,00
18	Gestão Ambiental	R$	1.527.500,00
20	Agricultura	R$	140.000,00
22	Indústria	R$	3.180.200,00
23	Comercio e Serviços	R$	584.000,00
26	Transporte	R$	52.020,00
27	Desporto e Lazer	R$	3.511.420,00
28	Encargos Especiais	R$	2.010.000,00
99	Reserva de Contingência	R$	400.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA		**R$**	**66.000.000,00**

GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

Despesas Correntes	**R$**	**43.325.109,00**
Pessoal e Encargos Sociais	R$	22.456.798,00
Juros e Encargos da Dívida	R$	650.000,00
Outras Despesas Correntes	R$	20.218.311,00
Despesas de Capital	**R$**	**22.274.891,00**
Investimentos	R$	21.444.891,00
Amortização da Dívida	R$	830.000,00
Reserva de Contingência	**R$**	**400.000,00**
Reserva de Contingência	R$	400.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	**R$**	**66.000.000,00**

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, observando os limites condições estabelecidas neste artigo:

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2024, créditos adicionais suplementares até o limite de 15 % (quinze por cento) do total geral da despesa fixada, para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, nos termos previstos no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, mediante a utilização de recursos provenientes:

a - de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei desde que não comprometidos, conforme os termos previstos no inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, conforme os termos previstos no inciso I do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na receita, conforme os termos previstos no inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - Suplementar as respectivas dotações, com recursos de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, conforme os termos previstos no inciso IV do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

V - utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos do art. 8 da Portaria Interministerial n.° 163, de 04 de maio de 2001;

Parágrafo único. As suplementações de que tratam os incisos II, III e IV não serão computados para efeito do limite fixado no inciso I do caput.

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 5º. Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam autorizadas a contratação das operações de crédito a serem incluidas no trânsito deste orçamento, ainda que por antecipação de receita.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. Os recursos orçamentários destinados ao Poder Legislativo Municipal serão repassados, mensalmente, à Câmara Municipal, na forma de um doze avos do valor total calculado para o exercício financeiro, de acordo com o contido no inciso I, do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, aos 27 de dezembro de 2024.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 46/2020 - ID Nº. 2110
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e J. A. AVILA MOTTA – CLINICA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhorita Janaína Aparecida Ávila Motta, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 31 de Março de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
Aditiva-se o valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 918.424,80 (novecentos e dezoito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), para atender a prorrogação do prazo.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 30 de Dezembro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
Janaína Aparecida Ávila Motta
J. A. AVILA MOTTA – CLINICA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 66/2021 - ID Nº. 2224
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021
Quarto Termo Aditivo ao contrato que tem como objeto a EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSEMINADOR PARA O PIA – PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICIPIO DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa JORGE DA ROCHA 54133092953, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Jorge da Rocha, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal Nº 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato, prorrogando sua vigência para a data de 24 de Dezembro de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
Fica alterada a clausula oitava do contrato inicial, acrescentado a quantia de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 23 de Dezembro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
JORGE DA ROCHA
JORGE DA ROCHA 54133092953
Testemunhas:
Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20/2023 - ID Nº. 2428
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor EDSON SATOSHI ITAMI, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 30 de Abril de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 30 de Dezembro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
EDSON SATOSHI ITAMI
AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 19/2023 - ID Nº. 2427
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa R.F COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Marcos Alexandrino, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 30 de Abril de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 30 de Dezembro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
Marcos Alexandrino
R.F COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2024 - ID Nº. 2537
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO PARA MANUTENÇÃO DE OFICINAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Celio Jose Lopes, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 30 de Dezembro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
Celio Jose Lopes
CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2024 - ID Nº. 2538
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO PARA MANUTENÇÃO DE OFICINAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa CASTELO BRANCO ARTES LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Nevilton Coelho de Alencar, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 30 de Dezembro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
Nevilton Coelho de Alencar
CASTELO BRANCO ARTES LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP

EDITAL N° 002/2024

O Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 370/2024, **TORNA PÚBLICO:**

Art. 1º - A homologação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2024, conforme segue:

Nº Insc.	Candidato	R.G.	Cargo/Base
001	Vagner dos Santos	125429491 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Goioerê
002	Laureli Alves de Oliveira	66356663 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Cianorte
003	Marco Antonio Rodrigues Filho	106905282 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Cianorte
004	Emanuella Fernanda F. Martins	93143663 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Goioerê
005	Matheus Gomes dos Santos	145884322 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Goioerê
006	Marcelli Talyta dos Santos	54312888X SSP/SP	Auxiliar Administrativo/Umuarama
008	Erica Costa dos S. Cordeiro	107508996 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Goioerê
009	Samuel Barreto Alves	68624665 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Manoel Ribas
010	Samuel Barreto Alves	68624665 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Ivaiporã
011	Debora Ferreira de S. S. Ghizoni	68453950 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Ivaiporã
012	Luana Gomes Almeida Bicudo	6204701 PC/PA	Médico Regulador/Umuarama
013	Cibelle Panaro Claus dos Santos	151708110 SESP/PR	Auxiliar Administrativo/Umuarama
014	Carla Priscila Aragon Benhossi	98634177 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Goioerê
015	Gabriela A. Couto da Silva	135213090 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Goioerê
016	Charles Tambolo Santos	89957834 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Cianorte
017	Geovane de Lima Mariano	140603236 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Ivaiporã
018	Nataly Priscila Ferreira	103095583 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Ivaiporã
019	Reginaldo Duria Pedao	73835054 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Ivaiporã
020	Karina Sposito Negrini	10355834960 SESP/PR	Médico Regulador/Umuarama
021	Anna Karla Vitti Naufel Silva	145280567 SESP/PR	Médico Regulador/Umuarama
022	Leticia Bruna R. dos Santos	130010474 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Umuarama
024	Isadora Giacomino Alves	133446575 SESP/PR	Médico Regulador/Umuarama
025	Valdirene Ferreira Santana	74004121 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Ivaiporã
026	Valdemir de Santana	76224765 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Ivaiporã
027	Lucas de Freitas da Silva	62201177 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Cianorte
028	Simara Raisa de Brito Moraes	376896322 SSP/SP	Médico Regulador/Umuarama
029	Jeniffer Vieprz Morais	141889109 SESP/PR	Médico Regulador/Umuarama
030	Ali Said Neto	32036023 SESP/PR	Médico Regulador/Umuarama
032	Celania de Oliveira Pereira	98039538 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Ivaiporã
033	Vanessa dos Santos	108357959 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Goioerê
034	Larissa Loyola Barbosa	131527071 SESP/PR	Médico Regulador/Umuarama
035	Barbara Silva Bravo	2136843 SSP/MS	Médico Intervencionista/Umuarama
037	Vagner de Oliveira	78979879 SESP/PR	Médico Intervencionista/Cianorte
038	Maria Jose da Silva Lima	98372377 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Goioerê
039	Karen de Paula de Miranda	148499365 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Cianorte
040	Victor Perussi Luz	128472703 SESP/PR	Médico Intervencionista/Umuarama
041	Yuri Fernando Kloster Sperandio	142045648 SESP/PR	Auxiliar Administrativo/Umuarama
042	Leonardo Delazari Carvalho	97188513 SESP/PR	Médico Regulador/Umuarama
043	Sueli Sobrera Nunes dos Santos	60618372 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Goioerê
044	Henrique Vital Ferreira	413358549 SSP/SP	Condutor Ambulância Socorrista/Umuarama
045	Adeides de Souza	93267397 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Goioerê
046	Joao Carlos Nunes Benedito	59979850 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Cianorte
047	Joao Carlos Nunes Benedito	59979850 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Goioerê
048	Joao Carlos Nunes Benedito	59979850 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Ivaiporã
049	Ana Maria da Silva	159055795 SESP/PR	Médico Regulador/Umuarama
050	Thamirys Siqueira Carpejani	141511068 SESP/PR	Médico Regulador/Umuarama
051	Luis Gustavo Martins	131878265 SESP/PR	Médico Regulador/Umuarama
052	Jhonatan dos Santos Franco	111097046 SESP/PR	Médico Regulador/Umuarama
053	Tiago Thomaz Soares	124168104 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Umuarama
054	Macleise Maria Boneti	52915112 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Ivaiporã
055	Natally Gabrielly M. Fernandes	140732460 SESP/PR	Médico Regulador/Umuarama
056	Jhenifer Felix dos Santos	137919702 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Goioerê
057	Dennis Eduardo Delfino	110647450 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Goioerê
058	Gabriela Correa Alberti	107192581 SESP/PR	Médico Regulador/Umuarama
059	Jaqueline Larissa Roda	109202282 SESP/PR	Médico Regulador/Umuarama
060	Antonio Bandeira Gomes Neto	1215478 SSP/RO	Condutor Ambulância Socorrista/Umuarama
061	Isabela Tonon Laino	128635483 SESP/PR	Médico Regulador/Umuarama
062	Renan Brezinski Coradin	126929013 SESP/PR	Médico Regulador/Umuarama
063	Juliana Savi	86750210 SESP/PR	Médico Regulador/Umuarama
064	Lucas Felipe Tiviroli Brito	124233780 SESP/PR	Médico Intervencionista/Cianorte
065	Lucas Felipe Tiviroli Brito	124233780 SESP/PR	Médico Intervencionista/Campo Mourão
066	Renato Augusto S. Nascimento	98655255 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Goioerê
067	Sabrina Leiva da Silva	104299563 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Goioerê
068	Karina Cristina de Oliveira	78235578 SESP/PR	Auxiliar Administrativo/Umuarama
069	Elton da Cruz Alves Pereira	93439538 SESP/PR	Médico Intervencionista/Umuarama
070	Fabiane Angelica de Paiva Paula	12291196 SSP/MG	Médico Regulador/Umuarama
071	Ana Beatriz D. N. M. Nunes	124958210 SESP/PR	Médico Regulador/Umuarama
072	Tais da Silva Schmidt	108850540 SESP/PR	Médico Regulador/Umuarama
073	Kauana Beatriz Siqueira Camara	107278397 SESP/PR	Auxiliar Administrativo/Umuarama
074	Giovanna Nascimento Matos	111088403 SESP/PR	Médico Regulador/Umuarama
075	Jolmar Leonardo P. Machado	133356010 SESP/PR	Médico Intervencionista/Umuarama
076	Jolmar Leonardo P. Machado	133356010 SESP/PR	Médico Regulador/Umuarama
077	Gabriel Peixoto de Oliveira	126542828 SESP/PR	Auxiliar Administrativo/Umuarama
078	Iara Henrique Rocha	375199500 SSP/SP	Médico Regulador/Umuarama
079	Allana Romero Echeverria	1570877 SSP/MS	Médico Regulador/Umuarama
082	Taure Guidoni	101181880 SESP/PR	Médico Regulador/Umuarama
083	Monica Micheli Alexandre	95019544 SESP/PR	Médico Regulador/Umuarama
084	Nathalia Frasson Cordeiro	108403810 SESP/PR	Médico Regulador/Umuarama
085	Luiz Guilherme Brasil	1798729 SSP/MS	Médico Regulador/Umuarama
086	Fernando Garcia Neto	93960599 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Umuarama
087	Fernando Garcia Neto	93960599 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Goioerê
088	Juliane Fernandes Pixaque	146629199 SESP/PR	Auxiliar Administrativo/Umuarama
090	Giovane Rodrigues dos Santos	95781675 SESP/PR	Auxiliar Administrativo/Umuarama
091	Emile Adrieli do A. de Santana	141678353 SESP/PR	Auxiliar Administrativo/Umuarama
092	Joata Campetti Medina	135043745 SESP/PR	Médico Regulador/Umuarama
093	Vinicius Felipe Dantas de Paula	98456708 SESP/PR	Médico Intervencionista/Campo Mourão
094	Wagner dos Santos Brotti	96927193 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Paranavaí
095	Jaqueline da Silva Caiado	107577521 SESP/PR	Médico Regulador/Umuarama
096	Giovanna Lazzaretti Folmann	124096553 SESP/PR	Médico Intervencionista/Cianorte
097	Giovanna Lazzaretti Folmann	124096553 SESP/PR	Médico Intervencionista/Campo Mourão
098	Tatiane Panoinko Dantas	125835880 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Ivaiporã
099	Jaqueline Martins Garcia	137265788 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Goioerê
100	Alessandro Rosa da Silva	70491907 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Paranavaí
101	Diana Stange Jumes	106526575 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Manoel Ribas
102	Almir Jose de Oliveira	87024865 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Ivaiporã
103	Thaynara Knopik Dechechi	141552988 SESP/PR	Médico Regulador/Umuarama
105	Fabio Lombardi	97894639 SESP/PR	Médico Intervencionista/Ivaiporã
107	Daniel Fabiano	108624698 SESP/PR	Médico Intervencionista/Cianorte
108	Marcos Vinicius da S. Bintercourt	105991878 SESP/PR	Médico Intervencionista/Loanda

Art. 2º - Relação dos candidatos que tiveram suas inscrições não homologadas, por não atenderem as exigências estabelecidas no regulamento do Edital nº 001/2024:

Nº Insc.	Candidato	R.G.	Cargo/Base
007	Paulo Henrique Cordeiro	94202531 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Goioerê
023	Adriana Ribeiro Lemes	138515001 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Campo Mourão
031	Marcos Vinicius de O. Teixeira	102476689 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Ivaiporã
036	Barbara Hortencia dos S. Amorezi	124900190 SESP/PR	Médico Intervencionista/Umuarama
080	Francisco Luciano G. e Silva	69293093 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Umuarama
081	Eidi Paula Candil	357830921 SSP/SP	Condutor Ambulância Socorrista/Umuarama
089	Sabrina Fernanda Martins Faria	105875657 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Umuarama
104	Cristiana de Sousa Guimaraes	98634460 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Goioerê
106	Mauro Martins do Nascimento	58494295 SESP/PR	Condutor Ambulância Socorrista/Terra Rica
109	Angela Maria Alberico	64697196 SESP/PR	Técnico de Enfermagem Socorrista/Cianorte

Art. 3º - A divulgação da ordem classificatória dos candidatos inscritos, nos termos dos itens 3 e 4 do Edital nº 001/2024, conforme segue:

MÉDICO REGULADOR - 24 horas / Umuarama

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	059	Jaqueline Larissa Roda	109202282 SESP/PR	3,00	2,00	5,00
2º	079	Allana Romero Echeverria	1570877 SSP/MS	2,00	2,50	4,50
3º	063	Juliana Savi	86750210 SESP/PR	1,00	3,00	4,00
4º	085	Luiz Guilherme Brasil	1798729 SSP/MS	2,00	1,50	3,50
5º	052	Jhonatan dos Santos Franco	111097046 SESP/PR	3,00	0,00	3,00
6º	042	Leonardo Delazari Carvalho	97188513 SESP/PR	2,00	1,00	3,00
7º	012	Luana Gomes Almeida Bicudo	6204701 PC/PA	3,00	0,00	3,00
8º	030	Ali Said Neto	32036023 SESP/PR	0,00	2,00	2,00
9º	070	Fabiane Angelica de Paiva Paula	12291196 SSP/MG	2,00	0,00	2,00
10º	058	Gabriela Correa Alberti	107192581 SESP/PR	2,00	0,00	2,00
11º	074	Giovanna Nascimento Matos	111088403 SESP/PR	2,00	0,00	2,00
12º	055	Natally Gabrielly M. Fernandes	140732460 SESP/PR	2,00	0,00	2,00
13º	028	Simara Raisa de Brito Moraes	376896322 SSP/SP	1,00	0,00	1,00
14º	051	Luis Gustavo Martins	131878265 SESP/PR	1,00	0,00	1,00
15º	020	Karina Sposito Negrini	10355834960 SESP/PR	1,00	0,00	1,00
16º	072	Tais da Silva Schmidt	108850540 SESP/PR	1,00	0,00	1,00
17º	084	Nathalia Frasson Cordeiro	108403810 SESP/PR	1,00	0,00	1,00
18º	103	Thaynara Knopik Dechechi	141552988 SESP/PR	1,00	0,00	1,00
19º	050	Thamirys Siqueira Carpejani	141511068 SESP/PR	1,00	0,00	1,00
20º	024	Isadora Giacomino Alves	133446575 SESP/PR	1,00	0,00	1,00
21º	061	Isabela Tonon Laino	128635483 SESP/PR	1,00	0,00	1,00
22º	021	Anna Karla Vitti Naufel Silva	145280567 SESP/PR	1,00	0,00	1,00
23º	034	Larissa Loyola Barbosa	131527071 SESP/PR	1,00	0,00	1,00
24º	062	Renan Brezinski Coradin	126929013 SESP/PR	1,00	0,00	1,00
25º	092	Joata Campetti Medina	135043745 SESP/PR	1,00	0,00	1,00
26º	049	Ana Maria da Silva	159055795 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
27º	083	Monica Micheli Alexandre	95019544 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
28º	082	Taure Guidoni	101181880 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
29º	071	Ana Beatriz D. N. M. Nunes	124958210 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
30º	078	Iara Henrique Rocha	375199500 SSP/SP	0,00	0,00	0,00
31º	029	Jeniffer Vieprz Morais	141889109 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
32º	076	Jolmar Leonardo Penazzo Machado	133356010 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
33º	095	Jaqueline da Silva Caiado	107577521 SESP/PR	0,00	0,00	0,00

MÉDICO INTERVENCIONISTA - 24 horas / Campo Mourão

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	093	Vinicius Felipe Dantas de Paula	98456708 SESP/PR	1,00	9,00	10,00
2º	097	Giovanna Lazzaretti Folmann	124096553 SESP/PR	3,00	4,00	7,00
3º	065	Lucas Felipe Tiviroli Brito	124233780 SESP/PR	2,00	0,00	2,00

MÉDICO INTERVENCIONISTA - 24 horas / Cianorte

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	096	Giovanna Lazzaretti Folmann	124096553 SESP/PR	3,00	4,00	7,00
2º	037	Vagner de Oliveira	78979879 SESP/PR	3,00	3,00	6,00
3º	064	Lucas Felipe Tiviroli Brito	124233780 SESP/PR	2,00	0,00	2,00
4º	107	Daniel Fabiano	108624698 SESP/PR	0,00	0,00	0,00

MÉDICO INTERVENCIONISTA - 24 horas / Goioerê

Não houve candidatos inscritos/classificados

MÉDICO INTERVENCIONISTA - 24 horas / Ivaiporã

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	105	Fabio Lombardi	97894639 SESP/PR	5,00	0,00	5,00

MÉDICO INTERVENCIONISTA - 24 horas / Loanda

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	108	Marcos Vinicius da S. Bintercourt	105991878 SESP/PR	1,00	0,50	1,50

MÉDICO INTERVENCIONISTA - 24 horas / Paranavaí

Não houve candidatos inscritos/classificados

MÉDICO INTERVENCIONISTA - 24 horas / Umuarama

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	040	Victor Perussi Luz	128472703 SESP/PR	1,00	2,00	3,00
2º	069	Elton da Cruz Alves Pereira	93439538 SESP/PR	2,00	0,00	2,00
3º	035	Barbara Silva Bravo	2136843 SSP/MS	1,00	0,00	1,00
4º	075	Jolmar Leonardo Penazzo Machado	133356010 SESP/PR	0,00	0,00	0,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / Cianorte

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	027	Lucas de Freitas da Silva	62201177 SESP/PR	4,00	4,00	8,00
2º	003	Marco Antonio Rodrigues Filho	106905282 SESP/PR	3,00	5,00	8,00
3º	039	Karen de Paula de Miranda	148499365 SESP/PR	5,00	0,00	5,00
4º	046	Joao Carlos Nunes Benedito	59979850 SESP/PR	2,00	2,00	4,00
5º	016	Charles Tambolo Santos	89957834 SESP/PR	0,00	2,00	2,00
6º	002	Laureli Alves de Oliveira	66356663 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
7º	027	Lucas de Freitas da Silva	62201177 SESP/PR	4,00	4,00	8,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / Goioerê

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	045	Adeides de Souza	93267397 SESP/PR	7,00	8,00	15,00
2º	001	Vagner dos Santos	125429491 SESP/PR	4,00	6,00	10,00
3º	087	Fernando Garcia Neto	93960599 SESP/PR	4,00	2,00	6,00
4º	005	Matheus Gomes dos Santos	145884322 SESP/PR	6,00	0,00	6,00
5º	047	Joao Carlos Nunes Benedito	59979850 SESP/PR	2,00	2,00	4,00
6º	008	Erica Costa dos S. Cordeiro	107508996 SESP/PR	3,00	0,00	3,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / Ivaiporã

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	010	Samuel Barreto Alves	68624665 SESP/PR	5,00	6,00	11,00
2º	048	Joao Carlos Nunes Benedito	59979850 SESP/PR	2,00	2,00	4,00
3º	102	Almir Jose de Oliveira	87024865 SESP/PR	1,00	0,00	1,00
4º	019	Reginaldo Duria Pedao	73835054 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
5º	026	Valdemir de Santana	68624665 SESP/PR	0,00	0,00	0,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / Paranavaí

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	100	Alessandro Rosa da Silva	70491907 SESP/PR	1,00	1,00	2,00
2º	094	Wagner dos Santos Brotti	96927193 SESP/PR	2,00	0,00	2,00

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / Querência do Norte

Não houve candidatos inscritos/classificados

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / Terra Rica

Não houve candidatos inscritos/classificados

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas / Umuarama

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	044	Henrique Vital Ferreira	413358549 SSP/SP	2,00	6,00	8,00
2º	060	Antonio Bandeira Gomes Neto	1215478 SSP/RO	3,00	4,50	7,50
3º	086	Fernando Garcia Neto	93960599 SESP/PR	4,00	2,00	6,00
4º	022	Leticia Bruna R. dos Santos	130010474 SESP/PR	6,00	0,00	6,00
5º	053	Tiago Thomaz Soares	124168104 SESP/PR	0,00	0,00	0,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas / Goioerê

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	038	Maria Jose da Silva Lima	98372377 SESP/PR	7,00	2,00	9,00
2º	057	Dennis Eduardo Delfino	110647450 SESP/PR	5,00	3,00	8,00
3º	067	Sabrina Leiva da Silva	104299563 SESP/PR	4,00	4,00	8,00
4º	066	Renato Augusto Souza Nascimento	98655255 SESP/PR	4,00	2,50	6,50
5º	043	Sueli Sobrera Nunes dos Santos	60618372 SESP/PR	3,00	3,00	6,00
6º	099	Jaqueline Martins Garcia	137265788 SESP/PR	2,00	3,00	5,00
7º	015	Gabriela A. Couto da Silva	135213090 SESP/PR	0,00	4,50	4,50
8º	056	Jhenifer Felix dos Santos	137919702 SESP/PR	3,00	1,50	4,50
9º	014	Carla Priscila Aragon Benhossi	98634177 SESP/PR	1,00	3,00	4,00
10º	033	Vanessa dos Santos	108357959 SESP/PR	0,00	3,00	3,00
11º	004	Emanuella Fernanda F. Martins	93143663 SESP/PR	0,00	0,00	0,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas / Ivaiporã

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	054	Macleise Maria Boneti	52915112 SESP/PR	2,00	7,00	9,00
2º	017	Geovane de Lima Mariano	140603236 SESP/PR	2,00	4,00	6,00
3º	011	Debora Ferreira de S. S. Ghizoni	68453950 SESP/PR	2,00	2,00	4,00
4º	098	Tatiane Panoinko Dantas	125835880 SESP/PR	2,00	0,00	2,00
5º	025	Valdirene Ferreira Santana	74004121 SESP/PR	0,00	1,00	1,00
6º	032	Celania de Oliveira Pereira	98039538 SESP/PR	1,00	0,00	1,00
7º	018	Nataly Priscila Ferreira	103095583 SESP/PR	0,00	0,00	0,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas / Manoel Ribas

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	009	Samuel Barreto Alves	68624665 SESP/PR	3,00	0,00	3,00
2º	101	Diana Stange Jumes	106526575 SESP/PR	0,00	2,00	2,00

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 horas / Umuarama

Class.	Insc.	Nome	R.G.	Esc.	Exp.	Total
1º	090	Giovane Rodrigues dos Santos	95781675 SESP/PR	6,50	0,00	6,50
2º	073	Kauana Beatriz Siqueira Camara	107278397 SESP/PR	6,00	0,00	6,00
3º	041	Yuri Fernando Kloster Sperandio	142045648 SESP/PR	2,00	1,00	3,00
4º	013	Cibelle Panaro Claus dos Santos	151708110 SESP/PR	3,00	0,00	3,00
5º	077	Gabriel Peixoto de Oliveira	126542828 SESP/PR	2,50	0,00	2,50
6º	091	Emile Adrieli do A. de Santana	141678353 SESP/PR	2,00	0,00	2,00
7º	068	Karina Cristina de Oliveira	78235578 SESP/PR	1,00	0,00	1,00
8º	088	Juliane Fernandes Pixaque	146629199 SESP/PR	0,00	0,00	0,00
9º	006	Marcelli Talyta dos Santos	54312888X SSP/SP	0,00	0,00	0,00

Legenda:
Esc. – Nota obtida critério escolaridade/títulos
Exp. – Nota obtida critério experiência profissional
Total – Nota Final

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama - PR, 30 de dezembro de 2024.

Adriano Horn
Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2024 - ID Nº. 2541
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Celio Jose Lopes, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 30 de Dezembro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
Celio Jose Lopes
CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2024 - ID Nº. 2542
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Lucas Gabriel, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 30 de Dezembro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
Lucas Gabriel
MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – pmbrasul@hotmail.com

DECRETO N.º 090/2024

Dispõe sobre o Cronograma Mensal de Desembolso e a Programação Financeira da Receita e dá outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, obedecendo ao contido no art. 8º e 13 da Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de Maio de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidos na forma do anexo I, III e IV integrantes deste decreto o Cronograma Mensal de Desembolso e a Programação Financeira da Receita (Anexo II), para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º - Durante a execução do orçamento do exercício de 2025, se verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas respectivas dotações, promoverão por ato próprio a limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos do art. 9º da Lei Complementar 101/2000, de 04 de Maio de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Paço Municipal "Deputado Ulisses Guimarães", aos 30 de dezembro de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
UMUARAMA Ilustrado
pelo WhatsApp
9.9913-0130